ANNO 87

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 222

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 13 DE AGOSTO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O «DIARIO» DE HOJE

Consta de 8 paginas

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(Pelo nacional)

(RETARDADOS)

INTERIOR

Sessão solenne

Rio, 11

No theatro municipal effectuou-se hoje uma sessão solenne, commemorativa da passagem do anniversario da morte do coronel Placido de Castro.

Foi orador official o engenheiro Carlos de Vasconcellos.

Concerto

Verificou-se hoje o ultimo concerto do insigne pianista polaco Paderewski, perante selecta e numerosa concorrencia.

Obteve grande successo.

Attestados falsos de exames

O dr. Joaquim Amazonas endereçou uma carta ao *Jornal do Commercio*, daqui, renovando a primasia que á Faculdade de direito do Recife cabe na punição dos attestados falsos de exames.

Exportação de fructas

Acha-se presentemente nesta capital o coronel Raposo de Almeida.

Veiu exclusivamente conferenciar com o dr. Pedro Toledo, ministro da agricultura, sobre favores a conceder a uma companhia organizada para exportação de fructas.

EXTERIOR

A gréve

Londres, 11

Parece que a gréve tende a declinar.

Ha esperanças de que termine por estes dias.

O estado do papa

Roma, 11

O papa ao meio dia apresentava-se melhor.

Os medicos assistentes esperam que as melhoras de S. Santidade se accentuem.

Serviço novo

INTERIOR

Camara dos deputados

Rio, 12

O dr. Affonso Costa, deputado por esse Estado, apresentou um projecto concedendo a pensão de 300$000 mensaes á viuva do dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

A mesa da camara promoveu a 1.º official da secretaria o 2.º dito, José Maria de Albuquerque Bello.

—Discutiu-se a reforma eleitoral do Districto Federal.

Morte subita

Hoje, quando dansava numa pensão de estudantes, em presença de varios collegas, caiu victimado por uma syncope cardiaca o estudante de medicina Samuel Gelb Correia de Araujo.

O extincto, que fruia de geraes sympathias, foi enterrado á tarde, perante numerosa assistencia.

Dr. Lauro Sodré

Embarcou, hoje, o dr. Lauro Sodré, a bordo do paquete *Pará*, que se destina ao Estado do mesmo nome.

Teve botafóra bastante concorrido.

Em terra foi alvo de calorosas manifestações populares de sympathia.

No caes do Pharoux tocaram musicas militares.

O pianista Paderewiski

O genial pianista Paderewiski visitou o Instituto de musica, onde ouviu varias alumnas.

O illustre visitante manifestou enthusiasmo pelo talento musical das referidas senhoritas.

Visita presidencial

O presidente da Republica assistirá amanhan a festa do *Asylo Gonçalves de Araujo*.

Fallecimento

Falleceu em Nictheroy o almirante reformado Coelho Netto.

EXTERIOR

A Republica em Portugal

Lisboa, 12

A commissão parlamentar da constituinte deu parecer favoravel ao additamento do deputado José Barbosa, declarando inelegiveis os funccionarios que desempenham os altos cargos de commissarios da Republica nas possessões ultramarinas.

Conflictos em Hespanha

Madrid, 12

Em Barcellona houve hontem graves conflictos entre os libertarios e operarios contra a policia.

Registaram-se muitos feridos.

Trem assaltado

Pariz, 12

No trem Sud-exprés um ladrão armado penetrou no compartimento em que viajava a sra. Albert Cohen Danvers, muito conhecida aqui.

O rapinante levou todas as joias e o dinheiro da victima, não conseguindo a policia captural-o.

A greve ingleza

Londres, 12

Terminou afinal a parede dos maritimos.

A cidade voltou á tranquillidade, regressando as tropas aos seus quarteis nas provincias.

Os medicos do papa

Os medicos que estão á cabeceira do papa declararam esperar vel-o em breve restabelecido.

Terremoto

Em Messina occorreu forte terremoto.

Em consequencia do phenomeno esquentaram de tal forma as aguas do lago Lanzerri, que morreram todos os molluscos lacustres.

A «Mão negra»

Nova York, 12

Na cidade de S. Luiz, um grupo de italianos anarchistas, filiados á sociedade da *Mão negra* puzeram uma bomba junto á casa dum individuo, por lhe haver este negado dar dinheiro que pediram por conta.

A bomba arrebentou a casa, arrancando-a pelos alicerces.

Dentro da habitação ficaram mortas quatro pessoas.

Quatorze sairam feridas.

A revolução no Haiti

Na cidade do Porto do Principe, capital da Republica do Haiti, constava que o general Forechard marchava para ali, á frente de forças numerosas, com o fito de derrubar o governo provisorio.

Bote que vira

S. Petersburgo, 12

No rio Neva virou um bote que conduzia duas senhoras e outras pessoas.

Ambas morreram. Salvou-se apenas um estudante.

Morte dum aviador

Copenhague, 12

O aviador Bulain caiu de 300 pés de altura.

Seu estado é desesperador.

Descoberta de uma conspiração

Assumpção, 12

Foi descoberta uma conspiração que visava assassinar o senador Liberato Rojas, presidente da Republica.

(Pelo submarino)

INTERIOR

Senado federal

Por falta de *quorum* não funccionou hoje o senado.

Camara dos deputados

Na camara dos deputados, o coronel Generoso Ponce, representante de Matto Grosso, tratou do pessimo serviço de navegação para seu Estado.

O sr. Carlos Maximiliano, recem-eleito pelo Rio Grande do Sul, fez sua estréa provando a constitucionalidade do projecto de reorganização do Districto Federal.

Os deputados Barbosa Lima e Irineu Machado atacaram o projecto.

Ultima hora

O couraçado «S. Paulo»

Rio, 12

Na proxima sexta-feira o couraçado *S. Paulo* fará exercicios fóra da barra.

Villa Deodoro

O presidente da Republica visitou a *Villa militar Deodoro*.

Viagem presidencial

O jornal *A Noite* diz que o marechal Hermes irá a S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, com o intuito de assistir o fim das grandes manobras do exercito.

Os opposicionistas pernambucanos

A *Noticia*, na edição de hoje, commenta o procedimento do illustre general Dantas Barretto, relativamente a haver aceitado a candidatura ao cargo de governador de Pernambuco, offerecida pelos opposicionistas dahi.

Diz a alludida folha que a fraqueza da opposição pernambucana fica *ipso facto* revelada pela escolha de um candidato militar, talvez esperançada na interferencia do marechal Hermes.

Acrescenta que no caso de Pernambuco é impossivel o recurso de duplicata de assembléa e que a actual terá ainda um anno de exercicio depois da eleição do governador.

Após outras ponderosas considerações conclúe a *Noticia* que o presidente da Republica não intervirá absolutamente nessa questão.

A successão governamental

Desta columna já tivemos occasião de constatar e de combater as explorações indignas postas em pratica pelos escassos elementos divergentes da orientação politica predominante em Pernambuco.

Essas explorações sairam do campo vago do anonymato, sendo praticadas por homens que deveriam evitar esses processos, por amor á verdade e á propria compostura pessoal.

O intuito dessa campanha tem sido impressionar o governo federal com as versões mais revoltantes sobre os homens publicos de Pernambuco e sobre os processos de sua politica.

A opposição sabe que não tem elementos no eleitorado e na opinião publica e dahi o seu afan, a sua ancia de vencer pela diffamação dos individuos e pelo desvio da verdade a respeito de todos os factos.

No Rio, encabeça esse movimento o sr. José Mariano, com o estado maior dos descontentes, fugidos daqui á conquista de empregos ou banidos pelas repulsas da opinião publica ao desvario de seus actos.

Toda essa gente sonha victorias faceis, calumniando os adversarios; alimenta as esperanças de um golpe de força no Estado, como se não estivessemos em um regimen constitucional, como se não bastassem as proprias declarações do sr. presidente da Republica, como, finalmente, se o Partido republicano de Pernambuco fosse uma maioria inerte, amorpha, sem vitalidade e sem energias civicas para a defesa de seus direitos e da autonomia do Estado, num movimento dignificador de suas proprias tradições e das tradições gloriosas desta terra.

Quando a imprensa receptadora das aleivosias annuncia que o Partido republicano de Pernambuco é um cadaver em decomposição, que está anarchizado, sem orientação e sem rumo; que as unicas forças politicas existentes no Estado são as patrulhas do sr. Lourenço de Sá e a tropilha do sr. Ribeiro de Britto, vemos todos a attitude das municipalidades, desde o Recife até o longinquo Ouricury, manifestando a sua solidariedade, o seu apoio e a sua dedicação incondicional á causa desse Partido e ao seu eminente chefe, o sr. senador Rosa e Silva.

Dizia-se que a opposição contaria com 24 congressistas estaduaes para apoial-a em determinada emergencia.

Quando essa torpeza, porque é uma torpeza emprestar a homens dignos sentimentos de traição, chegou ao conhecimento do congresso, vimol-o fazer a declaração solenne de seu apoio, em qualquer emergencia, á acção politica do preclaro chefe do Partido republicano, sendo que o senado se manifestou pelo voto unanime de seus membros e na camara apenas foi contrario á moção o sr. Sergio de Magalhães, que, dos tres opposicionistas, foi o unico presente na occasião. E mesmo assim, esse sr. deputado declarou que a moção era inutil, porque todos conhecem no paiz a pujança do Partido republicano e o prestigio incontestavel de seu chefe!

Pois bem, apesar de todas essas manifestações de alto valor na disciplina das agremiações partidarias, apesar da certeza que têm os elementos opposicionistas de que não representam nem o quinto das forças eleitoraes do Estado—e haja vista o resultado de todas as eleições aqui realizadas, entre as quaes a eleição do sr. marechal Hermes da Fonseca, em que o Partido republicano levou ás urnas 31.696 eleitores e a opposição colligada apenas teve a cifra minguada de 2.179 votos—apezar disto esses irrequietos elementos opposicionistas não abandonam a idéa da conquista do poder, não pelas urnas, o que seria digno, mas sim pela força e por intervenções extra-constitucionaes, impossiveis hoje em nossas condições politicas e sociaes, impossiveis ante as proprias affirmativas do governo federal de respeito á lei e á ordem constituida e impossiveis ainda ante a altivez e o brio pernambucanos.

Não fosse essa idéa fixa e criminosa e o sr. Lourenço de Sá e o sr. Aristarcho Lopes não teriam erguido em flamula de combate o nome do illustre sr. general Dantas Barretto, que, não tivesse a qualidade de militar e ministro, não contaria tão *fervorosos* adeptos.

O dr. Lourenço de Sá teve uma reviravolta em suas opiniões, porque era contrario, na intimidade das palestras, ás candidaturas militares e á militarização dos Estados.

Não sabemos qual foi a alma caridosa do pioneiro que o fez passar pela estrada de Damasco.

A candidatura do illustre sr. general Dantas Barretto, a respeito de quem não temos outros sentimentos que os de admiração pelos seus dotes intellectuaes e pelos seus serviços ao paiz, na paz e na guerra, é visivelmente uma exploração, humilhante e indigna, de toda essa gente, que, para armar o effeito, chegou a dizer que o Partido republicano acabaria adherindo aos seus intuitos.

A aspiração desses politiqueiros, sem patriotismo e sem dignidade politica para os postos directores, pela falta de orientação e de criterio, é desviar o sr. ministro da guerra da serenidade de sua missão, atirando-o nas malhas e nas aventuras de sua politicagem de campanario, affirmando que, com votos ou sem votos, como dizem quixotescamente, o sr. general Dantas Barretto entrará e governará no palacio da praça da Republica, embora isto custe um bombardeio ao Recife e um morticinio nas ruas da nossa formosa capital.

Não tivesse a opinião publica outros motivos para condemnar os processos odientos desse opposicionismo burlesco e agora teria de amaldiçoal-o de vez ante o feitio tragico que procura assumir, como se o sr. marechal Hermes da Fonseca fosse um titere ás suas ordens e o sr. general Dantas Barretto um aventureiro á cata de posições!

Se assim não é, a que intuitos, pois, obedeceu a escolha do nome do sr. ministro da guerra para candidato á successão governamental de Pernambuco?

Quaes são as ligações de s. exc. com a politica pernambucana?

Por ventura os elementos opposicionistas não contam em seu seio homens capazes de occuparem o alto posto de governador do Estado?

Se não contam, esses elementos que emphaticamente tomam o nome de um partido não têm razão de existencia.

Mas, se contam esses homens, se têm os elementos de victoria que apregoam, a indicação feita pelo simulacro de convenção de 7 de agosto representa apenas uma exploração, uma hypocrisia, reveladora do abastardamento moral a que chegaram certas figuras que falam em oligarchias deprimentes e em regeneração republicana.

Nos regimens democraticos, os governos representam a vontade das maiorias.

Sendo assim, é claro que esses governos, no conjuncto de todos os poderes constitucionaes, maximé tratando-se do executivo e do legislativo, reflectem, em seus elementos componentes, a vontade de partidos politicos, isto é, das correntes da opinião publica estratificadas pela acção dignificadora dos principios e dos interesses communs.

Em taes condições, é bem de ver que esses partidos não podem procurar fóra de suas linhas os seus representantes nos postos culminantes da administração publica!

Isto importaria na morte ou na inexistencia desses mesmos partidos, porque os seus escolhidos, pela diversidade de idéas e de orientação, seriam, no governo ou nos parlamentos, os demolidores de seus principios e de seu programma.

Para que partidos se fosse triumphante esse criterio?

Ora, o Partido republicano de Pernambuco tem tirado de seu seio, no uso de um direito consagrado através dos tempos, em todos os paizes, pelas bôas praticas do regimen democratrico, os seus representantes no governo do Estado, no parlamento nacional, nas assembléas estaduaes e nos concelhos municipaes.

Somente por esse proceder, resultante de sua disciplina, de sua educação politica e da compreensão de seus deveres patrioticos, esse Partido é digno da vitalidade que apresenta, possuindo a quasi unanimidade do eleitorado, com a força cohesiva que o mantem para o bem de Pernambuco e do paiz.

E' pois, evidente que esse partido não dará o seu apoio á candidatura do illustre sr. general Dantas Barretto, á successão do dr. Herculano Bandeira, por maiores que sejam os meritos de s. exc. Se procedesse de modo contrario não teria razão de ser a sua existencia.

Trata-se de um caso de vida domestica do Estado, de seu interesse particular, do exercicio pleno e inviolavel de sua autonomia.

O candidato ao governo do Estado deverá ser um homem que nelle tenha ligações politicas e partidarias, que conheça a sua vida intima, as suas necessidades e que acompanhe muito de perto as suas aspirações.

E esse homem o Partido republicano de Pernambuco tem em suas fileiras, para servil-o e ao Estado, com a sua dedicação, a sua probidade publica e privada e o seu patriotismo.

Opportunamente o Partido republicano, pelos meios regulares, fará a apresentação de seu candidato, que será digno das grandes responsabilidades administrativas e politicas, que representará o expoente de sua cultura civica.

Só assim o Partido republicano comprehende o livre exercicio de sua soberania, a bôa pratica do regimen e o respeito pela autonomia do Estado.

Cartas de Portugal

SUMMARIO:—*Morte da rainha d. Maria Pia—Alguns traços mais salientes de sua vida—O seu destino triste—A sua altivez, a sua belleza e a sua bondade—A sua acção como soberana—Nada de intervir na politica—O amor ao luxo—A amargura dos ultimos annos—Morte de d. Luiz—Assassinato do rei Humberto—O drama do Terreiro do paço—A queda da monarchia—O exilio.*

D. Maria Pia de Saboya, que foi rainha de Portugal e que recentemente morreu em Italia, no castello de Stupigini, era uma varonil mulher e o destino enygmatico sobre a sua cabeça e sobre o seu coração accumulou, nos derradeiros dias da sua existencia, toda a sorte de dores e de soffrimentos!

Quando aos quinze annos de edade veiu para esta nação, bella, adolescente, noiva de um rei moço que a inesperada morte de d. Pedro V chamou ao throno, com certeza que não pensava na amargura do futuro. Estava então em plena primavera de sua formosura e da sua graça, era uma creança encantadora vinda dessa maravilhosa Italia ainda hoje «reluzente de marmores sob o azul», a Italia de *Mignon*, onde floresce a laranjeira e onde vicejam as rosas vermelhas; a Italia historica e romantica onde sorriem mysteriosamente as mulheres que Leonardo de Vinci pintou. Deante dessa doce princeza virginal, filha de *il re galant uomo*, que foi o admiravel unificador do seu paiz, e de uma archi-duqueza de Austria, abriam-se os amplos horisontes luminosos da felicidade, e aos seus ouvidos haviam de resoar as canções deliciantes do Amor. Era justamente o Amor que conduzia a armada que de Italia trouxe a terras de Portugal, onde entrou por uma deliciosa e pura manhan de festa: e quem diria então, que os seus olhos que se embebiam e extasiavam em luz, teriam ainda de chorar as lagrimas ardentes e calcinantes que as grandes dôres produzem—essas dores que tanto existem á volta dos thronos faustosos como nos lares pobresinhos e desgraçados onde a ventura nunca ergueu o seu hymno de paz e de alegria!

D. Maria Pia de Saboya era delicadamente linda, tinha o porte altivo e senhoril das castas finas, a magestade verdadeiramente real, a bondade enternecida na sua alma gentil de italiana: e nos primeiros annos de seu consorcio foi feliz. Vivia adulada por aulicos e cortezãos, era cortejada nas ruas pelo povo que amava a sua formosura, a sua mocidade e a piedade humana com que muitas vezes baixava da sua nuvem de ouro para enxugar o pranto dos que soffriam e consolar o padecimento dos que tinham fome! Lisbôa adorava essa graciosa princezinha, pertencente á famosa casa de Saboya, neta do heroe de Goito, filha do heroe do Piemonte, a casa donde sairam os generaes para as guerras e os libertadores dos povos. Os portuguezes, desde os horrores da Inquisição, apesar de crentes nunca foram fanaticos e guardaram sempre no sentimento um secreto odio contra as despoticas instituições da Egreja. Ora, D. Maria Pia tinha por pae o rei Victor Manuel que se apoderou dos Estados pontificaes, que pôz cerco á Roma, que obrigou o Vaticano a capitular e que destruiu, emfim, o poder temporal dos papas. Era a representante de uma familia principesca que punha o liberalismo acima de todas as suas tradições.

E só por isso os meus compatriotas a adoravam.

∴

A unica sombra dos seus annos de rainha de Portugal surgiu em 1870. Encontrava-se, então, no ministerio o duque de Laulé, casado com uma infante portugueza, e os partidos politicos, avidos do mando, feriam uma campanha vigorosa contra o governo.

Apezar da opposição feroz que soffria, o duque de Laulé, que tinha o appoio de d. Luiz, sustentava-se, afrontando a tempestade. Inesperadamente, porém, apparece em scena o marechal Saldanha, combatente celebre do constitucionalismo, que dispunha de grande influencia nas tropas: e por uma certa manhan suave de maio, o paço real foi cercado por varios regimentos da guarnição da capital, que vinham impôr ao monarcha, violentamente, a demissão do gabinete. N'uma das salas, os ministros, pallidos de terror, cercavam o rei, que succumbia. Os palacianos andavam desalentados, movendo-se como sombras. Em face do perigo imminente ninguem mostrava coragem, energia, orgulho. Foi então que d. Maria Pia, abrindo uma janella, assomou á varanda do regio alcaçar, reagindo contra tanta fraqueza. Mal a viram, as tropas romperam em tumultuoso alarido: e ella, dominando o barulho, exclamou:

—Não pensem que tenho medo das vossas armas! Não!

Meu pae me defenderá com as suas esquadras e os seus exercitos, se fôr preciso!

E ergueu a cabeça altivamente! Este decidido rasgo fez calar os rumores da turba amotinada, e a rainha recolheu-se. Pouco depois, Saldanha entrava no paço e d. Luiz aceitava as suas imposições, demittindo o ministerio Laulé. Não podendo conter-se, d. Maria Pia avançou para Saldanha, bradando:

—Marechal, se fosse eu o rei, mandava-o fusilar immediatamente!

E conta-se que, n'esse momento, voltando-se para d. Luiz, teve palavras asperas para o seu desanimo e para a sua transigencia. Era d'esta nobre tempera a rainha agora extincta e que para todo o sempre jaz no tumulo dos Saboyas, em Superga!

Mas, jamais quiz intervir nos negocios da politica, de que andou constantemente affastada. Entendia que o verdadeiro papel das mulheres que se sentam n'um throno, era o da maternidade.

As chamadas razões de Estado apenas lhe pediam filhos: e ella, dando dois a paiz, comprasia-se em ser a educadora e em ser a rainha da belleza, imperando sobre o coração dos seus vassallos pelo doce influxo da seducção e da bondade. Não quiz outra realeza. Tambem não trazia atraz de si ranchos de padres, não fazia alarde de suas crenças religiosas, e assistia ao culto catholico nas egrejas mais por dever particular de que por impulsos da sua fé. O unico defeito que os inimigos irreconciliaveis da realeza lhe apontam era o de gastar dinheiro loucamente. E, na realidade, d. Maria Pia atirava o ouro aos punhados pelas mãos fóra, para as suas opulencias ou para exercer a caridade.

— Quem quer rainhas, paga-as!—costumava ella dizer!

∴

As suas angustias começaram no momento em que seu irmão Amadeu de Saboya, rei de Hespanha, correu serio risco. A corrente revolucionaria, no visinho reino, era por esse tempo enorme. Ninguem se entendia. A Republica estava a dois passos. Temendo pela vida do irmão, vivia inquieta: mas certo dia, o rei Amadeu abdicou e partiu, não escutando os pedidos de senadores, de deputados e de politicos que lhe imploravam a permanencia no throno. Quando o soube livre, a rainha de Portugal respirou. Annos depois, d. Luiz adoecia da doença que o matou. Foi uma tortura de longas semanas. Curvada sobre o leito do enfermo, queria a todo o custo que elle vivesse, para que ella não tivesse de descer os degráos do throno onde olympicamente se sentava. Os medicos celebres escutavam, numa impotencia desconsoladora, os rogos da rainha para galvanizarem o rei moribundo. Tudo foi inutil e a morte, tão temida, chegou por fim. Então, tragicamente, d. Maria Pia acompanhou o cadaver de seu marido a S. Vicente de Fóra. Era o seu ultimo dia de reinado! Quantos soffrimentos lhe custou a resignação! Mas resignou-se, e mais se isolou ainda.

Ia continuar a sua luta tenaz contra a velhice, porque ella não desejava envelhecer. Pretendia conservar uma realeza que a politica não poderia tirar-lhe: a realeza da formosura. No emtanto, as rugas revelavam-se engelhando o seu rosto eburneo. Foi neste instante que um telegramma de Italia lhe trouxe a noticia de que seu irmão, o rei Humberto, tinha caido, varado pela bala do revólver de Bresci. Allucinadamente partiu, assistindo aos funeraes e chorando sobre o seu ataúde.

Quando regressou, vinha abatida, e encontrava a politica portugueza mais embrulhada e assustadora, do que em 31 de janeiro, por occasião do *ultimatum* inglez, quando a corôa oscillou, pela vez primeira, na cabeça de seu filho d. Carlos.

Ella sentia as coisas perturbaram-se constantemente, mas nem assim intervinha, para não quebrar a sua linha de neutralidade. Como rainha, afastou-se continuamente dos negocios publicos. Como viuva de um rei, menos disposta estava a sua intervenção. No emtanto, o espectaculo dos estadistas, que só cuidavam das suas ambições, das suas vaidades, da satisfação das suas gulas, incommodava-a. Esperou, porém, sem exteriorisar o seu desgosto. A sua vida mais recolhida se tornou. Habitava, com seu filho, o infante d. Affonso, o paço da Ajuda, tinha a sua pequenina côrte, dava-se por contente.

Cá por fóra, dizia-se que as suas relações com a nora, d. Amelia de Orleans, não eram cordeaes, e assim parecia. O povo é que não deixava de consagrar-lhe a mesma sympathia.

∴

Surde a questão dos tabacos, a origem de todo o *gâchis* na vida politica de Portugal. Levanta-se na imprensa uma campanha em que atira sobre tudo e sobre todos—lama ás mãos cheias. Os salpicos dessa lama sujam mesmo o throno. Em Lisbôa, a rebellião agita-se claramente. Os ministerios cáem uns atraz dos outros, como castellos de cartas. O rei procura um homem—e indicam-lhe João Franco, como o unico que poderia salvar as instituições monarchicas. Os partidos politicos, ao verem um intruso num logar que consideravam propriedade sua e perpetua, vociferam e produzem um escarcéo enorme, que os republicanos habilmente aproveitam em seu favor. A luta augmenta de intensidade incessantemente. Appella-se para a dictadura como ultimo recurso, e os animos exaltados mais se enfurecem. Uma tarde, ao paço da Ajuda, chega a noticia tragica de que d. Carlos e o principe d. Luiz Felippe, tinham sido massacrados no Terreiro do paço. D. Maria Pia, numa afflição inenarravel, parte para o arsenal de marinha, onde encontra, estendidos em enxergas, os corpos inanimados do filho e do neto que tanto amára.—Mataram-n'os!—exclamou ella num grito lugubre.

O abalo transtornou-lhe a razão. Durante muitos dias, a pobre louca, numa obcessão profunda e com o horror do sangue, errava pelo palacio da Ajuda murmurando palavras incoherentes, soltando gritos, bradando. Alta noite, saia a pé para as ruas, acompanhada, a distancia, por um aulico e correndo sem destino as ruas de Lisbôa. A pouco e pouco, porem, as suas faculdades mentaes se illuminaram novamente. Voltou a saúde—mas a alegria de viver para sempre tinha morrido em seu coração atormentado. Oh! a mulher dramatica, nascida num berço de ouro, allumiada pelo reflexo relumbrante da belleza, evocando agora os mortos queridos numa edade em que ia fazendo já a sua jornada para a sepultura! Viver para que? Que interesse, que encanto poderia ter para ella a existencia? Comtudo ainda era soberana, ainda na sua cabeça ostentava uma corôa, symbolo da realeza. Mas, como talvez aspirasse ao socego, á tranquillidade perfeita, que só com a morte chega!

∴

Os curtos annos de reinado de seu neto, o rei D. Manuel, não foram placidos. A recordação do drama do Terreiro do paço, a effervescencia das camadas revolucionarias, a propaganda republicana, traziam a côrte n'um sobresalto constante. Alem d'isso, os estadistas da monarchia nova—que eram os mesmos da monarchia velha—cada vez tinham menos vergonha, na exibição dos seus ridiculos, das suas paixões, dos seus grosseiros appetites. D. Maria Pia observava á scena, já sem illusões. Afinal, no dia 4 de outubro, a revolução, durante tanto tempo esperada, veiu para a rua, e alarmou a capital com o estrondo da artilheria e a vozearia dos combatentes. Durante as quarenta e oito horas de combate, D. Maria Pia viveu n'uma inquietação constante. Por fim, vem a noticia da derrota da monarchia. Era o exilio.

D. Maria Pia reagiu, negando-se a deixar Portugal sem uma intimação do governo provisorio. Convenceram-n'a, e então ella, pensando um pouco na viagem—comprou um pão saloio que embrulhou n'um jornal e metteu debaixo do braço. Destino mysterioso! Ella, que havia aportado ao Tejo n'uma corvêta toldada de sêda, para o epithalamio festival das bodas, tinha de sair d'aqui, depois de cincoenta annos, n'uma barca de pescador, da pedregosa praia da Ericeira!

Mas, não estavam terminados os seus soffrimentos. Volvidos alguns mezes de repouso na Italia, é subitamente chamada para a beira do leito onde sua irman Clotilde—a viuva do principe Bonaparte, tambem ella exilada—agonisava. Onde iriam o seu corpo enfraquecido e o seu espirito decadente buscar a energia precisa para vencerem ainda a morte? Não pôde resistir—e succumbiu! A sua vida apagou-se, finalmente, n'essa Italia fôra a sua patria e para onde o infortunio novamente a levou na hora derradeira!

Eu não conheço uma existencia mais torturada na velhice. A sua juventude foi de risos, de contentamento, de esplendor: mas os seus ultimos annos foram uma constante attribulação. Em cada dia que passava, mais desditas a acabrunhavam.

Os portuguezes, souberam fazer justiça á rainha tragica: e mesmo os tornaes mais ardenremente republicanos, n'um gesto de nobreza e de elevação moral que só os dignifica, destacaram as suas virtudes e dedicaram á sua memoria palavras de bondade e de affecto. Na realidade, que sorte, a d'esta mulher! Actualmente, a cada passo que dava, os seus pés embaraçavam-se nos cadaveres dos que mais tinha amado!

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Theatro Santa Isabel, espectaculo ás 8 1/2 da noite, pela companhia Rentini;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, [illegible] sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás [illegible] horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do M[illegible], de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 9 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 2.º corpo de policia.

Jardim á praça Maciel Pinheiro, retreta, pela banda da 3.ª bateria independente;

Partidas de foot-ball, nos campos do *British-club* e do *Derby*, ás 4 1/2 da tarde, do *606* ás 6 1/2 e 8 1/2 do dia; e do *Salesiano* ás 10 1/2 da manhan.

Reuniões—Estão marcadas:

Escola literaria Ribeiro da Silva, 1 hora da tarde, no Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Centro literario Maciel Monteiro, á 1 hora da tarde, á rua Augusta n. 80;

Congresso literario Casimiro de Abreu, meio dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Clube carnavalesco cigarreiras distroçadas, ás 7 horas da noite, em sua séde;

Previdente pernambucana, meio dia, na Associação dos empregados no commercio

Malas—Expedem-se:

paquete *Fairmead*, portos do norte;
paquete *Jequitinhonha*, portos do norte.

Publicações a pedido—inserimos:

Convite—(funebre);
O casa das lampadas—Ivo Bosch;
Ao partido republicano de Pernambuco—Miguel Braz Pereira de Lucena;
Agradecimento—João Gonçalves Torres.

×

Governo estadual

O exmo. sr. dr. governador concedeu por acto de 10 deste mez, ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Aguas Bellas, tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 1 do corrente.

×

Os alumnos do Gymnasio Pernambucano, no intuito de concorrerem para a compra do novo *dreadgnought* que receberá o nome de *Riachuelo*, fizeram a entrega á *Liga maritima* da quantia de 83$000, que recolhida á *Caixa economica*, para o alludido fim.

×

O monumento a Nabuco

Do sr. Pedro Mayor, a quem escrevemos communicando ter sido o seu projecto escolhido pela commissão promotora do monumento a Joaquim Nabuco, recebemos hontem pelo *South american cable* o seguinte telegramma:

«Madrid, 12.—Aceptamos entusiasmo honrosa designacion ejecutar monumento Nabuco. Gracias digna comision. Escribimos.—*Mayor*».

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Manuel Nogueira de Souza, proprietario da *Livraria economica* remetteu-nos hontem o n. 4 da *Revista da Academia brasileira*.

Traz varios trabalhos em verso e prosa, inclusive um consciencioso e bem elaborado estudo do nosso illustrado redactor chefe, dr. Arthur Orlando, a proposito dos platirrineos brasileiros.

Somos obrigados á gentileza da offerta.

— Tambem recebemos o supplemento n. 2, anno I, dos *Archivos brasileiros de medicina*, do Rio.

Obrigados.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, Arthur de Albuquerque, João Elysio, Oswaldo Machado e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Gonçalves da Rocha e Pereira da Costa, deputados estaduaes, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Ulysses Costa, chefe de policia, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, drs. Pedro Cunha, João Baptista, Henriques Lima, Elpidio Figueiredo Francisco Alexandrino, Euzebio Brandão, Heraclyto Vaz, Tolentino Campos, Genaro Guimarães, Viriato de Medeiros, Bessone de Andrade, Cabral de Vasconcellos, Fonseca de Oliveira, Santos Moreira e Mario Rodrigues, coroneis Francisco Boulitreau, Carlos Abreu e Joaquim Cavalcante, majores Antonio Lins Vieira, Balbino de Araujo e Alfredo dos Anjos, professores Marques da Trindade e Gaspar Regueira, Miguel Braz e Antonio Ramos.

×

Do illustre sr. dr. Affonso Costa, representante do 1.º districto do nosso Estado no congresso nacional, recebeu hontem nosso collega dr. Rosa e Silva Junior o seguinte despacho telegraphico, pelo submarino:

«Rio, 12.—Telegramma d'*A Provincia* falso.—*Affonso*.»

O digno deputado pernambucano refere-se a um despacho d'*A Provincia* concernente á supposta attitude de apoio por elle assumida em face da annunciada candidatura do general Dantas Barretto.

×

Pelas 5 horas da manhan de hontem largou da Bahia o transatlantico inglez *Asturias*, que deverá hoje, de 8 para ás 9 horas do dia, fundear no lamarão.

Não traz carga para este porto e, ás 10 horas do dia, suspenderá para Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherburgo e Southampton.

A administração dos correios fechará, as respectivas malas: registada ás 4 1/2 horas da manhan e ordinarias ás 6 1/2.

×

Devendo embarcar amanhan para o Rio, a bordo do paquete *Ceará*, trouxenos hontem suas despedidas o sr. tenente coronel Parente da Costa, que serviu por muitos annos no actual 49.º batalhão de caçadores.

Agradecendo-lhe a attenção, desejamos ao digno militar feliz viagem.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 12.º dia util, aos jubilados; montepio, 3.º livro.

×

O paquete *Jequitinhonha*, que se acha ancorado em nosso porto, largará amanhan, ás 4 horas da tarde, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Pela administração dos correios, as respectivas malas serão fechadas: registada á 1 da tarde e ordinaria ás 2 1/2 horas.

×

Nosso presadissimo collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu, hontem, o seguinte despacho procedente de Flôres:

«O conselho municipal de Flôres, unanime, votou u'a moção de inteira solidariedade á direcção politica do eminente dr. Rosa e Silva.—*Góes de Mello*, presidente.»

×

De Jaraguá largou hontem o paquete nacional *Itanema*, que hoje deverá aportar ao Recife.

×

O dr. secretario geral exonerou hontem o sr. Manuel Tavares Wanderley do cargo de porteiro da *Escola media de agricultura*, nomeando para substituil-o o sr. Francisco Feliciano Barza.

Estando licenciado o sr. José Getulio Amorim, 2.º escripturario do thesouro, passou a substituil-o o 3.º, Eduardo de Valois Corrêa, que teve nomeado para sua vaga, pelo dr. secretario geral, o bacharel Manuel Agripino do Rego Barros.

Em visita a sociedade de tiro de Bezerros segue hoje para ali, pelo trem da *Great Western*, o exm. sr. general dr. Henrique Martins, acompanhado de seus ajudantes de ordens.

S. exc. que regressará hoje mesmo, terá ali recepção festiva.

×

Destina-se a Jaraguá, Bahia e Victoria o paquete *Fairmead*, que hoje deixará o ancoradouro interno deste porto.

A repartição postal fechará as malas: registada, ás 10 horas do dia e ordinaria á 11 ½.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. coronel Alfredo da Rosa Borges.

×

O dr. Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito de Jaboatão, solicitou ao sr. governador sua remoção para o juizado vago da 1.ª vara da capital.

×

O sr. governador concedeu um anno de licença, com vencimentos, ao bacharel Augusto Sylvio Barretto, juiz municipal de Triumpho, segundo autorização do congresso sob n. 1.142.

×

Tendo sido chamado, em objecto de serviço, á capital da Republica, o administrador effectivo dos correios, deste Estado, dr. José da Cruz Cordeiro, assumiu ante-hontem o exercicio interino do mesmo cargo, o chefe de secção Alcides Barata de Almeida.

×

Estão sendo convidados a comparecer na 1.ª secção dos correios os srs. Joaquim Silva, Amaro Dias de Souza, Joaquim Pereira de Mello Sobrinho, Ling and Long e a ex-encarregada do correio de Paulista, d. Maria José de Souza.

×

A caixa de amortização remetteu á delegacia fiscal deste Estado, as guias de transferencia de apolices pertencentes a d. Maria de Aquino Fonseca, Manuel Vieira Lins e Austriclliano de Carvalho & C.

Aspectos

Volto-me para a semana, para os dias que se escoaram, com as suas alternativas de chuva e de sol-chuvas fortes de agosto e sol de inverno por um céo de azul lavado—e nada encontro fóra do mundo politico para uma chronica, ao sabor das leitoras exigentes que detestam as coisas da vida partidaria, mostrando assim que não têm pendores para o feminismo avassalador.

Que historias contarei?

Para falar do theatro, da Rentini, do Froes, do Ferrari e do Simões Coelho, invadirei a seara alheia, entrarei, como um barbaro irreverente, pelos dominios de Euclides Fonseca, o nosso chronista e o nosso maestro—duas pessôas distinctas e uma só verdadeira.

Não quero falar das bregerices do theatro alegre, do ruidoso *Helvetica*, onde os Geraldos triumpharam: *elle* e *ella*, um muito agigantado, com um feitio de toureador indigena e o outro, eu poderia dizer a *outra*, muito parecida com certa ave da India, cujo nome não quero dizer para evitar que seja acoimada de pejorativa a minha comparação.

Mas, Deus me castigue, se tenho essa intenção.

Em verdade, eu poderia tambem falar das conferencias, a começar pelo sr. Symphronio de Magalhães e acabar no sr. João Phoca, que se abrigou á sombra do talento e do corpo de Chaby, de Jorge Collaço e da senhora Jesuina Saraiva.

O sr. Phoca contou ao nosso publico que certa vez quiz entrar em uma jaula de leões.

O diabo que duvide.

O Phoca é capaz de entrar em dez jaulas, porque é realmente um homem de coragens raras.

Não o fosse e não faria conferencias, empregando um grande esforço para ter espirito, embora recorrendo á gyria das ruas de quinta classe.

Não. Apesar das muitas sympathias pela gente do theatro—gente errante que estuda e que trabalha para distrair os outros—gente sem amores—ao que me dizem certos entendidos no assumpto—eu não encherei a minha chronica com a vida theatral da semana.

∴

Antes a politica.

A leitora não se aborreça e leia, leia porque a politica ás vezes, se tem uns aspectos tragicos, tem outros muito engraçados.

E' como no theatro: ha uma passagem em que a gente se emociona, mas ha outras, muitas outras, em que a gente não pode conter o riso franco e desopilador.

E isto sem levar em linha de conta o que se passa nos bastidores.

Felizmente a leitora não conhece os bastidores, nem da politica, nem do theatro. E fique certa que é muito melhor assim, porque, nada ha melhor que termos a illusão das coisas.

Eu comecei dizendo que antes a politica.

A semana tem duas politicas, a politica tragica e a politica alegre.

E' bom tratar das duas, fazendo votos pela alegria de ambas.

∴

A tragedia vem da Hespanha, a mesma ainda, em pleno seculo XX, do duque d'Alba e do Cid, campeador.

Os marinheiros de um vaso de guerra tinham certamente ouvido falar em o nosso *almirante* João Candido ou talvez na revolta da marinhagem portugueza na revolução de outubro.

Um foguista do *Numancia*, de nome Sanches, fez-se almirante, sublevou a marinhagem, arriou do mastro a bandeira real e bradou:

— Viva a Republica!

Ora, o sr. Canalejas é como o sr. Maura, é como todos os hespanhóes, sem a piegiuce do sentimentalismo que está no sangue dos outros povos latinos.

O sr. Canalejas mandou reprimir a revolta e pensou no grande rasgo de energia do sr. Maura, seu antecessor no governo.

O sr. Maura, após os motins de Barcelona, desafiou a colera de todos os republicanos e socialistas de Hespanha, principalmente da Catalunha, terra classica de revoltas, com a sua capital sempre tumultuaria e os seus camponezes armados de suas facas tão famosas.

O ministro Maura mandou prender o professor Ferrer, julgando-o pela justiça rapida de um conselho de guerra, que condemnou á morte o grande agitador.

E o mundo inteiro ouviu commovido as descargas que, na praça d'armas de uma fortaleza, victimaram o democrata hespanhol.

O sr. Canalejas fez agora a mesma coisa: reprimiu a revolta do *Numancia*, prendeu o foguista Sanches, mandou-o conduzir a bordo de outro navio para o alto mar e, ao ministro da marinha foi imposto o dever de honra de assistir ao fuzilamento do obscuro foguista.

Depois... o cadaver foi lançado ao mar.

Está dado o exemplo; agora não haverá mais revoltas a bordo.

Grande erro; é bem melhor levar os homens pela bondade que pelo terror.

A leitora deve ter penna do foguista Sanches, não é?

Talvez fosse algum rapaz, intelligente e desgraçado, tendo mãe e noiva na aldeia distante, a esperal-o sempre, depois da colheita dos figos, das cerejas e das vinhas.

E elle nunca mais chegará, porque o seu corpo ensanguentado foi lançado ás ondas e dividido em retalhos pela voracidade dos peixes.

∴

Muito mais alegre é a nossa politica, que tem um feitio especialmente original.

Aqui mesmo, entre nós, em Pernambuco, temos uns agrupamentos que fazem opposição ao partido dominante e muito maior opposição fazem uns aos outros.

Estão unidos agora, como têm estado de outras vezes.

Esse pessoal alimenta-se politicamente, de boatos.

E' como certa especie de animaes que se alimentam com o ar.

A opposição—agora é a opposição, porque está toda unida—resolveu organisar uma orchestra para a harmonia musical da familia pernambucana.

Duvido dessa harmonia pregada pelos maestros Lourenço de Sá, Ribeiro de Britto, Aristarcho Lopes e José Mariano.

Se fosse ao menos o dr. Netto Campello, que é um homem harmonico dentro da politica, da religião e do direito romano!

Não creio nessa harmonia, desde que tenho a certeza de que alguem desafinará o instrumento.

Mas, seja como fôr, o que é certo que não temos o direito de duvidar das bôas intenções alheias.

A opposição quer salvar Pernambuco da oligarchia deprimente, na frase do dr. Britto, do exclusivismo na do dr. Aristarcho, do dominio das violencias na frase do dr. Lourenço de Sá e da falta de caracter na expressão patricia do dr. Netto Campello.

Eu desconfio muito dos processos salvadores desses politicos, alguns dos quaes já deram mostras de como procederiam se fossem governo.

São todos bem conhecidos e essa campanha de boatos, de explorações, de intrigas, de ataque ao adversario sem a escolha de armas, nem de processos, bem mostra a que dias tristes chegaria Pernambuco, se um eclipse na sua honra e na sua altivez, o fizesse escravo dos que desejam subjugal-o.

Felizmente elles são a minoria e nas fileiras do Partido republicano não ha quem tenha médo da luta, não ha quem se arreceie de um combate, dentro da lei e dos bons principios.

∴

A leitora que me perdôe essa especie de peroração.

Mas é que eu digo o que sinto, o que penso e o que praticarei em qualquer circumstancia.

Nas lutas dessa politicagem bastarda que fazem os que sonham assentar em Pernambuco as bases de um predominio funesto, eu tenho sido assesteado perfidamente.

E dahi as manifestações de minha revolta.

∴

Antes eu não tivesse saido do theatro.

Teremos, a proposito do theatro, uma companhia lyrica em outubro.

Deveria ser antes em dezembro, porque os musicos, que pretendem fazer harmonias em Pernambuco, poderiam cantar para a Politica—com p maiuscula—como no Rigolêto:

La donna é mobile
qual piuma al vento...

Terão de cantar, mas talvez muito desharmonicamente, á falta de acompanhamento.

Sem acompanhamento não ha musica possivel.

J. Fernandes

ILEGÍVEL

Effectuar-se-á amanhan o pagamento do corpo medico da Santa casa de misericordia, começando ás 11 horas da manhan e terminando impreterivelmente á 1 hora da tarde.

×

A delegacia fiscal deste Estado está habilitada a pagar aos menores Hildebrando e Alzira, filhos do finado conferente da alfandega do Pará, Manfredo Barata de Almeida;

Idem á *Companhia luz e força pelo alcool*;

Idem aos professores contratados para a *Escola de aprendizes marinheiros* deste Estado;

Idem ao invalido remador de 1.ª classe, Dorvil Gomes dos Santos;

Idem a 1 patrão e 4 remadores da embarcação do pharol e Ilha Rata, em Fernando de Noronha.

×

Na secção competente desta folha, está sendo publicado um edital da prefeitura do Recife, convidando os contribuintes da freguesia de Santo Antonio a pagarem os impostos orçamentarios relativos ao 2.º semestre do exercicio corrente.

O prazo marcado terminará no dia 30 do mez andante.

Findo este, será effectuada a cobrança com as multas da lei.

×

O dr. Theotonio de Almeida, inspector da alfandega, designou hontem os escripturarios abaixo mencionados para exercerem as seguintes funcções do dia 13 a 19 do corrente:

Encommendas postaes, Ernesto Paiva; bagagem, Ulysses Pernambucano de Mello; vistorias, João P. Simões e Epitacio Pessôa de Queiroz; arqueação, Cosme Celestino Teixeira e dr. Adolpho da Silva.

×

Entra hoje de semana, no *Hospital portuguez*, o mordomo sr. Francisco Ferreira da Costa.

×

Passageiros saidos para o norte no vapor nacional *Manáos*, no dia 12:

Parahyba—Nonato de Oliveira.
Natal—Miguel Muniz.
Ceará—Francisco Gonçalves, Seraphim Gonçalves e J. Pedro.
Maranhão—João Pereira Martins, sua senhora e 3 filhos.
Pará—Raymundo Soares, Regina A. de Oliveira, Amalia Targina, Maria do Carmo Pereira e Herculano Miranda.
Manáos—José Lyra, Joaquim Leite, Aureliano Bezerra, Manuel e Christovam Bezerra, J. Bezerra, Manuel Jacintho, E. A. de Lima e Hugolino Luis de França.
Tutoya—Franklin Véras.

NOTICIAS MILITARES

Da ordem do dia do quartel general desta região, n. 124, de 12 do corrente, consta o seguinte:

«*Transferencias*—Do sargento ajudante Severino da Costa Villar, de aggregado ao 2.º regimento de infantaria para esta região, conforme requereu. (Telegramma do sr. general chefe do departamento da guerra de 8 do corrente)

Do 1.º regimento de infantaria para o 49.º batalhão de caçadores o musico Alfredo Gregorio Ramos e deste para aquelle regimento os soldados Manuel Januario de Oliveira e Luiz Pereira da Silva. (Telegramma do sr. general chefe do departamento da guerra de 9 do corrente mez).

Do 49.º batalhão de caçadores para a 4.ª companhia isolada, de acôrdo com a recommendação contida na ordem do dia do exercito n. 212 de 16 de julho de 1902, os soldados Eugenio Gomes da Silva, João Francisco do Nascimento e José Justino de Araujo.

Classificação—No 7.º pelotão de engenharia o aspirante a official João Guilherme Leal Ferreira. Terá 15 dias de despensa do serviço. (Telegramma do sr. general chefe do departamento da guerra de 10 do corrente).

Engajamento—Da 8.ª companhia isolada para o 49.º batalhão de caçadores, por dois annos, o cabo de esquadra Carlos Martins Moreira, conforme consta de sua guia de soccorrimento enviada pelo sr. general inspector da 8.ª região militar.

Por dois annos para o 49.º batalhão de caçadores, o 2.º sargento do 7.º pelotão de engenharia João Baptista de Moraes; para o 7.º pelotão de engenharia, o cabo de esquadra do 3.º regimento de infantaria Antonio Patricio da Silva; para a 3.ª bateria de artilharia, o cabo artilheiro do 1.º batalhão de artilharia Caetano Ferreira de Amorim; anspeçadas Severino Barboza Lima do 1.º regimento de artilharia para o 10.º pelotão de estafetas; Antonio Mendes dos Santos do 3.º regimento de infantaria para o 7.º pelotão de engenharia. (Boletim do exercito n. 133 de 30 de junho de 1911).

Solução de consulta—Ministerio da guerra—N. 831—Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911. Sr. chefe do departamento da guerra—O capitão do 53.º batalhão de caçadores João Manuel de Souza, em officio que dirigiu ao commandante do dito corpo em 15 de abril ultimo, consulta si o inferior rebaixado correccionalmente deve perceber o soldo e gratificação de seu posto ou de simples soldado:

Em solução a essa consulta, vos declaro, para que o façaes constar ao mesmo capitão, que o sargento rebaixado do posto deve perceber durante o castigo o soldo de simples soldado. Saúde e fraternidade. (Assignado) *Emygdio Dantas Barretto*. (Diario official de 4 do corrente).

Descargas—Foram mandados eliminar da carga do 49.º batalhão de caçadores, os artigos a que se refere o termo de consumo constante do officio n. 769 de 13 de julho findo, dirigido a esta inspectoria pelo referido batalhão, conforme tudo consta do officio n. 2.102 de 4 do corrente do sr. coronel chefe do departamento de administração.»

* * Reune-se amanhan, ás 11 horas do dia, na auditoria de guerra do quartel general, deste Estado, sob a presidencia do capitão Matto Cabral, o conselho de guerra a que está se submettendo o soldado do 49.º batalhão de caçadores, Porphirio Chaves.

* * Serviço para hoje:

Dia ao quartel general, o sargento Almeida Bello.
Uniforme n. 3.

* * Amanhan:

O sargento João Francisco.
Uniforme n. 5.

×

Hygiene publica

Serviço effectuado hontem:

Pelo dr. Selva Junior foram vaccinadas 10 pessoas em domicilios; pelo dr. Fandeira Filho foi visitada a pharmacia SANTO ANTONIO; pelo dr. Luiz Beda foram feitas 5 visitas de policia sanitaria, 1 de vigilancia medica e vaccinadas 2 pessoas; pelo dr. Augusto Chacon foram feitas 4 visitas de policia sanitaria, 4 intimações para medida de hygiene e vaccinadas 5 pessoas; pelo dr. Soares de Avellar foram feitas 7 visitas de policia sanitaria, 2 intimações para medida de gygiene vaccinadas 6 pessoas em domicilios; pelo dr. Paulo Aguiar foram vaccinadas 48 pessoas na casa de detenção; pelo dr. Francisco Clemente foram feitas 3 visitas de policia sanitaria; pelo dr. Eustachio de Carvalho foram feitas 4 intimações para medida de hygiene; pelo dr. Jefferson Ribeiro foram feitas 10 visitas de policia sanitaria e vaccinadas 7 pessoas em domicilios em Apipucos; pelo dr. José Climaco foram feitas 10 visitas de policia sanitaria, vaccinadas 5 pessoas e revaccinada 1 em domicilios na Casa Amarella; pelo dr. Baptista Fragoso foram feitas 16 visitas de policia sanitaria 3 de vigilancia; medica vaccinadas 12 pessoas e revaccinadas 3 em domicilios no Ponto de Parada, pelo dr. Luiz Gentil foram feitas 1 visita de policia sanitaria 2 intimações para medida de hygiene, vaccinadas 3 pessoas e multado em 30$000 o sr. José Felix de Albuquerque proprietario do quadro á rua Sigismundo Gonçalves.

Pelo desinfectorio foram feitas 14 desinfecções e 4 remoções.

×

PELOS POBRES

Ao sr. dr. Sabino Pinho entregamos hontem a importancia de 20$000, que recebemos da senhorita R. H. para a *Assistencia á infancia*.

×

Molestia Carlos Chagas

Interessantes conferencias—Descoberta e historico da molestia—Apresentação dos doentes na Santa Casa.

A proposito da famosa molestia «Carlos Chagas», encontrámos a seguinte gazetilha no *Minas Geraes*, de 31 de julho e 1.º do corrente:

«No Theatro municipal realizou-se ante-hontem a sessão solenne da Sociedade medico-cirurgica de Minas Geraes, falando o joven scientista mineiro dr. Carlos Chagas, que fez a sua annunciada conferencia sobre a molestia do «barbeiro», por elle descoberta e estudada.

A numerosa e brilhante assistencia, que enchia aquella casa, ouviu com o maior interesse a erudita conferencia do illustre dr. Chagas, cujo nome aureolado pelo saber é tão vantajosamente conhecido nos grandes centros scientificos.

Entre os presentes destacavam-se o exm. sr. presidente Bueno Brandão, acompanhado do seu ajudante de ordens; os srs. drs. Arthur Bernardes, Delfim Moreira e José Gonçalves, secretarios de Estado; dr. Americo Lopes, chefe de policia; dr. Olyntho Meirelles, prefeito da capital; senadores, deputados, altos funccionarios, magistrados, commerciantes, industriaes, academicos, etc.

Os camarotes foram reservados ás exmas. familias e estavam todos occupados.

Ao abrir-se a sessão o sr. dr. Cicero Ferreira nomeou uma commissão para introduzir no recinto os srs. professores Miguel Couto e dr. Carlos Chagas, eleitos socios honorarios na reunião anterior, tendo os mesmos tomado posse de suas cadeiras.

O professor Miguel Couto occupou a cadeira que lhe estava reservada, ao lado direito da do presidente.

Em seguida levantou-se o competente clinico sr. dr. Cicero Ferreira, presidente da Associação, que num rapido e incisivo discurso encareceu os estudos do dr. Carlos Chagas, mostrando que nem sempre se realiza o sonho dos romancistas, quando descrevem a população rural sadia e forte. Percorrendo essas regiões, muitas vezes encontram-se individuos atacados pela molestia Carlos «Chagas», incapazes de qualquer emprehendimento.

Fez depois a apresentação do conferencista, enaltecendo os seus meritos e serviços em prol da humanidade soffredora.

Terminou o dr. Cicero Ferreira dando a palavra ao illustre dr. Zoroastro de Alvarenga, que em eloquente e synthetico discurso, muito applaudido, agradeceu cordealmente, em nome da Associação medico cirurgica de Minas Geraes o comparecimento á sessão do exm. sr. presidente do Estado, dos srs. secretarios do governo, do estimadissimo professor Miguel Couto, grande luzeiro da medicina contemporanea; das collectividades ali representadas, da imprensa, e finalmente, a todos que ali se encontravam dominados pelo pensamento de homenagearem o douto conferencista.

Levantou-se depois o dr. Carlos Chagas ouvindo-se em todo o salão demorada salva de palmas.

O joven sabio mineiro discorreu durante uma hora e 20 minutos sobre a molestia que descobrira e a que denominara *thyroidite parasitaria*, fazendo o historico synthetico e completo, desde as primeiras pesquizas até as mais recentes conclusões a que seus estudos o fizeram chegar.

O selecto auditorio, entre o qual se viam todos os medicos aqui residentes e muitos de localidades vizinhas, ouviu com o maior interesse a conferencia do distincto compatricio, que, ao terminar, foi vivamente applaudido.

Foram depois exibidas varias projecções luminosas, representando habitações onde são encontrados os «barbeiros» e doentes acommettidos da molestia.

Alem das projecções foram tambem exibidas fitas cinematographicas representando individuos atacados da forma nervosa da molestia, cujas perturbações da marcha se viam nitidamente [...]

Em seguida, foi suspensa a sessão, recebendo o dr. Carlos Chagas muitos cumprimentos.

—

Na Santa casa realizou-se hontem, ás 8 da manhan, a 2.ª conferencia do dr. Carlos Chagas.

Estiveram presentes, alem dos clinicos aqui residentes, o exm. sr. presidente Bueno Brandão, os srs. secretarios do governo, o prefeito da capital, senadores, deputados e varios outros cavalheiros.

O dr. Carlos Chagas apresentou photographias, varias peças anatomicas, doentes com manifestações diversas e preparações microscopicas.

O joven sabio chamou a attenção para as diversas formas clinicas da molestia, impressionando fortemente aos assistentes os individuos atacados de forma nervosa, representados pelos imbecis, paralyticos, aphasicos, etc., todos portadores de bocio. Em preparações microscopicas, tambem apresentadas, via-se com nitidez o agente ethnologico da molestia, dotado de movimentos.

Terminada a conferencia, retiraram-se os exms. srs. presidente do Estado e demais autoridades, que foram acompanhadas até á porta pelo provedor da Santa casa, sr. coronel Emygdio Germano, medicos ali presentes e demais cavalheiros.

— Os doentes aqui trazidos pelo dr. Carlos Chagas são procedentes de Lassance e alguns delles seguem hoje para o Rio, devendo os outros regressar para aquella estação, excepto uma mulher, que será recolhida á Assistencia a alienados, em Barbacena, a qual apresenta a molestia «Carlos Chagas», com perturbações mentaes e diplegia cerebral espasmodica.

No Rio, o dr. Chagas apresentará os doentes á Academia nacional de medicina e depois aos alumnos do professor Miguel Couto, fazendo para os mesmos uma prelecção sobre a terrivel enfermidade.

Dentro de oito dias mais ou menos voltará a Bello Horizonte o illustre mineiro para, em companhia do dr. Zoroastro de Alvarenga, director de hygiene do Estado, percorrer as circumvizinhanças da capital e algumas localidades servidas pelo ramal da Oeste de Minas, fazendo estudos relativos á distribuição geographica da molestia.

— Na hora em que o dr. Carlos Chagas apresentava hontem na Santa casa os doentes ás autoridades e aos medicos, o sr. dr. Virgilio Machado levou á presença do joven scientista uma creança atacada do mal e aqui residente. Esta creança nunca saira de Bello Horizonte, sendo de notar que a progenitora da mesma era portadora do bocio.»

EUGENIO LAUTIER

Devem estar recordados os nossos leitores da passagem por nós aqui assignalada, do sr. Eugenio Lautier, eminente jornalista parisiense que veiu ao nosso paiz incarregado pelo governo da sua patria de inquerir da applicação dos capitaes francezes aqui utilizados. Na imprensa brasileira, se bem nos lembramos, fomos os primeiros a noticiar a visita desse inquiridor e a salientar-lhe as virtudes admiraveis de financista austero, criterioso e o que é mais independente. E parece que não nos enganamos. Ahi está o que delle escreveu recentemente a *Gazeta de Noticias*, na sua edição de 26, a proposito dessa honrosa quão util visita:

«Não temos senão que nos felicitar dessa visita. A capacidade do inquiridor não precisa ser apregoada, pois que resulta notoriamente da situação que elle occupa. Todo o mundo conhece a severidade do «Temps», cujo sentimento conservador só póde ser comparado ao do «Times». Tem uma immensa autoridade. Immensa, justa e solida. Ser director da secção financeira de um jornal desta ordem, equivale a uma apresentação universal de austeridade, de criterio, de commedimento.

Ora, em taes condições o estudo do sr. Lautier só nos pode ser vantajoso. Elle verá que um paiz como o nosso offerece tal massa de recursos que o seu credito—já foi dito—é quase illimitado; elle verá que o dinheiro francez tem tido bons negocios em que se applicar, embora á primeira vista reconheça tambem que ainda é preciso vir muito mais dinheiro para o desenvolvimento desses bons negocios. O «profit» e o «remboursement» são certos. E se a par disso, verificar que em alguns desses negocios—que não deixarão por isso de ser intrinsecamente bons—a «apresentação» não foi escrupulosa, as «commissões» foram leoninas, a «valorização» foi desabusada, ainda assim o resultado do inquerito só nos pode ser favoravel, porque o capitalista francez ficará sabendo com quem lida e qual o grão de confiança ou qual o grão de cautella que carece de ter.

Em todo o caso, ha um bello symptoma a assignalar: a França, que até ha muito pouco tempo nos mandava com mais facilidade o seu dinheiro do que os seus homens, manda-nos agora os seus homens, quer banqueiros, quer literatos quer financeiros, como o sr. Lautier, cuja opinião só pode ser proveitosa a quem quer honestamente trabalhar com capitaes alheios, não com um desinteresse que seria idiota, mas tambem não com o descommedimento de ganancia sem vislumbre de escrupulo.

O sr. Lautier verá o trigo e virá o joio.»

×

ESPORTE

Estão annunciadas para hoje as seguintes partidas de *foot-ball*:

4 1/2 da tarde, no campo de *British club* jogando um *team* de brasileiros contra o de inglezes da *Western telegraph*.

Eis os *elevens*:

TELEGRAPH—*Goal keeper*—Johnstone; *full-backs*—Forster e Cook; *half-backs*—Jones, Chalmers e King; *forwards*—Anderson, Watkings, Bennett, Spalding e Wright.

BRASILEIROS—*Goal-keeper*—Alexandre; *full-backs*—J. Maia e L. Miranda; *half-backs*—J. Mello, J. Arruda e A. Lellys; *forwards*—Carvalheira, Tasso Loyo, Frederico e Lucilio.

Será o *referee* da partida o sr. Robinson.

— Pelas 6 1/2 do dia, no *ground* do *606*, encontrando-se estes grupos:

ESPORTE—*Goal-keeper* — Busnes Varli; *full-backs* G. Bomfim e E. Cunha; *half-backs*—A. Costa, Decio e J. P. No[...]; *forwards*—M. Guimarães, A. [...] Bomfim e W. Seve.

YPIRANGA — *Goal-keeper* [...]; *full-backs*—A. Farg[...] — M. Lopes; *backs*—D. Neves [...] A. Soares; *half*[...]des; *forwards* [...] R. Toledo e A. Menezes; Ferreira [...] Ricardo, A. Castro, J. [...], M. Souza e L. Marinho.

— No *field* do *Derby*, ás 4 1/2 da tarde, jogando o *Centro sportivo do Peres* e o *Mercurio club*, que assim organisaram os seus *equipes*:

CENTRO—*Goal-keeper*—Amadeu; *full-backs*—Leoni e Novaes; *half-backs*—Austregildo, Gomes e Nelson; *forwards*—Waldemar, Gastão, Eurico, Bom Fim e Olintho.

MERCURIO — *Goal-keeper* — Abelardo; *full-backs* — O. Santos e R. Teixeira; *half backs*—A. Gonzaga, P. Moreira e L. Reis; *forwards*—R. Basto, C. Tavares, M. Santos, A. Carvalho e D. Carvalho.

— A's 10 1/2 da manhan, no campo do *Salesiano*, encontrando-se os grupos abaixo:

FERNANDES VIEIRA — *Goal-keeper*—A. Britto Bastos; *full-backs*—Jayme Maia e Gilberto P. Silva; *half-backs*—J. Ramos, A. Caminha e Umberto P. Silva; *forwards*—J. Ranulpho, O. Dantas, A. Britto, A. Carneiro e A. Ramos.

COMPANHIA DE S. LUIZ—*Goal-keeper*—M. Coelho; *full-backs*—A. Soares e Pimentel; *half-backs*—A. Lopes, Frederico M. e Breno C.; *forwards*—J. Manta, J. Dias, Davino P., Antonio S. e A. Borges.

×

OS MESTIÇOS DO BRASIL

O *Jornal do Commercio*, do Rio, publicou em sua edição de 26 findo a «Memoria sobre os mestiços do Brasil», apresentada ao Congresso universal de raças, pelo delegado brasileiro, dr. João Baptista de Lacerda, director do museu nacional.

As conclusões a que chega o erudito etnologo nas 4.800 linhas da sua memoria, são essas que lhe resume em breves e incisivas palavras:

«De acôrdo com os factos e considerações precedentes creio que se podem legitimamente, deduzir as seguintes conclusões:

1.ª—A observação e comparação dos factos zoologicos, quanto á funcção de reproducção obrigam a reconhecer que o homem branco e o negro formam duas raças e não duas especies.

2.ª—O mestiço produzido pela união sexual do branco com o negro não constitue uma raça verdadeira, porém um typo ethnico variavel, transitorio, tendente a voltar a uma das duas raças que o produziram.

3.ª—A importação, em vasta escala da raça negra para o Brasil exerceu influencia nefasta no progresso do paiz; retardou por muito tempo seu desenvolvimento material e tornou difficil o emprego de suas immensas riquezas naturaes. O caracter da população recente-se desses defeitos e dos vicios da raça inferior importada.

4.ª—O mestiço é inferior ao negro na robustez corporal e força physica, mas rivaliza muitas vezes com o proprio branco na intelligencia e nas aptidões technicas e artisticas.

5.ª—No Brasil os meticos ajudaram a ação dos brancos pelo progresso do paiz e conseguiram elevar-se ás mais altas posições na administração e na politica.

6.ª—A crescente imigração dos povos de raça branca, a selecção sexual, a desappareção dos prejuizos de raça, cooperaram para a breve extincção dos mestiços.

7.ª—Antes de um seculo, provavelmente, a população do Brasil será, em maioria, representadas por individuos de raça branca, latina e pelo mesmo tempo o negro e o indio terão, sem duvida, desapparecido dessa parte da America.

8.ª—Ao Brasil está reservado um futuro brilhante. Elle se tornará o pouso principal em que a raça latina virá retemperar-se e rejuvenescer na America do Sul, como os Estados Unidos e são na America do Norte, para a raça saxonia.»

×

Alma religiosa

FESTA DA GLORIA.—Já estão em andamento as novenas da festa da excelsa virgem da Assumpção no recolhimento da Gloria do Recife.

No dia 15 de agosto, pelas 8 horas da manhan, celebrará a missa da communidade o maestro padre Pompeu Diniz, que dará a sagrada communhão aos devotos da Virgem e fará uma breve allocução ao Evangelho. A's 11 horas entrará a missa solenne a grande orchestra da *Schola cantorum*, dirigida pelo padre Pompeu, seguindo todo rigor liturgico do *Motu proprio* do S. S. Padre Pio X. Ao Evangelho pregará o padre Jonas Taurino sobre esta bella these: *A corôa da Virgem e a corôa da igreja*. A's 6 horas da tarde, *Te-Deum* solenne, seguindo a mesma praxe, unica admittida hoje na igreja, e sermão pelo talentoso padre João Von Werdt, vice reitor do Seminario.

O Recolhimento da Gloria acaba de passar por uma excellente reforma. A egreja e as dependencias estão sobremodo asseiadas, destacando-se um vasto salão com a capacidade de conter cento e cincoenta alumnos, que serão educadas gratuitamente pela benemerita instituição pia.

✖ A *Devoção de Santo Antonio* que se venera no sitio do Alto da Cruz, na Varzea, procedeu a eleição para a nova mesa regedora, do anno compromissal de 1911 a 1912, dando o resultado seguinte: Juiz—capitão Thomé do Rego Cavalcante; vice-juiz—Henrique Vidal dos Santos; secretario — Nestor Pires de Lima (reeleito); 2.º secretario—João Florentino Campello; 1.º procurador—João Pedro de Alcantara; procurador geral—Amaro Francisco da Silva; juiza—d. Maria do Carmo Pereira Pinto; vice-juiza—d. Thereza Minervina Correia de Figueiredo; escrivan—d. Raynel de Damasceno; vice-escrivan—d. Maria Joaquina da Conceição; zeladora—d. Avelina Pereira Simões, e thesoureiro—Manuel de Almeida Correia.

✖ As novenas precursoras da festividade de Sant'Anna, que se estão effectuando na egreja de Santa Cruz, continuando a ser muito concorrid[...]

O templo, como de [...] tava hontem [...] costume, apresen[...]ção. [...] noite, brilhante illumina[...]

No palco tocou, durante a cerimonia, a banda do 49.º de caçadores.

✖ SERVIÇO EVANGELICO.—No templo da *Primeira egreja baptista do Recife*, a rua Formosa, serão celebrados hoje os seguintes actos religiosos:

Manhan—A's 10 horas, escola dominical, ás 11 horas, culto divino, occupando a tribuna sagrada o rev. dr. H. Muirhead. Em seguida, o mesmo pastor administrará o sacramento da communhão a todos os fieis em plena fraternidade com a egreja christan.

Noute—A's 7 horas, conferencia evangelica dirigida pelo rev. dr. Muirhead, depois receberão o baptismo de N. S. Jesus Christo, diversos dos ultimos convertidos, cujo acto será revestido de toda a solennidade exigida pelo ritual christão. Finalizarão com a bençam apostolica pelo pastor da egreja.

✖ Na *Egreja baptista da Torre*, haverá conferencias evangelicas; ás 11 horas da manhan e ás 7 da noute, dirigidas pelo seminarista Orlando Falcão.

✖ Pregará o evangelho na *Egreja baptista do Cordeiro*, ás 11 horas da manhan e ás 7 da noute, o seminarista Pereira Salles.

✖ A *Egreja baptista de S. José*, á rua 89, realizará conferencias evangelicas dirigidas pelo rev. José Pedro.

✖ Em conferencia evangelica, occupará o pulpito na *Congregação baptista de Afogados*, as 7 horas da noute, o rev. José Carlos Barbosa.

✖ A *Devoção do glorioso S. Benedicto*, a cargo das senhoras, no bairro da Bôa-Vista, attendendo a um convite que recebeu da devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, para acompanhar a procissão de sua divina padroeira, reunirá amanhan, pelas 2 e meia horas da tarde, no templo de Nossa Senhora do Rosario, do mesmo bairro, afim de acompanhar a mencionada procissão, que saira do referido templo pelas 3 horas da tarde.

A actual presidente, d. Severina de Mello, solicita o comparecimento de todas as irmans, com os trajos brancos e as respectivas insignias, para maior brilhantismo da solennidade.

✖ Na egreja do Rosario da Bôa-Vista effectuar-se-á, a 15 do corrente, promovida pela devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, a festividade da assumpção da Virgem Maria.

Na vespera, haverá missa solenne, ás 10 horas, e procissão, ás 4 da tarde.

No dia 15, além de missa resada ás 4 da madrugada, em intenção dos devotos que concorrerem para a solennidade, celebrar-se-á uma ladainha, á noite, occupando a tribuna sagrada, no momento, o revdm. padre Joaquim Martins Pontes.

Após a cerimonia religiosa, será queimado vistoso fogo de artificio.

O templo estará bem enfeitado e illuminado.

Tocarão duas bandas de musica.

×

Conferencia historica

Realiza-se hoje, ás 8 horas da noite, no salão de honra da *Associação dos empregados no commercio*, a conferencia historica sobre Pompeia, Herculano e Stabia, feita pelo talentoso literato sr. Symphronio Magalhães, com diversas projecções luminosas.

E' o seguinte o summario da referida conferencia:

«Historia; as terras da Campania; vida publica; vida privada; antes da catastrophe; o terremoto do anno 79; depois da catastrophe; a architectura; os monumentos publicos; o vesuvio e as ruinas de Pompeia; o forum civil: a basilica; o templo de Apollo; as fontes publicas; a casa de Holconius; o templo de Jupiter; o grande theatro; o pequeno theatro; ruinas do templo de Vespaciano; um altar; a rua da Fortuna; os botequins; o templo de Isis; a caserna dos gladiadores; a casa de Cornelius Rufus; a porta de Stabia; os fornos; a rua de Stabia; a casa de Vettii; decorações interiores; a casa de Diomedes; o atrium; aquecedores; a casa da varanda; a columnata; pateo interior; moveis de Pompeia; a casa do Fauno; o museu e a galeria; os instrumentos de cirurgia encontrados nas excavações de Herculano; moça pompeiana; a estatua de Hercules.»

Para essa festa de letras foram convidados os srs. governador do Estado, general inspector da região, secretario geral, chefe de policia, prefeito da capital e outras autoridades civis e militares.

Tocarão duas bandas de musica antes e depois da conferencia, para a qual recebemos delicado convite.

×

Idéas e factos

O dr. Ulysses Costa está organizando na casa de detenção uma bibliotheca de livros uteis, destinada aos criminosos que ali se acham encarcerados, já havendo adquirido até agora para mais de quinhentos volumes.

Esta idéa, que o dr. chefe de policia esta pondo em pratica, além de profundamente humanitaria, denota a largueza de vistas, o criterio de um habil e consciencioso administrador.

A fundação desta bibliotheca só poderá trazer resultados beneficos a muitos desses infelizes, entre os quaes alguns se encontram que ali foram arrastados mais pela ignorancia, pela cegueira do espirito, do que por uma predisposição congenita a praticar o mal.

Não aceitamos a crença dos que vêem no analphabetismo um dos factores principaes da criminalidade; mas cremos que elle póde reforçar em grande numero de individuos certas tendencias más, que uma cultura superior de idéas elevadas, de principios sadios, faria facilmente abortar.

E' verdade que ha delinquentes em tal estado de insanidade moral, tão alheios aos estimulos das acções nobres, que um preceito ethico, por mais elevado e humano que seja, não estampa no seu cerebro enfermo a mais pallida impressão. São os loucos moraes, individuos cuja personalidade anomala contrasta com o *modus agendi* commum da maioria, e constituem uma ameaça permanente á estabilidade e á harmonia do corpo social.

Para elles, o codigo penal [...] inutil e ridicul[o] [...] e uma coisa vras [...] um amalgama de palavras sem sentido, cujo echo não desperta nem mesmo de leve a sua sensibilidade moral embotada.

Acontece que alguns dispõem de uma certa educação literaria, mas esta não affecta siquer o caracter, não consegue imprimir-lhe uma direcção coherente com o grão de cultura mental. De sorte que sob o ponto de vista ethico, o livro é egualmente para os loucos moraes uma inutilidade, tornando-se quando muito mero passa-tempo. Em se tratando de obras em que se narram crimes hediondos, façanhas de bandidos celebres, então tem-se um estimulante poderoso, que ainda mais exacerba os seus instinctos maleficos. São innumeros os casos de degenerados que se tornaram notaveis no crime depois de terem passado pelas prisões onde se fazem diariamente apologia das peripecias de um gatuno audacioso ou de um grande assassino, peripecias que ás vezes são fornecidas pelos livros, pelas memorias de um Vidoc e outros não menos conhecidos. Os annaes judiciarios estão repletos de casos que mostram evidentemente a suggestão que a leitura exerce nos criminosos.

Em contraposição, porém, a esta classe de delinquentes, destacam-se outros que são criminosos por uma eventualidade imprevista, ou porque uma pessima educação, ou uma ignorancia extrema os arrastaram ao delicto. São individuos cujo caracter, sem ser de todo atrophiado, offerece pouca resistencia ás solicitações do mal. Agem, quer dominados pela miseria, quer influenciados pelas seducções do meio em que foram educados. Entretanto, deparam-se na sua psychologia qualidades superiores, sentimentos magnanimos, que os tornariam honestos e uteis á sociedade, caso se promovesse, por processos educacionaes apropriados, o desenvolvimento integral desses dotes naturaes. Esses individuos possuem como que uma *bondade latente*, uma moralidade em estado potencial, inhibida por condições que se não localizam propriamente na sua constituição organica, mas se projectam do mundo exterior sobre o organismo perturbando-lhe o funccionamento normal.

Estes é que precisam do livro, da assimilação das bôas doutrinas, da convivencia das idéas fecundas, do estimulo dos sentimentos elevados, de todos esses elementos de perfeição intellectual e moral que, combinados, realizam na especie humana o typo superior da moralidade. Para estes é que deve convergir de preferencia a bôa vontade dos espiritos generosos, porque são elles os verdadeiros desgraçados a quem devemos soccorrer, arrancando-os desse estado de inferioridade social a que os conduziu o destino inexoravel.

Quantos desses infelizes, que se acham na casa de detenção, não irão encontrar no livro uma palavra, uma idéa, um principio, que sejam como torrentes de luz a dissipar as sombras que occultavam á sua visão mental as duras realidades da vida! Quantos, talvez, não encontrarão em uma só pagina tudo quanto lhes bastaria para serem honrados e felizes!...

E' fazendo taes conjecturas que applaudimos com enthusiasmo essa obra altamente meritoria, que só póde enaltecer e elevar entre os contemporaneos o nome do seu illustre fundador.

Joaquim Pimenta.

ELLES...

Americo Domingues Maia, portuguez, representando ter 22 annos de edade, empregara-se ha perto de um mez como caixeiro do armazem do sr. J. Abrantes, á rua da Cadeia n.º 48, e como tal dormia todas as noites á rua de S. Jorge n.º 6, em um castello, em companhia de outros empregados da casa.

Ante-hontem, tendo-se ausentado o[s] seus companheiros, Americo Domingues aproveitou o ensejo para arrombar a porta de frente da casa alludida, roubando 1 relogio de prata, 2 correntes de ouro, 2 libras e 44$000 em dinheiro, pertencentes aos seus companheiros.

Depois da pratica da semelhante acto o criminoso evadiu-se, dizendo-se terem, barcado para o Estado da Parahyba.

O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, sciente do facto, telegraphou hontem mesmo para o seu collega da Parahyba, no sentido de capturar o *gajo*.

×

Vida social

Um grupo de rapazes, residentes no arrabalde da Torre, fundou no domingo passado, uma sociedade instructiva-literaria sob a denominação *Escola literaria Medeiros de Albuquerque*, ficando a sua directoria assim constituida:

Presidente, o sr. Antonio Lima; 1º secretario, o sr. Jeronymo Hygino; 2º dito, o sr. Marcos Cesar e thesoureiro, o sr. Severino Mendes.

—Fundou-se, nesta capital, mais uma sociedade recreativa denominada *Vinte de Julho*, sendo sua séde á rua Vidal de Negreiros n. 139, 1º andar, e ficando assim constituida a sua directoria: presidente—João Feliciano da Silva, vice-dito—Antonio Massimo, secretario—Francisco Attademo, orador—Anacleto Turianno, thezoureiro—Manuel Alexandre de Vasconcellos, procurador geral—José da Silva Roque, fiscal—José Feliciano da Silva.

—Sob a presidencia do dr. Luiz Gonzaga, reuniu-se no dia 7 do corrente a directoria da sociedade mutua de previdencia *«O socêgo do Lar»*.

Foram approvadas 45 propostas de novos socios e remettidas para a proxima reunião mais 20 propostas.

Em vista do dispositivo do art. 3 das disposições transitorias dos estatutos, foi prorogada até o fim do corrente mez de agosto a inscripção dos socios installadores, que estão dispensados da certidão de edade e de sanidade.

Em vista do extraordinario numero dos inscriptos nestes ultimos dias, a directoria decidiu installar brevemente a séde da sociedade.

Ficou tambem decidido a nomeação de agentes externos para angariarem socios no interior do Esatdo, e nos Estados limitrophes.

O director thesoureiro apresentou o balancete do movimento dos fundos sociaes na ultima semana, balancete que foi approvado.

Ficou tambem decidido mandar [...] breve possivel [...] registrar e publicar os estatutos sociaes.

A sessão foi encerrada depois de votada uma moção de louvor aos socios que se esforçaram para o magnifico resultado até agora obtido.

—Enviam-nos: «Reuniu-se em sessão ordinaria, no dia 8 do corrente, a directoria da *Sociedade beneficente dos empregados da Great Western*, sob a presidencia do sr. Manuel Arão.

Foi lida e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

Foram submettidas a despacho as seguintes petições: De Manuel Jeronymo de Farias, pedindo beneficencia—Deferido, á vista das informações. De Albertino José de Mello; solicitando primeira beneficencia—Deferido, em vista das informações. De Bernabé Alves da Silva, solicitando segunda beneficencia—Deferido, em vista do parecer da commissão de syndicancia. De João Ribeiro Alves Silva, solicitando primeira beneficencia.—Deferido. De Ernesto de Menezes Lins, solicitando primeira beneficencia—Mandou-se informar. De João Martins da Silva, solicitando sua tranferencia da serie B para a serie A—Deferido, de accordo com o parecer da commissão de syndicancia respectiva.

Officios—Do consocio João Baptista A. de Souza, pedindo providencias quanto a um equivoco no desconto das folhas de pagamento,—Mandou-se com recommendações á secretaria para providenciar de acordo com o pedido. Do consocio P. Albert Hartery, communicando se haver desligado da Companhia e que nos termos dos estatutos, continuará a pertencer á sociedade, bem como solicitando providencias para o recebimento de suas mensalidades.—Sciente e attendido. Do consocio Isaias Gomes de Mattos, dando conta de varias medidas de interesse social—Sciente, agradeça-se.

Foram propostos e aceitos socios, os srs. João Francisco Regis, serie B, e Luiz de França, serie AA—ambos da Repartição da Locomoção, e de accordo com o parecer da commissão respectiva.

Foram igualmente propostos socios, os srs. J. Ewart Stewart José Pedro de Paula Souza Martins, Manuel Theodoro de Almeida, Irineu Brandão de Moura, Francisco de Britto Lyra, José Ferreira de Azevedo, Jorge Pereira da Silva e Francisco Silva, todos da Repartição da Construcção.—Mandou-se ouvir o parecer da commissão de syndicancia respectiva.

O sr. thesoureiro informou haver effectuado os seguintes pagamentos, de acordo com despachos anteriores—..... 70$000, primeira beneficencia de Manuel Alves Guerra: 70$000, segunda beneficencia de Manuel Jeronymo de Faria; 70$000, primeira beneficencia de Cecilio B. dos Santos; 35$000, primeira prestação da primeira beneficencia de Albertino José de Mello; 17$500, segunda prestação da sexta beneficencia de Antonio da Silva Braga; 40$000, saldo do ordenado do escripturario da sociedade; 20$000, pensão de João Hermenegildo, referente ao mez de Julho; 70$000, primeira beneficencia de Manuel Nicoláo Mello: 35$000, primeira prestação da segunda beneficencia de Bernabé Alves da Silva; 35$000, primeira beneficencia de João Coriolano de Mello; 841$800, liquido do peculio em favor dos herdeiros de Severiano da Silva; 255$000, pagos por um trimestre de aluguel do predio; ..... 20$000, pensão em favor de José Oliveira Cavalcanti, referente a julho.

Foram nomeados para completar a commissão de syndicancia da secção Alagôas, os socios Isaias Gomes de Mattos e J. Amancio dos Santos.

Foi marcada nova sessão para o proximo dia 22 do corrente.»

—No dia 10 deste mez houve sessão da directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos*, presentes os srs. director, 2.º secretario, thesoureiro, orador e dous membros da commissão fiscal. Tendo faltado o 1.º secretario, occupou a cadeira deste o 2.º que foi substituido pelo consocio dr. Moraes e Silva, para [...]stal convidado pelo director. Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou se á ordem do dia, constante de um parecer da commissão fiscal concluindo pela regularidade do balancete de julho, o qual foi approvado.

Eis o movimento financeiro:

ACTIVO

Emprestimos	102:982$880
Apolices	7:885$000
Moveis	1:195$900
Caixa economica	1:100$000
Adiantamento de donativo	800$000
Dinheiro em caixa	2:798$192
	116:761$910

PASSIVO

Fundo social	108:000$056
Donativos a pagar	7:846$440
Depositos	1:113$414
	116:761$910
Saldo de julho	5:307$470

De accordo com os estatutos, a directoria permittiu aos socios Arthur B. da Rocha Lima, drs. Luiz Porto Carreiro, José Ferreira Muniz, Nylo Dornellas Camara, José B. do Amaral Mello, Lauro Castello Branco, Augusto Francisco do Couto e d. d. Luiza C. de Albuquerque Jácome e Olivia Figueirôa Muniz, augmento de contribuição mensal para 10$000, e Innocencio Correa Maia e Severino M. do Espirito Santo, para 5$000. Foram adiados diversos outros pedidos de augmento e indeferido um de diminuição.

Por indicação do dr. Fernando de Sá e proposta unanime da directoria (tendo-se abstido de votar o sr. Fonseca de Medeiros), foi nomeado medico da sociedade o dr. Alfredo de Medeiros, a quem e para os effeitos do art. 3 dos estatutos se deverão apresentar os candidatos a socios.

O director communicou já estar pago o donativo do socio Eugenio de Oliveira Mello, achar-se com ordem de pagamento dependente apenas da presença do interessado o do socio Custodio José da Silva Guimarães, escripturado o do socio José Francisco de Arruda e em processo de escripturação os dos socios Miguel A. Feitosa Breckenfeld, Carlos Alberto de Medeiros e Francisco Pacheco Soares.

Em julho foram aceitos socios, os srs. João Campos Junior e dr. João Elysio de Castro Fonseca, e integralisaram a joia os socios dr. João de Oliveira (1092), dr. Othon J. de Mello (1093), d. Amelia C. Mendonça Simões (1094), João Campos Junior (1095), Simões R. da Arruda (1096), José Alcides da Gama (1091), Aurelio Ferreira de Araujo (1098), Joaquim Alves Cavalcante (1099), dr. Luiz Ayres Porto Carreiro (1100), Alberto Cavalcante A. Wanderley (1101), e dr. João Elysio Castro Fonseca (1102).

Tomadas diversas providencias de interesse social, dentre as quaes a de despresar nova proposta dos candidatos já aceitos, cujas joias se regularão pelos actuaes estatutos, foi levantada a sessão.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—No decorrer da semana que hontem findou, o mercado monetario se manteve em posição completamente estavel, tendo vigorado as taxas de 16 1/16 a 16 3/32 d. para saques a 90 d/v, sobre Londres e as de 15 15/16 e 15 31/32 d. para os saques a vista. O papel particular foi cotado a 16 3/16 d.

— Hontem o mercado abriu a 16 1/16 e 16 3/32 a 90 dias de vista, sobre Londres, tendo sido feita a cobrança de saques a 16 1/32 d.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam saccas a 16 3/32 d. e nesta posição se conservaram até ao fechar do mercado.

Em papel particular não nos constou negocio.

No mercado do Rio, os bancos continuaram com as taxas de 16 3/32 a 16 1/18 d.

Algodão—Nos dias decorridos de 6 a 12 do corrente o mercado permaneceu com movimento de regular importancia e conservou-se em posição *indecisa*, attenda-se ao facto da constante oscillação notada nas cotações do producto no mercado de Liverpool. Os exportadores para os mercados do sul mostraram se interessados em effectuar compras do artigo, parecendo deste modo que o deposito naquelles mercados está diminuindo ou mesmo que a seus olhos o «stock» em nossa praça, não se afigura mais tão avolumado como pensaram... Para os mercados estrangeiros a base das offertas foi tambem aos preços já referidos acima, os unicos que vigoraram durante a semana, conforme informações que nos foram ministradas.

Hontem não nos constou alteração no mercado, tendo sido o preço do dia na base de 11$000, pelos 15 kilos.

As entradas do producto continuam fortes e do sertão já tem vindo o artigo da nossa colheita. Do dia 1 a 10 do corrente mez, entraram 5.220 saccos contra 5.062 em egual periodo de agosto do anno passado.

Até a data acima o total das entradas é de 302.624 saccas, contra 167.909 em identico periodo da safra precedente tendo a differença, para mais, de 134.715 saccos.

Mercado do Rio — Transcrevemos o seguinte da REVISTA DA SEMANA, do *Jornal do Brasil*, correspondente a segunda quinzena do mez de julho ultimo:

«A quinzena começou com o preço em Liverpool de 7.65 d. e terminou com o de 6.72 d. para o algodão primeira Pernambuco.

Foi grande essa baixa, porém, maior foi ainda em nosso mercado, onde se effectuaram vendas a preços inferiores aos de Liverpool, isto é: na base de 6,00 a 6.25 d.

E assim se explica o retraimento dos nossos mercados exportadores, que naturalmente procuram o estrangeiro onde encontram mais vantagem.

Na revista anterior chamamos a attenção para a posição estatistica excepcionalmente forte do algodão e previamos uma reacção para alta que ainda não se deu, mas que cada vez mais se afigura inevitavel.

O movimento geral da quinzena, foi o seguinte:

	FARDOS
Existencia no dia 15 de julho...	22.293
Entradas:	
Mossoró	1.650
Pernambuco	1.369
Natal	798
Assú	687
Ceará	625
Parahyba	309
Maceió	309
Sergipe	200
	5.938
Total	28.231
Saidas dos trapiches	9.102
Existencia no dia 31 de julho...	19.129

Assucar—Durante a semana de 6 a 12 do corrente, o mercado do assucar se manteve com alguma animação e os preços que vigoraram não soffreram oscillação, tendo sido negociados, com facilidade, no salão da praça os diversos lotes que foram apresentados á venda.

As qualidades finas do producto continuaram sem cotação official, pois não foram expostas amostras d'estes typos na sala das transacções.

Os interessados no movimento do mercado se mostram empenhados em conseguir que seja fabricada certa porcentagem, sobre o total presumivel da futura safra, de typos apropriados ao consumo dos mercados estrangeiros, maximé sendo actualmente de bôa tendencia a posição d'esses mercados.

As cotações da semana foram as seguintes:

Usinas 1.ª	Não houve cot.
» 2.ª	Não houve cot.
Crystalizados	Não houve cot.
Demeraras	Não houve cot.
Brancos	2$700 a 3$100
Somenos	1$900 a 2$000
Mascavados	1$300 a 1$400

No dia de hontem o mercado conservou-se egualmente aos demais dias da semana, tendo vigorado a mesma cotação publicada acima.

As entradas de 1 até 10 d'este mez, orçaram em 3.925 saccos, contra 1.185 em egual periodo de identico mez do anno passado.

Desde o inicio da safra até as ultimas datas, as entradas importam em 2.133 315 saccos contra 1.920.740 em egual periodo da safra anterior, o que nos mostra uma differença, a mais, de 212.575 saccos.

MERCADO DO RIO—Da *Revista do mercado* relativa á segunda quinzena de julho recem-findo, publicada no *Jornal do Commercio* de 5 do corrente mez:

«Na segunda quinzena de julho as entradas foram ainda pequenas, continuando o mercado firme para todas as qualidades, tendo sido bem regular a procura legitima.

Os supprimentos recebidos durante a quinzena constaram de 44.193 saccos, sendo de Pernambuco, 1.246; de Sergipe, 627; de Campos, 34.461; da Bahia, 7.000; de Maceió, 584 e outras procedencias 275 saccos; as saidas montaram em 51.713 saccos e orçando-se a existencia em 204.312 saccos».

×× Ao que nos constou, somente para retalhistas internos effectuaram-se hontem pequenos negocios de milho amarello, ao preço de 7$400 pela sacca de 60 kilos.

Os atravessadores não appareceram no mercado.

Do Rio de Janeiro, não offereceram o genero para aqui.

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 597.
Marco, 736.

×× Segundo o despacho vindo hontem de Liverpool, o algodão pernambucano valeu naquelle mercado 6.64 e o americano 6.64. Houve, pois, baixa de 13 pontos.

×× Regularmente movimentado, esteve hontem o mercado do feijão.

Bôas vendas foram fechadas para retalhistas internos, ao preço de 16$500 pela sacca de 60 kilos.

Do Rio de Janeiro, ao que nos constou, não offereceram o genero.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Bom Jardim, Umbuzeiro, Chan Grande, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Cucaú, Horizonte, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Hontem entraram, para o ancoradouro interno, as barcaças seguintes:

De Itamaracá: «D. Luiza», côcos; de Catuama: «Libertina», lenha; de Jangada: «S. Maria», lenha; de Nova Cruz: «Joven da Penha», cal; de Maria Farinha: «Nova Lins», côcos, «Benigna de Goyanna», vasia; de Paulista: «Eclypse», vasia; e de Itapissuma: «Javary», vasia.

ARTES E DIVERSÕES

Fará retreta hoje, se não chuver, no jardim da praça da Republica, a banda de musica do 1.º batalhão de policia obedecendo ao seguinte programma.

1.ª PARTE—Marcha, *La Serene*; valsa, *Do coração*; Fenall del atto segundo, *Aida*; pas de quatre, *Tintura Preciosa*; valsa da opereta, *S. de valsa*.

2.ª PARTE—Fantasie, *La mascotte*; polka, *Mordaça*; pas de quatre, *Agua de ouro*; pot-pourri, da *Viuva alegre*; dobrado, *Leão do norte*.

— A sociedade recreativa *8 de dezembro* realiza hoje, á noite, uma *soirée* dançante.

— Continuando seriamente enferma a sra. Dolores Rentini e tendo adoecido a sra. Margarida Velloso, deixou de haver, hontem, espectaculo no theatro Santa Isabel.

Pelo mesmo motivo não haverá hoje *matinée*, estando, porém, annunciada a *Capital federal*, para ás 8 1/2 da noite.

×

NO LAR

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

o coronel Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, funccionario estadual;
a senhorita Helena, filha do dr. Thomaz de Lemos Duarte, actual delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado;
o sr. Alfredo da Costa Moreira;
d. Belmira dos Santos Correia Marques;
o sr. Alberto Bergamo de Figueiredo;
o dr. João Augusto Ferreira Lima, escrivão do Superior tribunal;
o sr. Julio Cesar de Andrade;
o sr. José Hippolito da Silva Costa;

Nascimento

O sr. Pedro da Silveira Mendonça e sua senhora participaram-nos o nascimento de seu filho Jeronymo.

Agradecendo a communicação, desejamos-lhe felicidades.

×

DESAPPARECIDOS

Em sua residencia, á rua coronel Suassuna n. 54, falleceu hontem, o sr. José Ferreira Ramos, antigo commerciante nesta praça.

Contava 64 annos de idade e deixa dous filhos.

Pezames á familia do extincto.

—A's 2 horas da tarde de hontem, falleceu, em a casa de sua residencia, á rua barão da Victoria, n. 50, 1º andar, a exma. sra. d. Maria Joanna Flusa de Souza.

Victimou-a uma syncope cardiaca.

A extincta contava 80 annos de edade, era viuva do commendador Antonio José Rodrigues de Souza, já fallecido, deixou dois filhos maiores e uma neta que é casada com o dr. Rocha Figueiredo, thesoureiro do Estado.

Catholica das mais convencidas e bôa mãe de familia, mantinha muita relações de amisade nesta capital.

O seu enterramento effectua-se, hoje, ás 3 horas da tarde, seguindo o convite que vae inserto na secção competente.

A' sua exma. familia apresentamos os nossos pesames.

AMOR QUE MATA (36)

Romance de

MATHILDE SERÃO

Adaptação portugueza especialmente feita para o *Diario*

PARTE QUINTA

II

(Continuação)

— E foi por tudo isso, perguntou Beatriz, que pensaste fazer de Marcelo teu amante?

— Ah! como podes falar assim! E's cruel!... Sou u'a mulher infeliz, fraca, sem conselho, sem guia... Sê generosa...

— Romances, como sempre, minha cara!... De que generosidade me falas? O soffrimento humano tem limite. Estás a ponto de te perder, posso estender-te a mão, procurar salvar-te, mas chegar ao ponto de abraçar-te, em agradecimento por me furtares Marcelo!...

— Sim, sim, tens razão!... Sou ingrata... má...

E soluçava desesperadamente.

— Formulemos duas hypotheses. Marcelo desconhecia o autor dessas cartas e não cuidava em fazer-te a côrte. Hoje, vendo-te, sem duvida elle sorriria desdenhosamente. Não o conheces: elle sabe amar e desprezar. E, por um capricho ridiculo, terias atirado á margem teus deveres, teu bom nome?...

— Ah! cala-te, cala-te!... Não me tortures...

— Ou então Marcelo se tornaria teu amante. Repito-te, elle não sabe amar pela metade. Dentro de um mez ou dous, bater-se-ia em duelo com Julio...

— Ah! não digas isso! Tem pena de mim! Que te fiz eu?

Beatriz olhou-a sem dar resposta.

— Eu era tua confidente, sabia que teu marido te era indifferente!

— Que raciocinio!

— Não permittes a ligação delle com Lalla de Aragão? Todo o mundo sabe disso! Como poderia crer que me castigasses desse modo?

— Como é estranha a tua logica?

— Estranha! estranha!... A liberdade que concedias a teu marido podia enganar...

— Tanto que amanhan, tu ou qualquer outra, se quizesses fazer a conquista de um coração, seria o de meu marido!

— Não digo isto!

— Mas pensas assim! Ouve: ninguem pensou em mim, nem tu, nem as nossas amigas, nem a condessa de Aragão.

— Em ti?

Em mim. Alguma perguntou acaso se tambem eu o amava? Combinastes, porventura, poupar-me dores, trabalhos, humilhações?... Pois bem! Mas todas sabeis que sou mulher, que sou cem vezes mais altiva e mais orgulhosa que vós... Tu, bem o sabias, pois eras minha amiga. Todas vós não me pudestes fazer soffer, porque meu coração é mudo, porem me offendestes cruelmente. E emfim, eu sou sua mulher!

E calou-se. Todas essas palavras, ella as havia pronunciado lenta, soberanamente... Borbulhava-lhe nos labios a verdade, nitida e fria. Amalia experimentava um profundo arrependimento do que fizera, de sua má e estupida defesa. Compreendendo o que lhe pudera succeder, uma angustia extrema constringia-lhe o coração. Como ousara tudo aquillo? E Beatriz fôra quem a salvara!

— Perdôa-me! perdôa-me! exclamava, procurando beijal-a.

Mas seus labios osculavam uma face ardente, banhada de lagrimas. Choras, Beatriz? Choras? Porque?

— Choro porque tambem sou u'a mulher fraca e infeliz.

Amalia quedou espantada. Considerara sempre Beatriz como a imagem da força e da coragem. Nunca a tinha visto chorar.

Na manhan do dia seguinte, quando Beatriz San Giorgio despertou, sentia o coração agitar-se. Entumescia como se fôra estalar. As pulsações tornaram-se violentas, violentas... Tumultuosas, precipitaram-se as palpitações... depois diminuiram lento e lento, enfraqueceram, rarearam; livido o rosto; a respiração difficil, mãos pesadas.

Pensou que ia morrer, sem que lhe viessem em auxilio. Meia hora depois, estava restabelecida.

Tudo se acalmara, até mesmo o coração.

III

A's dez horas, ao levantar-se o panno para o segundo acto da *Africana*, a sala estava completamente cheia. Platéas, camarotes, cadeiras, todos occupados. Caranni assegurava ser um excellente successo, porque a assignatura das noites pares—a noite das primeiras representações, a noite elegante—era admiravel, porque todas as bellezas napolitanas deveriam comparecer. Um jornalista elegante tomava nota das tualêtes femininas. Como nos annos anteriores, os camarotes estavam occupados. Na primeira ordem, estavam as mães de filhas casadoiras, porque ficavam em mais destaque. A' segunda ordem figuravam o armorial napolitano e alguns nomes da alta finança. Na terceira estava a rica burguezia, e aqui e ali, uma dansarina, uma florista em evidencia, u'a mundana de tualête gritante. Depois, na quarta e quinta ordens, a pequena burguezia, vulgar, trajada de côres berrantes, com flores enormes, doze creaturas em cada camarote, creanças, famulos, avós, tios, tias, primos, apertados, amontoados, assentados uns sobre os outros, cara rubra de prazer, olhos deslumbrados...

Em cima, no *paraizo*, o povo melomano, soldados, estudantes...

A sala era soberba, com os seus dolrados extinctos, sua decoração de estuque côr de creme e o rubro sombrio do seu jogo de tapeçarias. O conjuncto, de gosto sobrio, fazia admiravelmente resaltar a multidão multicor. Nos camarotes, era um deslumbramento de diamantes, de olhos em braza, de espaduas nuas e bravos alvos. Uma ligeira nuvem, uma poeira fina envolvia a scena. Os leques aflavam como azas brancas e doiradas. O ar adensava-se dos perfumes vagos das flores espirantes, de aromas delicados... As faces pallidas das jovens coloriam-se delicadamente; acendiam-se lumes ardentes nos olhos um pouco mortiços; os hombros rozeos tinham o aspecto de fructos maduros e saborosos; os corpos dos vestidos, sabiamente guarnecidos projectavam-se do rebordo dos camarotes com uma audacia tranquilla e inhesitante; as gorjas arredondas surgiam immoveis e provocantes afrontando o fogo dos binoculos, assestados da orchestra, sorrisos estudados franziam labios mimosos; loiros cachos de cabello caiam sobre um pescoço nu, e as cabelleiras de ebano ou castanhas, avultavam no tope de cabeças de Juno, pondo a descoberto uma nuca torte, onde se via traçado um sulco negro como tinta.

Beatriz San Giorgio occupava com seu tio, o conde Domenico, um camarote. O velho fidalgo mostrava-se satisfeito no papel de cavalheiro de sua sobrinha, que, em verdade, estava radiozamente bella. Por um estranho capricho, vestia-se com uma tualête de setim branco; —a mesma que servira no seu casamento. O corpo do vestido era extremamente simples, guarnecido de renda branca em volta do decote. De mangas, apenas dois dedos. Mas, do pescoço, da gorja, por cima das espaduas, caia uma cascata de brilhantes; á cabeça, uma corôa de margaridas de diamantes; nos braços e nos punhos, bracêletes a scintillarem como fitas de luz; a mão esquerda, nua, via-se anelada de pedras preciosas. Era uma vertigem, um incendio movediço, uma irradiação completa. A cada um dos seus movimentos, jorravam relampagos. No meio desse esplendor, sua carnação era transparente, leitosa como a opala; radiavam-lhe os olhos e os labios sangrentos pareciam a polpa rubra de uma flor de carne. Todas aquellas joias, em vez de afogar a sua belleza, divinamente a completavam.

Tinha chegado ás 9 horas. Apenas tomára o seu logar, reviu todas as suas amigas. Amalia Cantelmo, de lilaz,—côr de remorsos,—com flôres rozeas, em companhia de Roberto Jourdan que recomeçava a lhe fazer a côrte. Fanny Aldamoresco, — vermelho vivo,—muito séria, ao lado de sua cunhada. A princeza Giansante, vestindo um estofo turco e, á cabeça, uma especie de turbante. A condessa Filomarino, ultrajantemente decotada, com o seu sumptuoso ar de innocencia e altivez de mulher de Ticiano. A princeza San Demetrio, velha, em ruinas, mas ainda na posse de uns bellos braços nus. A princeza Massanzio num camarote da côrte. A baroneza Marmilo, de aspecto candido e estupido. E outras, e outras.

Lalla d'Aragon occupava, izolada, um camarote, vestindo um trajo de setim negro, ascendente, ornado de rendas preciosas, severo e rico. Estava pallida, de olhos cavos, bôca repuxada por certo movimento nervoso. Quando Beatriz entrou, ella sentiu-se fascinada, sem lhe poder tirar os olhos de cima. Havia alguem occulto ao fundo do camarote que lhe fez de certo uma observação, porque a resposta que deu não a obrigou a voltar a cabeça. Beatriz vira tudo aquillo, ou antes sentira-o. Circumvagou a vista pela orchestra á procura do marido. Estavam seu pae, todos os seus amigos, todos os conhecidos, só Marcelo não estava ali. Olhou para o camarote de Lalla e conseguiu descobrir o perfil do duque, dissimulando-se na sombra. Como sempre, a sorte novamente os reunia. Então, com uma energia viril, conseguiu conservar o seu sorriso amavel, a sua serenidade e calma. Coberta de diamantes, triumphante na sua mocidade e na sua belleza, vestida de branco, as linhas de seu rosto não se alteraram ainda no fundo de sua alma um tremendo combate se estivesse ferindo. Binoculava para todas as direcções, abanava-se com o leque, conversava com o tio, recebia no camarote, com a sua graça inimitavel, todas que a iam visitar. A representação despertava-lhe interesse e, por isso, pedia informes sobre a primadona acobreada. Não raro o seu olhar encontrava o de uma amiga, e, as duas, mutuavam um pequeno signal de amizade. Dizia ao conde Filomarino que San Carlo tinha um bello aspecto; perguntava ao conde Margari se os theatros no seu tempo reuniam tão bellas mulheres, e o conde respondia galantemente que não. Tudo isso fazia sob o olhar fixo de Lalla, que acompanhava todos os seus gestos, cada um de seus movimentos!... Beatriz *sentia* seu marido occulto por detraz daquella mulher, e elle tambem devia fatalmente olhar para o seu lado, e imaginara que ambos deviam soffrer muito, a julgar pelo seu proprio soffrimento. Estavam os tres condemnados a soffrer o mesmo triplice martyrio. Agora, voltava a ter medo.

— Está claro que não podemos ficar juntos,—pensou ella;—hão de fugir Lalla e Marcelo!

Sua impotencia exasperou-a. Sentiu impetos de combater, de agir, de fazer alguma cousa, ainda que fosse um escandalo... O sentimento da realidade por fim se apagou; ella esqueceu o publico, tudo quanto formava aquelle mundo... Voltou-se e fixou resolutamente o camarote de Lalla. Viu-a estremecer e recuar. Saudaram-se com um simples gesto de cabeça. Beatriz sorriu obstinadamente; a physionomia parece que se lhe petrificara nessa expressão. Faria o possivel para ver Marcelo e achava uma doçura amarga em torturar-se a si mesma.

— Quero que elle venha a mim!—dizia mentalmente Beatriz, a teimar e continuando a olhar para o fatal camarote.

(Continúa).

ILEGÍVEL

TRIBUNAES

Julga-se prejudicado o recurso de *habeas-corpus* por terem os pacientes se evadido da prisão.

Habeas-corpus de S. José do Egypto

Pacientes, Canuto Alves Barbosa e João Paes da Silva

ACCORDÃO

Vistos os autos e devidamente relatados em conferencia do Superior tribunal.

Impetra-se pela petição de fl. 2 *habeas-corpus* em favor de Canuto Alves Barbosa e João Paes da Silva allegando-se illegalidade na prisão, que ambos soffrem na cadeia de São José do Egypto.

E porque das informações colhidas a respeito e constantes de fl. 37 a 42, verifica-se que os pacientes fugiram da alludida cadeia, criminosamente arrombada para lhes ser facultada a fuga,—e assim tenha desapparecido o motivo de intentado o referido recurso, accordam em considerar prejudicado o pedido e effectivamente neste sentido resolvem.

Custas *ex-causa.*

Recife, 1 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente, —*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.* — *Tavares da Silva. Freitas Henriques.*—*Rocha Carvalho.*—*Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Indefere-se o *habeas-corpus* por ter sido impetrado originariamente contra o art. 54 da lei 697 de 1904.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, João Izidro de Oliveira

ACCORDÃO

Vistos e relatados estes autos em conferencia do Superior Tribunal e examinada a petição de fls. 2, em que se requer *habeas-corpus*, em favor de João Izidro de Oliveira, accordam em indeferir o pedido, attendendo a que o paciente impetrou o recurso originariamente contra o disposto no art. 54 da Lei 697 de 1904.

Custas *ex-causa.*

Recife, 1 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. —*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.* — *Freitas Henriques.*—*Rocha Carvalho.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Indefere-se o *habeas-corpus* pelo motivo do Accordão anterior.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, Augusto José da Silva

ACCORDÃO

Vistos os autos, accordam em Superior tribunal indeferir o pedido de *habeas corpus*, que á fl. 2 fez Augusto José da Silva; e assim decidem, porque o paciente impetrou o referido recurso originariamente contra o disposto no art. 54 da Lei n. 697 de 1904.

Custas *ex-causa.*

Recife, 1 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente —*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti*—*Tavares da Silva.*—*Freitas Henriquee.*—*Rocha Carvalho.* Fui presente.— *João Coimbra.*

Fica prejudicado o *habeas-corpus* por achar-se o paciente em liberdade quando apresentou-se ao Tribunal o alludido recurso.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, Manuel Vicente de Cerqueira Lopes

ACCORDÃO

Vistos e expostos os autos em conferencia do Superior Tribunal, accordam em julgar prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, uma vez que pelos officios de fl. se verifica que o paciente já tinha sido posto em liberdade quando apresentou-se ao Superior tribunal o alludido recurso.

Custas *ex-causa.*

Recife, 5 de julho de 1910—*Altino de Araujo*, Presidente, *M. Lima.* —*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.*—*Freitas Henriques.*

Nega-se *habeas-corpus* ao paciente que se acha preso preventivamente por crime de homicidio e não por crime politico de que trata o Dec. n. 2110 de 1909, que permitte expressamente a prisão preventiva nos crimes inafiançaveis, em quanto não prescreverem.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, José Ottoni Ribeiro Franco

ACCORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* impetrado por José Ottoni Ribeiro Franco, preso preventivamente por crime de homicidio e em virtude de mandado de autoridade competente etc.

Accordam em Superior tribunal, denegar o impetrado *habeas-corpus*, porquanto não só a doutrina constante do accordão do Supremo tribunal federal a fls. 4 não tem applicação ao paciente, pois o crime que lhe é attribuido não pode ser considerado crime politico, nem mesmo connexo a algum de tal natureza, como tambem o art. 27 § 2.º do Decreto n. 2110 de 30 de setembro de 1909, revogando o § 4 do art. 13 da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871—e o § 3.º do art. 29 do Decreto n. 4824 de 22 de setembro do mesmo anno, expressamente permitte a prisão preventiva nos crimes inafiançaveis, emquanto não prescreverem *qualquer que seja a epoca* em que se verifiquem indicios vehementes da autoria ou cumplicidade.

Custas pelo paciente.

Recife, 8 de julho de 1910.—*M. Lima*, *Presidente ad hoc.*—*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.*—*Argemiro Galvão.*—*Souza Gomes.*—*Vieira de Mello.*—*Freitas Henriques.*—Fui presente —*João Coimbra.*

Indefere-se o *habeas-corpus* por ter sido impetrado originariamente contra o disposto na Lei 697 de 1904.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, José Correia de Amorim

ACCORDÃO

Vistos estes autos em que José Correia de Amorim requer uma ordem de *habeas corpus*, e em conferencia do Superior tribunal considerando-se que o paciente intentou o recurso originariamente, contra o disposto no art. 54 da Lei de 1904, do Estado accordamem indeferir o pedido.

Custas *ex-causa.*

Recife, 8 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente, *M. Lima* —*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.*—*Freitas Henriques.*—*Souza Gomes.*

Concede-se a soltura do paciente attenta a illegalidade de sua prisão.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, Amaro Francisco Angelo de Andrade

ACCORDÃO

Vistos e relatados estes autos em conferencia do Superior tribunal, accordam em conceder alvará de soltura em favor do paciente Amaro Francisco Angelo de Andrade, á vista das informações de fls. 6 e 7, das quaes se evidencia a illegalidade da prisão.

Custas *ex-causa.*

Recife, 12 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. —*M. Lima.*—*Freitas Henriques.*—*Souza Gomes*:—*Tavares da Silva.*—*Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Indefere-se o *habeas-corpus* por ter sido impetrado originariamente contra a lei 697 de 1904.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, João José de Almeida vulgo «João Menino»

ACCORDÃO

Accordam em Tribunal que se indefira o pedido de *habeas-corpus*, em favor de João José de Almeida, conhecido por «João Menino», e assim effectivamente decidem, attendendo a que o presente recurso foi intentado originariamente, fóra dos casos da lei 697 de 1904. Custas *ex-causa.*

Recife, 19 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. *M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.* *Tavares da Silva.*—*Souza Gomes.* —*Freitas Henriques.*—*Rocha Carvalho.*

Indefere-se o *habeas-corpus* pelo motivo do accordão anterior.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, João Izidro de Oliveira

ACCORDÃO

Vistos os autos; e verificando-se que em favor do paciente João Izidro de Oliveira intentou-se o presente recurso de *habeas-corpus* originariamente e fóra dos casos da Lei 697,—accordam em Tribunal que se indefira o pedido.

Custas *ex-causa.*

Recife, 19 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, presidente. — *M. Lima.*— *Góes Cavalcanti.*— *Freitas Hrnriques.*— *Souza Gomes.*—*Rocha Carvalho.*

Indefere-se ainda pelo mesmo motivo.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, José Antonio das Mercês

ACCORDÃO

Accordam em Tribunal que se indefira o presente pedido de *habeas-corpus* em favor de José Antonio das Mercês, e com effeito assim resolvem, attendendo a que o alludido recurso foi intentado originariamente, fóra dos casos em que, conforme a lei 697, se poderia fazel-o. Custas *ex-causa.*

Recife, 22 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. —*M. Lima.*— *Góes Cavalcante.*— *Tavares da Silva.*— *Freitas Henriques.*—*Rocha Carvalho.*

Não cabe *habeas-corpus* á paciente pronunciado, por juiz competente em processo contra o qual nenhuma irregularidade se articulou.

Somente o plenario pode apreciar os indicios de criminalidade e demais provas dos autos.

Habeas-corpus preventivo do Recife

Paciente, Antonio Correia de Amorim

ACCORDÃO

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de *habeas-corpus*, requerido em favor de Antonio Correia de Amorim.

Allega o seu advogado:

— Que o paciente foi pronunciado como incurso na penalidade do art. 356 combinado com o 359 § 1.º do Cod. Penal pelo Juiz de direito de Bom Conselho, reformando o despacho do juiz municipal, formador da culpa, que havia julgado improcedente a denuncia com relação ao referido paciente.

Que os autos não offerecem base para semelhante pronuncia, desde que—da prova testemunhal não se colham indicios vehementes contra o seu constituinte.

Que por esse mesmo motivo a pronuncia é um acto irrito nullo, e portanto nullo o processo, nos termos do art. 353 do Cod. do Proc. Crim.

Que finalmente o *habeas-corpus* é o recurso mais prompto para fazer cessar a violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder, conforme o art. 72 § 22 da Const. Federal.

O Superior Tribunal, attendendo á cóta do sr. dr. Procurador Geral mandou ouvir a respeito das alludidas allegações o dr. Juiz de direito de Bom Conselho, o qual em sua informação á fls. 43 affirma que reformou o despacho de não pronuncia—não somente em virtude de indicios, mas de provas muitas que existem e que firmam de modo pleno a responsabilidade do paciente no assalto e roubo da fazenda —Santo Antonio.

O impetrante juntou por certidão,—alem de autos perguntas, o depoimento de testemunhas e uma justificação processada no Estado de Alagôas, com a qual pretende provar que se achava em sua casa, no «Riacho do Mel», no municipio de Palmares, em a noite do acontecimento criminoso.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que embora seja o *habeas-corpus* a garantia por excellencia em todo o regimen livre, e que, apesar da amplitude que lhe deu o § 22 do art. 72 da Const. Federal, elle não pode, na hypothese vertente, annullar uma pronuncia proferida em grão de recurso por juiz competente e em processo contra o qual nenhuma irregularidade se articulou—a não ser essa que se supõe tal—de não haver contra o paciente indicios vehementes de criminalidade.

Considerando que a faculdade de apreciar a existencia desses indicios, sua extensão, sua intensidade, seus effeitos são da exclusiva competencia do juiz da formação da culpa e do superior, para quem recorre na forma da lei, as quaes julgarão conforme a impressão, que lhes tenham deixado no espirito esses mesmos indicios.

Considerando que esta intelligencia da lei é tanto mais exacta—quanto é certo que o art. 144 do Cod. do Proc. Criminal, em termos bem claros, diz que quando o juiz se *convencer* da existencia do delicto — e de quem seja o delinquente—declarará por seu despacho nos autos que julga procedente a queixa ou denuncia, acrescentando no art. 145 que quando não obtenha pleno conhecimento do delicto ou indicios vehementes de quem seja o delinquente—declarará que não julga procedente a queixa ou denuncia, — e nos mesmos termos e com a mesma clareza se exprimem os arts. 285 a 286 do Reg. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Considerando que assim só por occasião do julgamento no plenario é licito julgar, tambem da procedencia ou improcedencia dos indicios e das demais provas que o processo contenha.

Considerando que por muito respeitavel que seja o principio da liberdade do cidadão, não se o deve levar ao extremo de aniquilar as formas e recursos regulares, que o direito prescreve — e *interpretatio illa sumenda quæ absurdum evitetur.*

Considerando finalmente que não se trata, no caso,—de processo evidentemente nullo, nos termos do art. 353 § 3.º do Cod. do Proc. Criminal,—accordam em denegar o pedido.

Pague o impetrante as custas.

Recife, 22 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. —*M. Lima.*—*Tavares da Silva.*—*Góes Cavalcanti.*— *Argemiro Galvão.*—*Souza Gomes.*—*Rocha Carvalho.* Fui presente.— *João Coimbra.*

Indefere-se o *habeas-corpus* por ter sido impetrado fóra dos casos da lei 697 de 1904.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, Alvaro Dias

ACCORDÃO

Accordam em Tribunal que se indefira o pedido de *habeas-corpus* em favor de Alvaro Dias, uma vez que esse pedido não foi, como cumpria, dirigido em primeiro logar ao Juiz de direito competente e veio originariamente ao Superior Tribunal, fóra dos casos da Lei 697 de 1904; e com effeito assim decidem. Custas *ex-causa.*

Recife, 22 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. —*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti*—*Tavares da Silva.*—*Freitas Henriques.*—*Rocha Carvalho.*—*Souza Gomes.*

Nega-se o *habeas-corpus* por se achar o paciente pronunciado.

Habeas-corpus do Recife

Pacientes, Ignacio José da Cunha e sua mulher Olympia Feijó da Cunha

ACCORDÃO

Accordam em Tribunal negar o *habeas-corpus* impetrado, por quanto verifica-se da informação de fl. que os impetrantes acham-se pronunciados no art. 304 do Cod. Penal.

Custas pelos impetrantes.

Recife, 26 de julho de 1910.—*M. Lima*, Presidente interino. —*Góes Cavalcanti.*— *Vieira de Mello.*—*Argemiro Galvão* —*Tavares da Silva.*—*Souz Gomesa.*

Prefeitura Municipal do Recife

MOVIMENTO DE CAIXA NO MEZ DE JUNHO DE 1911

DEBITO

Saldo do mez anterior		57:286$705
RECEITA ORÇAMENTARIA:		
N. 2—Divida activa	4:689$059	
N. 3—Imposto sobre edificações e concertos de predios	1:937$153	
N. 4—Idem de limpeza	7:975$797	
N. 5—Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fora do perfilamento etc	242$020	
N. 6—Idem sobre muros baixos	30$000	
N. 7—Idem sobre terrenos não murados	1:345$480	
N. 8—Idem sobre terrenos não edificados no perimetro da cidade	508$000	
N. 9—Idem sobre casas de taipa ou de madeira	2:370$000	
N. 11—Idem sobre baixas de capim	1:860$125	
N. 12—Idem sobre propriedades ruraes	110$000	
N. 13—Idem sobre coqueiros	553$000	
N. 14—Idem sobre viveiros de peixe	750$000	
N. 15—Idem de porta aberta	5:498$566	
N. 16—Idem de aferições e revisão	3:616$245	
N. 17—Idem sobre inscripções e taboletas	240$000	
N. 18—Idem sobre marquezas ou empanadas	80$000	
N. 19—Idem sobre estabelecimentos que tenham machina a vapor ou outro motor	850$000	
N. 21—Idem sobre vendedores de bebidas alcoolicas	150$000	
N. 23—Idem sobre vendedores de fogos artificiaes	450$000	
N. 25—Idem sobre garapeiras ou ranchos	30$000	
N. 26—Idem sobre olarias	160$000	
N. 28—Idem sobre mascates	160$000	
N. 29—Idem sobre engraxadores, amoladores, vendedores de pão etc.	10$000	
N. 31—Idem sobre vendedores ambulantes	1:631$900	
N. 32—Idem de metros quadrados occupados por qualquer negocio	2:641$300	
N. 33—Idem sobre vendedores de madeiras de construcção, fructas, carvão, etc.	5$000	
N. 34—Idem sobre carroças e caminhões	165$000	
N. 37—Idem de carimbos e numeração de vehiculos etc.	22$000	
N. 38—Idem sobre carros funebres	395$000	
N. 39—Idem sobre divertimentos publicos	166$666	
N. 40—Idem sobre gado suino, ovelhum ou cabrum	2:000$000	
N. 41—Idem sobre preparo de couros em salgadeiras particulares	506$000	
N. 42—Idem sobre annuncios nos logares permittidos	20$000	
N. 43—Emolumentos da tabella D.	2:451$000	
N. 45—Contribuição para o calçamento	3:738$000	
N. 46—Contribuições das companhias e empresas fiscalizadas	500$000	
N. 47—Auxilio do Estado á limpeza publica	5:000$000	
N. 48—Vinte por cento addicionaes	12:637$093	
N. 50—Multas pela indevida retenção das rendas	781$242	
N. 51—Multas por infracções	1:263$800	
N. 52—Receita eventual	11:134$100	
N. 53—Rendimento dos matadouros	26:442$450	
N. 54—Idem dos mercados publicos	12:207$600	
N. 55—Idem dos cemiterios	2:498$000	
N. 56—Idem dos proprios municipaes	804$500	120:632$096
BANCO DO RECIFE C/PECULIO		
Dinheiro retirado neste mez		38:617$880
		216:536$681

CREDITO

DESPESA ORÇAMENTARIA		
N. 1—Credores de exercicios findos	21$198	
N. 2—Vencimentos do Prefeito	1:000$000	
N. 3—Representação do Prefeito	250$000	
N. 4—Vencimentos do official de gabinete	300$000	
N. 5—Vencimentos dos empregados da secretaria do Concelho	4:706$665	
N. 6—Expediente do Concelho	188$700	
N. 7—Vencimentos dos empregados internos, professores, fiscaes e guardas-fiscaes	34:491$897	
N. 8—Porcentagens diversas	1:796$137	
N. 9—Gratificações aos examinadores de machinas etc	336$000	
N. 10—Idem aos fiscaes do Banco das Classes e empreza arrendataria dos telephones	300$000	
N. 11—Expediente da Prefeitura	2:468$160	
N. 12—Publicações e impressões	1:500$000	
N. 13—Expediente das escolas e alugueis de predios escolares	3:804$975	
N. 15—Limpeza e saneamento da cidade	44:701$685	
N. 16—Arborização e jardins	7:193$600	
N. 18—Obras novas e outros melhoramentos, inclusive as despezas com a viação publica	18:014$132	
N. 19—Eventuaes	784$400	
N. 20—Soldo do commandante e guardas da força municipal	1:898$000	
N. 21—Fardamento e despezas do quartel da força municipal	46$000	
N. 22—Vencimentos dos empregados dos matadouros	799$999	
N. 23—Custeio dos matadouros	4:051$300	
N. 24—Vencimentos dos empregados do mercado de S. José	808$333	
N. 25—Custeio do mercado de S. José	854$883	
N. 26—Vencimentos dos empregados dos cemiterios	1:333$333	
N. 27—Custeio dos cemiterios	1:531$600	
N. 28—Vencimentos dos empregados do fôro municipal	1:885$000	
N. 29—Juros do emprestimo externo	27:617$880	
N. 30—Vencimentos dos empregados aposentados, jubilados, reformados e pensionistas	8:430$478	
N. 33—Vencimentos do advogado dos presos pobres, escrivães do jury etc	1:800$000	
N. 34—Expediente do jury e tribunal correccional	397$000	
N. 35—Despezas com o serviço eleitoral	400$000	
N. 36—Auxilio ao Instituto de protecção á infancia desvalida	400$000	174:111$355
BANCO DO RECIFE C/PECULIO		
Dinheiro depositado neste mez		31:020$000
CREDITO EXTRAORDINARIO N. 1		
Despendido com o resgate de apolices		100$000
CREDITO EXTRAORDINARIO N. 2		
Despendido com a exposição municipal		370$000
		205:601$355
Saldo que passa para julho		10:935$326
		216:536$681

Secção de Contabilidade Municipal do Recife, em 8 de julho de 1911.

(Assignado) JOSÉ DA CUNHA LIBERATO DE MATTOS, *Director.*

José dos Santos Souza.
José Izidoro de Abreu.
Alfredo Martins de Barros.

Prefeitura Municipal do Recife

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Proprios municipaes	4.435:300$000
Moveis das repartições e escolas municipaes	30:323$400
Valores depositados	74:700$000
Caixa de depositos	700$000
Divida activa	1.134:235$644
Devedores de impostos no corrente exercicio (Freguezia do Recife)	121:900$327
Idem, idem, idem (Freguezia de Santo Antonio)	163:449$814
Idem, idem, idem (Freguezia de S. José)	61:4[illegible]
Idem, idem, idem (Freguezia da Bôa-Vista)	90:717$909
Idem, idem, idem (Freguezia de Afogados)	27:436$459
Idem, idem, idem (Freguezia da Graça)	71:266$736
Idem, idem, idem (Freguezia do Poço da Panella)	15:226$780
Idem, idem, idem (Freguezia da Varzea)	764$143
Vencimentos do Prefeito—N. 2	5:000$000
Representação do Prefeito—N. 3	1:250$000
Vencimentos do official de gabinete—N. 4	1:500$000
Idem dos empregados da secretaria do Concelho—N. 5	22:819$982
Expediente da Secretaria do Concelho—N. 6	531$000
Vencimentos dos empregados internos, professores, fiscaes e guardas-fiscaes—N. 7	177:424$287
Porcentagens diversas—N. 8	7:694$408
Gratificações aos examinadores de machinistas etc—N. 9	1:641$000
Idem aos fiscaes do Banco das Classes e empresa arrendataria dos telephones—N. 10	1:500$000
Expediente da Prefeitura—N. 11	5:894$080
Publicações e impressões—N. 12	7:286$500
Expediente das escolas e alugueis de predios escolares—N. 13	19:272$749
Compra, concerto e transporte de mobiliario escolar—N. 14	16$200
Limpeza e saneamento da cidade—N. 15	231:171$571
Arborização e jardins—N. 16	13:101$150
Conservação dos proprios municipaes—N. 17	380$000
Obras novas e outros melhoramentos, inclusive as despezas com a viação publica—N. 18	567:857$209
Eventuaes—N. 19	11:952$508
Soldo do commandante e guardas da força municipal—N. 20	10:422$335
Fardamento e despezas do quartel da força municipal—N. 21	1:840$000
Vencimentos dos empregados dos matadouros—N. 22	3:666$662
Custeio dos matadouros—N. 23	21:945$870
Vencimentos dos empregados do mercado de S. José n. 24	4:069$365
Custeio do mercado de S. José—N. 25	4:081$408
Vencimentos dos empregados dos cemiterios—N. 26	7:264$665
Custeio dos cemiterios—N. 27	8:261$080
Vencimentos dos empregados do fôro municipal—N. 28	6:675$000
Juros do emprestimo externo—N. 29	135:359$685
Vencimentos dos empregados aposentados, jubilados, reformados e pensionistas—N. 30	43:537$988
Amortisação do emprestimo externo—N. 31	30:355$730
Restituições e reposições—N. 32	661$268
Vencimentos do advogado dos presos pobres, escrivãs do jury etc—N. 33	8:733$332
Expediente do Jury e Tribunal Correccional—N. 34	719$920
Despezas com o serviço eleitoral—N. 35	1:094$300
Auxilio ao Instituto de Protecção á infancia desvalida—N. 36	800$000
Credito extraordinario—N. 2	18:004$900
Banco do Recife c/peculio	83:036$475
Banco do Recife c/especial	1.465:427$740
Caixa ordinaria	10:935$326
Rs.	9.170:634$364

Passivo

Patrimonio	1.256:472$693
Fiança do Thesoureiro	16:000$000
Garantias de contratos	50:200$000
Fianças de cobradores	7:000$000
Fiança em processo-crime	2:000$000
Cauções	
Emissões de apolices	200$000
Emprestimo externo	9:800$000
Emprestimo do Estado	6.085:363$200
Diversos impostos	310:000$000
Credores ... de lançamento	552:189$027
... de exercicios findos	855$390
Imposto sobre edificações e concertos de predios—N. 3	11:058$517
Idem de limpeza—N. 4	102:489$985
Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fora do perfilamento etc.—N. 5	10:649$281
Idem sobre muros baixos—N. 6	30$000
Idem sobre terrenos não murados—N. 7	1:345$480
Idem sobre terrenos não edificados no perimetro da cidade—N. 8	508$000
Idem sobre casas de taipa ou de madeira—N. 9	2:370$000
Idem sobre baixas de capim—N. 11	1:866$125
Idem sobre propriedads ruraes—N. 12	110$000
Idem sobre coqueiros—N. 13	553$000
Idem sobre viveiros de peixe—N. 14	750$000
Idem de porta aberta—N. 15	174:357$316
Idem de aferição e revisão—N. 16	35:400$670
Idm sobre inscripções e taboletas—N. 17	6:820$000
Idem sobre marquezas ou empannadas—N. 18	2:030$000
Idem sobre estabelecimentos que tenham machina a vapor ou outro motor—N. 19	10:500$000
Idem sobre estabelecimentos que tenham trilhos atravessando a rua—N. 20	700$000
Idem sobre vendedores de bebidas alcoolicas—N. 21	3:950$000
Idem sobre vendedores de objectos de carnaval—N. 22	1:160$000
Idem sobre vendedores de fogos artificiaes—N. 23	720$000
Idem de guindastes—N. 24	1:900$000
Idem sobre garapeiras ou ranchos—N. 25	80$000
Idem sobre olarias—N. 26	200$000
Idem sobre companhia de estrada de ferro N. 27	2:000$000
Idem sobre mascates—N. 28	1:490$000
Idem sobre engraxadores, amoladores, vendedores de pão etc.—N. 29	591$000
Idem sobre vendedores ambulantes—N. 31	10:590$600
Idem de metros quadrados occupados por qualquer negocio—N. 32	18:898$900
Idem sobre vendedores de madeira de construcção, fructa, carvão etc.—N. 33	500000
Idem sobre carroças e caminhões—N. 34	2:730$000
Idem de carros—N. 35	1:990$000
Idem de carimbos e numeração de vehiculos etc—N. 37	270$000
Idem sobre carros funebres—N. 38	2:632$500
Idem sobre divertimentos publicos—N. 39	1:336$666
Idem sobre gado suino, ovelhum ou cabrum —N. 40	5:000$000
Idem sobre preparo de couros em salgadeiras particulares—N. 41	2:751$800
Idem sobre annuncios nos logares permittidos—N. 42	100$000
Emolumentos da Tabella D—N. 43	17:844$500
Dous por cento sobre o valor dos depositos —N. 44	9$000
Contribuição para o calçamento—N. 45	3:738$000
Idem das companhias e empresas fiscalizadas —N. 46	1:800$000
Auxilio do Estado á limpeza publica—N. 47	55:000$000
Vinte por cento addicionaes—N. 48	108:235$717
Multas pela indevida retenção das rendas —N. 50	4:184$980
Multas por infracções—N. 51	3:994$467
Receita eventual—N. 52	17:636$500
Rendimento dos matadouros—N. 53	184:015$450
Idem dos mercados publicos—N. 54	71:476$300
Idem dos cemiterios N. 55	18:170$500
Idem dos proprios municipaes—N. 56	12:468$800
Investidura de terreno—N. 57	62:000$000
Rs.	9.170:634$364

S. E. & O.

Secção de Contabilidade Municipal do Recife, em 8 de julho de 1911.

(Asignado)—JOSÉ DA CUNHA LIBERATO DE MATTOS,—*Director.*

José dos Santos Souza.
José Izidoro de Abreu.
Alfredo Martins de Barros

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 1.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 17 dias do mez de maio de 1911, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Manuel Nivardo, Affonso de Gusmão, Miguel Macedo, Santos Selva, Ivo Mascarenhas, Alfredo Almeida, Avila Bittencourt, Antonio Clementino, Baptista Seve e Vieira da Cunha, o sr. presidente, verificando haver numero legal, nomeou uma commissão composta dos srs. concelheiros Alfredo Almeida, Ivo Mascarenhas e Affonso de Gusmão afim de convidar o exm. sr. dr. prefeito, que se achava na ante-sala, a comparecer no recinto.

Saindo esta commissão em desempenho de sua missão, voltou pouco depois com s. exc. que foi recebido com as formalidades do estylo.

Cumprindo o preceito da constituição politica do Estado, art. 105, § 5.º e da lei organica, art. 25, § 8.º, procedeu o dr. prefeito a leitura do relatorio no qual tratou proficientemente do estado do municipio e em seguida declarou aberta a sessão e retirou-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Nivardo Gomes e Affonso de Gusmão.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario da prefeitura, devolvendo o exemplar da lei n. 588 sanccionada pelo prefeito e do projecto que concede isenção de impostos ás pessoas que construirem seis predios no perimetro da cidade, dentro do praso de seis annos, ao qual negou publicação com justificadas razões.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição de d. Maria Josephina da Rocha Santos, professora publica da 2.ª cadeira municipal da freguezia de Afogados, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' commissão especial.

Não havendo mais expediente, o concelheiro Alfredo Almeida pediu a palavra e communicou ao concelho que a commissão encarregada da collocação da pedra na casa onde nasceu o dr. Joaquim Nabuco, cumpriu o seu dever, convidando para orador da mesma commissão o dr. Arthur Muniz.

O concelheiro Vieira da Cunha pediu a mesa do concelho que lhe informasse se existe alguma lei que autorize á companhia de Olinda a conservar, em frente á faculdade de direito, os seus carros nos desvios que dão para o jardim 13 de Maio e ahi fazem manobras.

O sr. presidente declarou que presentemente não tinha dados necessarios pelos quaes podesse informar ao sr. concelheiro sobre o que pede, mas em occasião opportuna lhe daria alguma cousa a respeito.

Usando da palavra o concelheiro Antonio Clementino, declarou que existe lei em contrario.

O concelheiro Vieira da Cunha declarou ficar satisfeito com a resposta dada.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, (presidente).—*Manuel Nivardo Ferreira Gomes* (2.º secretario, servindo de 1.º).—*Affonso de Gusmão*, (servindo de 2.º secretario).

TERMO

DA 2.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. major Manuel Nivardo Ferreira Gomes (2.º secretario)

Aos 22 dias do mez de maio de 1911, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Nivardo Gomes, Affonso de Gusmão, Alfredo Almeida, Baptista Seve, Avila Bittencourt e Vieira da Cunha.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Affonso de Gusmão e Alfredo Almeida.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente;

Petição de d. Maria da Conceição Brandão Cavalcante professora publica na cadeira de Afogados desde julho de 1896, pedindo que a sua pensão seja de ora em deante correspondente a dois terços do ordenado que então percebia. —A' commissão de fazenda e orçamento.

O sr. presidente verificando não haver numero legal, levantou a reunião. —*Manuel Nivardo Ferreira Gomes* (2.º secretario servindo de presidente); *Affonso de Gusmão* (servindo de 1.º secretario); *Alfredo de Almeida* (servindo de 2.º secretario).

TERMO

DA 3.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 29 dias do mez de maio de 1911, presentes na sala das sessões do concelho municipal á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Antonio Clementino, Ivo Mascarenhas, Avila Bittencourt e Vieira da Cunha.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Antonio Clementino e Ivo Mascarenhas.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do concelheiro Affonso de Gusmão communicando a este concelho que, por motivos de molestia tem deixado de comparecer as sessões e continuando ainda em quanto durar o motivo que allega.—Inteirado.

O sr. presidente verificando não haver numero legal, suspendeu a reunião.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves* (presidente); *Antonio Clementino Carneiro da Cnnha* (servindo de 1.º secretario); *Ivo Mascarenhas* (servindo de 2.º secretario).

ACTA

DA 4.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 30 dias do mez de maio de 1911, presente, na sala das sessões do Concelho municipal a 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Nivardo Gomes, Antonio Clementino, Avila Bittencourt, Baptista Seve, Ladislau do Rego, Alfredo Almeida e Vieira da Cunha, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Nivardo Gomes e Antonio Clementino.

Foram lidos e approvados a acta da 1.ª reunião e os termos da 2. e 3.ª reuniões.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Convite da commissão dos eleitores do Peres para assistir o desembarque do coronel Ansberto Lopes.—Inteirado.

Petição de Maria Josephina da Rocha Santos professora publica da 2.ª cadeira municipal mixta da freguezia de Afogados, pedindo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Depois de legalmente documentado volte querendo.

Não havendo materia para ser discutido, o sr. presidente passa a ordem do dia:

Parecer.—A' commissão de fazenda e orçameuto a que foi presente a petição de d. Maria da Conceição Brandão Cavalcante professora publica da cadeira de Afogados, desde julho de 1896 pedindo augmento da pensão que actualmente percebe, é de parecer que sejam pedidas ao prefeito as necessarias informações para poder dizer sobre o direito da requerente.

S. S. do concelho municipal do Recife, 30 de maio de 1911.—*Antonio Clemente* e *Baptista Seve.*

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião.—*Clementino de Faria Tavaees Gonçalves*, presidente. —*Manuel Nivardo Ferreira Gomes*, 2.º secretario (servindo de 1.º).—Dr. *Antonio Clementino Carneiro da Cunha*, servindo de 2.º secretario.

TERMO

DA 5.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Ao 1.º de junho de 1911, presentes, na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, a 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Nivardo Gomes, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt, Baptista Seve e Vieira da Cunha, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Nivardo Gomes e Leoncio Quintino e verificaudo não haver numero legal, suspendeu a reunião.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves*, presidente.—*Manuel Nivardo Ferreira Gomes*, 2.º secretario (servindo de 1.º)—*Leoncio Quintino de Castro Leão*, servindo de 2.º secretario.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 11 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta na importancia de 7$570, proveniente do fornecimento dagua feito pela Companhia do Beberibe á repartição da policia maritima durante o trimestre de janeiro a março ultimo, recommendo-vos, de acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a referida quantia, incidindo a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Conformando-me com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Great Western a quantia de 8:513$380, proveniente de telegrammas e passagens concedidos por conta do Estado, no mez de janeiro ultimo, conforme as contas e documentos juntos, incidindo a despesa de 71$570 na verba de n. 35, 125$970 na do n. 33, 364$690 no credito supplementar á do n. 24, 5:077$630 no do n. 26, e a de 2:873$520 na verba do n. 46, tudo do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, o decreto de hoje datado junto por copia em virtude do qual o exm. sr. dr. governador elevou a 80:000$000 o credito supplementar de 40:000$000, aberto em 29 de setembro do anno findo á verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento vigente, para occorrer [illegible] vi... nella incidem [illegible] as despesas que actual [illegible] o encerramento do [exer]cicio financeiro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de maio de 1911

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Recommendo que providencieis no sentido de ser pago aos negociantes Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 19 do orçamento vigente, a quantia de duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis (262$400) pelo fornecimento a este palacio, no mez de abril dos artigos constantes da conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 12 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Benedicto Marques Vieira Sobrinho para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal da 1.ª vara da capital, vago por ter sido nomeado promotor de Goyanna o respectivo funccionario, Bacharel Domingos Marques Vieira.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Joaquim de Caldas Rocha, actual 1.º supplente do juiz municipal da 4.ª vara da capital, para o logar de 1.º supplente da 2.ª, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharelando Esmaragdo de Freitas Souza para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal da 1.ª vara da capital, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso depois de legalizado o respectivo titulo de nomeação.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito da Victoria.—Transmittindo-vos a petição do sentenciado pelo jury desse municipio José Luiz de França, peço que mandeis extrahir a certidão requerida pelo mesmo prazo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.—Communico-vos, de ordem do exm. sr dr secretario geral e para os devidos, fins que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 10 deste mez, o alferes João Paulo Correia e Sá para exercer na forma da lei os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução e o privativo do registro de hypothecas desse municipio, devendo assumir o exercicio das respectivas funcções no prazo de 15 dias.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Goyanna. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que, por actos de hontem datados, o exm. sr. dr. governador dispensou o bacharel José Pacheco Abrantes Pinheiro do cargo de Promotor publico dessa comarca e nomeou, para substituil-o, o bacharel Domingos Marques Vieira, a quem foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.— O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de hoje datado, o bacharel Benedicto Marques Vieira Sobrinho para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal dessa vara, vago por ter sido nomeado promotor publico da comarca de Goyanna o respectivo funccionario, bacharel Domingos Marques Vieira.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de hoje datado, o bacharel Benedicto Marques Vieira Sobrinho para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal da 1.ª vara, vago por ter sido nomeado promotor publico da comarca de Goyanna o respectivo funccionario, bacharel Domingos Marques Vieira.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

— Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que, por actos de hontem datados, o exm. sr. dr. governador dispensou o bacharel José Pacheco Abrantes Pinheiro do cargo de promotor publico da comarca de Goyanna e nomeou, para substituil-o, o bacharel Domingos Marques Vieira, a quem foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharelando Lourenço Castello Branco, conforme participou em officio de hontem, assumiu nesta data o exercicio do cargo interino de promotor de Reziduos e Fundações, para o qual foi nomeado por acto de 10 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 30 dias de licença a cada um dos soldados, Manuel Avelino de Souza, da 3.ª companhia do 1º batalhão, e Leoncio Serriato Malta da 1.ª do 2.º, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 714, de 8 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de maio de 1911.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Carlos Adolpho de Avellar Archrome, professor da cadeira de ensino primario de Serinhaem, e tendo em vista a informação n. 95 da directoria do interior, usando da autorização contida na lei n. 1064 de 4 do corrente, resolve conceder-lhe um anno de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral resolve nomear o dr. Henrique da Camara Pimentel para exercer o cargo de delegado de ensino de Quipapá, sendo dispensado o actual por ter mudado de residencia.—Communicou-se ao nomeado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 13 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado a quem foi presente o recurso de graça do sentenciado José Hygino Monteiro, que se acha na casa de detenção em cumprimento da pena de 7 annos e 7 mezes de prisão simples que lhe foi imposta pelo tribunal do jury do municipio de Palmares, em sessão de 17 de setembro de 1908, como incurso no grau sub-maximo do artigo 295 § 2.º do codigo penal;

Considerando que o impetrante já cumpriu de sua sentença mais de um terço da pena a que foi condemnado;

Considerando que durante o cumprimento da sentença tem elle se mostrado merecedor de perdão pela sua conducta na casa de detenção, segundo se vê do attestado do administrador desse estabelecimento;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto do tempo que lhe falta cumprir da alludida pena.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA [illegible] DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao secretario geral.—Nos termos das informações do thesouro annexas ao officio n. 670 de 8 deste mez, do dr. director dessa repartição, mandae escripturar para opportuno pagamento a quantia de 272$190, proveniente do ordenado devido a Francisco Alves de Carvalho Lopes, pelo exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Floresta, no periodo de 3 de fevereiro a 21 de março de 1910.

Expediente do dr. director

Officios:

Do dr. juiz municipal das execuções criminaes.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, para vosso conhecimento e devida execução, transmitto-vos copia do decreto de 13 deste mez em virtude do qual foi perdoado o preso Joaquim Hygino Monteiro do resto que lhe falta cumprir da pena de 7 annos e 7 mezes de prisão simples, a que foi condemnado pelo jury do municipio de Palmares e no cumprimento da qual se acha na casa de detenção desta capital.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador e para os devidos fins, que o bacharel José Pedro de Abreu e Lima, conforme participou em officio de 1 deste mez, deixou nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito de comarca de Salgueiro, da qual foi removido para a de Taquaretinga por data de 19 de abril deste anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 90 dias de licença ao 2.º sargento do corpo de cavallaria José do Rego Barros, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 729, de 11 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de maio de 1911

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria do Carmo Affonso Nunes, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Ouricury, e tendo em vista a informação n. 80 da directoria do interior, resolve prorogar por mais 60 dias sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao sr. Alfredo Falcão—Accuso o recebimento do vosso officio de 11 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido naquella data, na qualidade de secretario, o exercicio de consul da Republica da Costa Rica neste Estado.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. presidente do conselho superior da instrucção publica.—Afim de ser submettido a parecer desse conselho, remetto-vos um exemplar impresso do livro «Alma», de Coelho Netto.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 16 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. administrador da Recebedoria.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, a relação dos generos, artigos e medicamentos que este mez seguiram para o abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, re-

mettidos pelos negociantes Pereira Carneiro & C., José Lopes Alheiros Irmãos, Lins Vieira & C. e Silva Braga & C.

— Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, a relação dos generos, artigos e medicamentos que este mez seguiram para o abastecimento do almoxarifado e pharmacia desse estabelecimento.

— Aos srs. agentes da Companhia N. Bahiana.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que os negociantes Pereira Carneiro & C., Lins Vieira & C., Silva Braga & C., e José Lopes Alheiro Irmão, vão embarcar por conta do Estado para Fernando de Noronha, no vapor que para ali deverá seguir no dia 18 do corrente mez, diversos generos, artigos e medicamentos, devendo ser por elles pagos os respectivos fretes até o ponto do desembarque.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 16 DE MAIO DE 1911.]

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear uma commissão composta dos chefes de secção da secretaria da justiça Alfredo Rodrigues dos Anjos e do thesouro Henrique de Barros Cavalcante, para proceder ao exame dos artigos militares a que se refere o coronel commandante do regimento policial em officio n. 731, de 11 do corrente mez.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral nomeou hoje uma commissão composta dos chefes de secção da secretaria da justiça Alfredo Rodrigues dos Anjos e do Thesouro Henrique de Barros Cavalcante, para proceder ao exame dos artigos militares a que se refere o coronel commandante do regimento policial em officio n. 731, de 11 do corrente mez.

— Ao sr. coronel commandante do regimento policial. — Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral, nomeou hoje uma commissão composta dos chefes de secção da secretaria da justiça Alfredo Rodrigues dos Anjos e do Thesouro Henrique de Barros Cavalcante, para proceder ao exame dos artigos militares a que vos referistes em officio n. 731, de 11 do corrente mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador, do dia 16 de maio de 1911

Officio:

Ao sr. ministro da justiça e negocios interiores. —Accuso o recebimento de vosso officio-circular de 5 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que o sr. presidente da Republica apresentou ao congresso nacional em 3 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Amorim Fernandes & C, agentes da Companhia de navegação bahiana, a quantia de 892$000, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, em março ultimo, entre os portos desta capital e o de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, correndo as despezas de 472$000 pela verba n. 46 e a de 420$000 pelo credito supplementar á verba n. 25, ambas do art. 1.º, § 2.º do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officios:

Ao dr. director do Thesouro. — De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, de 15 do corrente, providenciae no sentido de ser remettido na primeira opportunidade, por intermedio dos agentes da Companhia de navegação bahiana, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de rs. 1:267$600 para effectuar o pagamento do pessoal administrativo e diarista do mesmo presidio, relativo ao mez de abril ultimo, confome solicitou o referido director em officio n. 73, de 8 deste mez, ao qual acompanhou a demonstração junta, devendo correr a despeza pela verba n. 50 do artigo 1.º, § 2.º do orçamento vigente.

—Ao sr. José Lopes Alheiro Irmão—Sirva-se de fornecer e embarcar, por conta do Estado e de acôrdo com o seu contracto, a serem entregues ao director do presidio de Fernando de Noronha, pelo vapor que para ali deverá seguir no dia 18 do corrente, os generos e artigos abaixo mencionados, correndo por sua conta todas as despezas do transporte:

Assucar mascavado, 2.500 kilos a 160 réis o kilo.
Café em grão, 1.300 kilos.
Sabão massa, 450 kilos.
Fumo em corda, 300 kilos.
Ferros para pela automatica, 12.
Pixe, 1 barril.
Cal preta, 50 saccos.
Ripas, 1.000.
Pavios para candieiro patente, 100.
Chaminés de vidro, 48.
Bocaes para candieiros (com rosca), 24.
Enxadas de aço, 250.
Lampeões de folha, 12.
Kerozene, 20 latas.
Pimenta do reino, 5 kilos.
Cuminho, 5 kilos.
Arroz pilado, 100 kilos.
Assucar refinado de 1.ª 4 @.

— Aos srs. Lins Vieira & C.—Sirvam-se de fornecer e embarcar, por conta do Estado, para o presidio de Fernando de Noronha, pelo vapor que para ali deverá seguir no dia 18 do corrente, a serem entregues ao director do presidio os artigos de expediente abaixo descriminados:

Papel pautado, 6 resmas.
Tinta preta, 6 livros.

— Aos srs. Pereira Carneiro & C.—Sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para ali deverá partir no dia 18 do corrente, a serem entregues ao director do presidio, 5 mil kilos de xarque a razão de 900 rs. o kilo, excluidas todas as despezas de transporte até o ponto de desembarque.

— Aos srs. Silva Braga & C.—Sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha, a serem entregues ao director do presidio, pelo vapor que para ali deverá seguir no dia 18 do corrente, os medicamentos constantes da relação junta.

— Ao director do presidio.—Providenciae para que venha á capital a serviço publico o amanuense do presidio Horacio Marcionillo Pyrrho.

— Aos srs. Amorim Fernandes & C., agentes da Companhia de navegação bahiana.—Peço-vos que por intermedio do commandante do vapor que tem de seguir este mez para Fernando de Noronha, mandeis entregar ao director do presidio a quantia de 1:267$600 para pagamento do pessoal ali empregado, a qual para esse fim vos será entregue pelo director do thesouro, segundo as ordens nesta data expedidas.

— Ao sr. dr. Elesbão de Castro Velloso, engenheiro chefe do districto telegraphico.—Communico-vos que providencieis no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 193 de hontem datado, relativamente ao embarque de oitenta volumes de material radio-telegraphico para Fernando de Noronha.

— Aos srs. agentes da Companhia de navegação bahiana.—Dignem-se de conceder passagem de primeira classe, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para ali deverá seguir amanhan, ao coronel João Ignacio Ribeiro Roma, uma filha e dois criados, sendo as destes de terceira classe.

— Aos srs. agentes da Companhia de navegação bahiana.—Dignem-se de conceder passagem de terceira classe, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, a Sophia Maria Bezerra e Josepha Sebastiana Alves da Costa, mulheres dos soldados João Bezerra de Menezes e Bruno Alves da Costa, que ali vão destacar.

— Ao juiz de direito de Correntes—Não tendo acompanhado o vosso officio de 1 do corrente a petição do sentenciado José Honorio da Silva, a qual vos transmitti por officio de 26 do mez de abril ultimo, nem a certidão a que vos referistes peço-vos que me façais remessa destes documentos.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.— Transmittindo-vos a petição do preso Manuel Claudino da Silva, ou Manuel Coisa, que se acha em cumprimento da sentença na casa de detenção, peço-vos que mandeis passar a certidão requerida.

— Ao juiz de direito de S. Bento.—Transmittindo-vos o requerimento do preso Francisco Xavier da Silva, sentenciado pelo jury do municipio de Canhotinho annexo a essa comarca, peço-vos que mandeis passar a certidão requerida.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. dr. administrador da Recebedoria.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que no vapor «Guararape» têm de seguir para Fernando de Noronha oitenta volumes de materiaes radiotelegraphicos, conforme solicitou o engenheiro chefe do districto.

— Ao sr. agente da companhia de navegação bahiana.—De ordem do dr. secretario geral communico-vos que no vapor «Guararape» têm de seguir para Fernando de Noronha oitenta volumes de materiaes radiotelegraphicos, remettidos pelo engenheiro chefe do districto.

— A' Recebedoria.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda declarar-vos que os negociantes Pestana dos Santos, Neves & C., Gomes & C. e Albino Gonçalves Fernandes têm permissão para o embarque de diversos volumes contendo generos e artigos destinados a dispensas particulares e uso dos empregados de Fernando de Noronha Manuel de Hollanda Cavalcante, Florencio Gitirana dos Santos, Adolpho Magro, do pharoleiro Marcolino Leite, do sr. Cicero Castro, do negociante Manuel Alves Pinto Barbosa e dos telegraphistas Antonio Luis de Siqueira e Mello, Elpidio Ferreira da Cunha, Antonio Gomes e do sr. Fausto de Paiva, conforme as relações juntas, cuja devolução solicito.

— A' mesma—O exmo. sr. dr. secretario geral manda declarar-vos que o negociante J. Abrantes tem licença para remetter para Fernando de Noronha diversos volumes contendo generos e artigos destinados aos srs. João Ignacio R. Barros, João Pereira de Lucena, empregados da South American cable company e pharoleiros da ilha Ratta.

— Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha. — Communico-vos que o exmo. sr. dr. secretario geral acaba de providenciar no sentido de vos ser remettido por intermedio do agente da Companhia de navegação bahiana a quantia de 1.267$600, conforme solicitastes em officio n. 73, de 8 de abril ultimo, para o fim de ser applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados desse estabelecimento e pessoal diarista durante o referido mez, segundo a demonstração que acompanhou o alludido officio.

— A' Companhia de navegação bahiana.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que os negociantes Pestana dos Santos, Neves & C., Gomes & C., Francisco Ponte & C. Albino G. Fernandes têm permissão para embarcar com destino a Fernando de Noronha diversos volumes contendo generos e artigos destinados a dispensas particulares e uso dos empregados do presidio, dos telegraphistas Antonio Luis de Siqueira Mello, Esperidião Ferreira da Cunha, Antonio Gomes e dos srs. Manuel Alves Pinto Barbosa, Marcolino Leite, Cicero Castro e Fausto Ambrosio de Paiva, devendo correr por conta dos interessados as despezas do transporte até o porto do desembarque.

— Aos srs. agentes da Companhia de navegação bahiana.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que concedeu licença ao negociante J. Abrantes para o embarque de diversos volumes contendo generos e artigos destinados aos srs. João Ignacio Ribeiro Ramos, João Pereira de Lucena, empregados da South American cable e ao pharoleiro da ilha Ratta, correndo por conta do interessado todas as despezas até o porto do desembarque.

— Ao sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara—Communico-vos, de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exmo. sr. dr. governador nomeou, por acto de 12 deste mez, o bacharel José Joaquim de Caldas Rocha, para o logar de 1.º supplente do juiz municipal dessa vara e marcou-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— Ao sr. dr. juiz de direito da 4.ª vara—Communico-vos, de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exmo. sr. dr. governador nomeou, por acto de 12 deste mez, o bacharelando Esmaragdo de Freitas Sousa para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal dessa vara e marcou-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal, depois de legalizado o titulo de sua nomeação.

— Ao dr. juiz municipal da 2.ª vara.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para fins convenientes que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 12 deste mez, o bacharel José Joaquim de Caldas Rocha para o logar de 1.º supplente do juiz municipal da 2.ª vara e marcou-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— Ao dr. juiz municipal da 4.ª vara.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 12 deste mez, o bacharelando Esmaragdo de Freitas Souza para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal da 4.ª vara e marcou-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal, depois de legalizado o titulo de sua nomeação.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel José de Araujo Beltrão, conforme participou em officio de 26 de abril ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira, para o qual foi nomeado por acto de 5 do citado mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel José Pedro de Abreu e Lima, conforme participou em officio de 5 deste mez, assumiu nesta data o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Taquaretinga, para o qual foi removido da de Salgueiro por acto de 17 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Aos agentes da Companhia de navegação bahiana.—Dignem-se de conceder passagens de terceira classe, por conta do Estado, de ida e volta ao presidio de Fernando de Noronha, a cinco praças do regimento policial.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao coronel agente do Lloyd Brasileiro.—Em nome do exm. sr. dr. governador solicito-vos concedeis passagens de prôa de ida e vinda, do porto desta capital ao de Belém, no paquete «Pará», ao cabo de esquadra Francisco Tavares Ferreira e á praça José Sylvestre da Silva, do regimento policial, e de vinda ao criminoso Manuel Teixeira e ao menor Fausto Teixeira, que elles têm de conduzir. Com este, vos será entregue a importancia das referidas passagens, deduzido a do abate de 25 % a que o governo tem direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de maio de 1911

Portaria:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das relações que me enviastes com officio n. 63 de 15 do corrente. as quaes sanccionei sob n. 1066 a 1068.—Communicou-se ao dr. 1.º secretario da camara.

— Ao mesmo.—Fico sciente pelo vosso officio de 15 do corrente sob n. 62, que o Congresso legislativo do Estado prorogou por 24 dias a actual sessão.

— Ao dr secretario geral.—Deferindo nesta data o requerimento dos negociantes Lins Vieira & C., e tendo em vista a informação prestada pelo presidente da Junta commercial, em officio de 11 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 76 do orçamento vigente, a quantia de duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reis (275$560) que lhes é devida pelo fornecimento aquelle estabelecimento, em dezembro do anno passado, dos artigos constantes da conta junta.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portaria:

O secretario geral resolve remover o professor José Ignacio de Albuquerque Trindade, de cadeira de Novo Exú para a de Ouricury, e desta para aquella o professor Luciano Mendes Lopes de Mendonça Junior.—Communicou-se ao Thesouro.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o delegado de ensino de Correntes em officio de 1 do corrente, assumiu na mesma data o exercicio de suas funcções a professora Maria Lucilla da Rosa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. governador

Officio:

Ao dr. secretario geral — De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Silva Braga & C.ª a quantia de 308$450 proveniente de medicamentos e drogas fornecidos por conta do Estado em março ultimo, á pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despeza pela verba n. 51 art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria em vigor.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao director do presidio— Fazei regressarem na primeira opportunidade desse presidio para a casa de detenção, a disposição do dr. chefe de policia, afim de serem postos em liberdade, por conclusão de pena, conforme requisitou a referida autoridade em officio n. 3107 de 17 do corrente, os sentenciados constantes da relação junta.

Portaria:

Os srs. agentes da Companhia de navegação bahiana dignem-se de conceder passagens de 3.ª classe por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue hoje, a uma praça do regimento policial e a uma mulher.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Aos srs. agentes da Companhia de navegação bahiana—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral concedeu licença ao sr. Ismael da Cruz Gouveia Filho e sua familia para ir a Fernando de Noronha, correndo por sua conta as despezas das passagens.

— Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral concedeu licença ao sr. Ismael da Cruz Gouveia Filho para residir nessa ilha em companhia de sua familia.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado — Conformando-me com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a «Great Western» a quantia de 9:158$490, proveniente de telegrammas e passagens concedidos por conta do Estado, no mez de fevereiro ultimo, conforme as contas e documentos juntos, incidindo a despeza de 184$620 na verba do n. 95, 152$660 na do n. 83, 202$680 no credito supplementar á do n. 24........ 4:918$820 no do n. 25 e a de 3:699$710 na verba do n. 46, tudo do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Fielden Brothers a quantia de 1:356$725, proveniente do serviço de illuminação da casa de detenção no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 48 do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 58 da lei do orçamento vigente, mandae entregar ao chefe da policia maritima Balbino de Araujo Santos, a quantia de 176$400, da qual opportunamente prestará conta, afim de ser applicada aos concertos de um escaler da repartição a seu cargo.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao chefe da policia maritima — Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador, attendendo ao que solicitastes em officio n. 67, de 15 do corrente, expediu hoje as necessarias ordens, no sentido de vos ser entregue, pelo thesouro, a quantia de 176$400, da qual opportunamente prestareis conta, afim de ser applicada aos concertos de um escaler da repartição a vosso cargo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador, do dia 18 de maio de 1911

Officio:

Ao dr. 1.º secretario do Senado federal.—Accuso o recebimento de vosso officio de 8 do corrente de que esse Senado em sessão de 6 deste mez elegeu para a mesa que têm de dirigir os seus trabalhos na presente sessão legislativa, os srs. Quintino Bocayuva, vice-presidente; Joaquim Ferreira Chaves, 1.º secretario; Manuel de Araujo Góes, 2.º secretario; Pedro Augusto Borges, 3.º secretario e Candido Ferreira de Abreu, 4.º secretario.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da secretaria publica, attendendo ao que requereu Rodolpho José Accioly Lins, concurrente aos officios de justiça do municipio de Agua Preta, resolve, de acordo com o disposto no art. 2 do dec. n. 1526 de 13 de maio de 1883, nomear o professor Pedro Celestino da Trindade, Pedro Joaquim Alfredo da Costa Pereira e o cidadão Pedro Ratis de Oliveira e Souza para examinarem o peticionario em portuguez e arithmetica.—Communicou-se aos nomeados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 19 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. governador

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear os coroneis Enéas de Azevedo Lessa e José de Carvalho Albuquerque e o capitão Antonio Ferreira de Mello 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Agua Preta, na ordem aqui collocados, ficando-lhes marcado o praso de 15 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

—Ao sr. secretario geral.—De acordo com as informações annexas ao officio n. 675 de 11 do corrente do dr. director do Thesouro, mandae pagar ao cidadão João Gregorio Ferraz Nogueira, pela folha competente, mediante os descontos legaes e a vista de attestado de exercicio, somente a gratificação a que tem direito por ter exercido, a contar de 22 de dezembro do anno passado, o cargo de juiz municipal de Floresta, na qualidade de 1.º supplente.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Bianor Marques Baptista, conforme participou em officio de 27 de abril ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Villa Bella, para o qual foi nomeado por acto de 5 do citado mez.

—Ao mesmo.—Communico-vos de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Amaro Militino de Barros Correia, conforme participou em officio de 27 de abril ultimo, reassumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. capitão tenente Aristides Galvão Bueno.—Sciente pelo vosso officio circular de 17 do corrente, de terdes assumido na mesma data o commando da escola de aprendizes marinheiros, agradeço-vos a fineza da communicação e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no citado officio.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Deferindo o requerimento em que o alferes do 3.º batalhão do regimento policial, Luiz Jeronymo de Carvalho, pede o pagamento da ajuda de custo que lhe compete, por ter sido designado para seguir em diligencia para o municipio de Alagôa de Baixo, recommendo-vos, de acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, que mandeis pagar lhe a quantia de 68$332, pelo minimo, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 43 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar ao alferes do 3.º batalhão do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva a quantia de 68$332, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo por seguir em diligencia para o municipio de Alagôa de Baixo, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 43 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Conformando-me com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae entregar ao administrador da casa de detenção a quantia de 360$800 afim de ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam em março ultimo no preparo de varias peças para as escolas estaduaes e concertos daquelle estabelecimento, conforme a folha junta, incidindo a despesa no credito supplementar a verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Deferindo o requerimento de Aprigio da Vera Cruz Campos, de que tratam as informações constantes do officio n. 676, de 12 do corrente, do dr. director do thesouro, recommendo-vos que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 40$000 proveniente do aluguel da casa que serviu de cadeia e quartel ao destacamento policial de Afogados de Ingazeira, relativo aos mezes de maio e junho do anno findo, para o que vos remetto o attestado exhibido, da occupação da referida casa.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia, em duplicata, do termo de contrato de arrendamento da casa que no municipio de S. José do Egypto serve de cadeia e quartel á força publica ali destacada, remettida pelo dr. chefe de policia em officio n. 3102, de 17 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exmo. sr. dr. governador mandou entregar, nesta data ao administrador da casa de detenção a quantia de 360$800 para ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam em março ultimo no preparo de varias peças para as escolas estaduaes e concertos daquelle estabelecimento, conforme a folha que acompanhou o vosso officio n. 3923, de 15 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao thesouro—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Benedicto Marques Vieira Sobrinho conforme participou em officio de 18 do corrente prestou nessa data o compromisso legal de 1.º supplente de juiz municipal da 1.ª vara da capital, assumindo em seguida o exercicio do referido cargo durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—O exmo. sr. dr secretario geral manda communicar vos, para os fins convenientes. que o desembargador do superior tribunal de justiça José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, conforme participou em officio de 11 do corrente, continua no goso de mais um anno de licença com todos os vencimentos, a qual foi concedida por portaria de 10 deste mez e de acôrdo com a autorização contida na lei n. 1060 de 4 deste mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 3134 de 18 do corrente, resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Pereira da Silva do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 2.º districto do municipio de Alagôa de Baixo.

Officio:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 90 dias de licença ao 1.º sargento do 2.º batalhão Manuel Emygdio Camello e 90 dias ao soldado do mesmo batalhão João Monteiro de Souzá, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, a vista do resultado da inspecção de saude a que foram submettidos.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 772 de 18 do corrente.

Expediente do. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exmo. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 3134, de 18 do corrente, exonerou, a pedido, por acto de hoje, o cidadão José Pereira da Silva do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 2.º districto do municipio de Alagôa de Baixo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de maio de 1911

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico vos, para os devidos fins, que o dr. director do Gymnasio Pernambucano participou em officio de 17 do corrente ter de acôrdo com a proposta dos lentes de physica, chimica e historia natural daquelle estabelecimento e usando da attribuição que lhe contere o art. 103 do regulamento de 4 de abril de 1904, nomeando o alumno do 6.º anno Manuel Olympio Romeiro para exercer as funcções de preparador de sciencias physicas e naturaes daquelle estabelecimento. — Communicou-se ao director do Gymnasio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA RO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 22 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Agua Preta.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 19 deste mez, os coroneis Enéas de Azevedo Lessa e José de Carvalho Albuquerque e o capitão Antonio Ferreira de Mello, 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal desse termo, na ordem aqui collocados, e marcou-lhes o prazo de 15 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. juiz municipal de Agua Preta.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 19 deste mez, os coroneis Enéas de Azevedo Lessa e José de Carvalho Albuquerque e o capitão Antonio Ferreira de Mello 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Agua Preta, na ordem aqui collocados, e marcou lhes o prazo de 15 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 22 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 150$000, proveniente de fornecimento de artigos para o expediente da casa de detenção em abril proximo findo, conforme a conta e documento juntos, incidindo a despeza na verba do artigo 1.º § 2.º n. 48 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Conformando-me com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Guimarães Almeida a quantia de 95$280, proveniente do fornecimento dagua e luz ao quartel do destacamento policial do Arrayal no semestre de julho a dezembro do anno findo conforme a conta junta, incidindo a despeza na verba do artigo 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo vos a conta na importancia de 95$680, proveniente do fornecimento dagua e luz feito por Guimarães Almeida ao quartel do destacamento policial de Apipucos no periodo de julho a dezembro do anno findo, recommendo de acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, que mandeis pagar lhe a quantia de 88$130, a que somente tem direito, incidindo a despeza na verba de artigo 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em vista das informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Eduardo Paiva a quantia de 445$000, proveniente do fornecimento de instrumentos para as bandas de musica do regimento policial, constantes da conta annexa, incidindo a despeza no credito supplementar á verba do artigo 1.º § 2. n. 45 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exmo sr. dr, governador

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandais pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 375$400, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do regimento policial no corrente mez, conforme a conta junta, a que acompanha o respectivo pedido, incidindo a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 44 do orçamento vigente.

—Ao mesmo —Em vista das informações da directoria da justiça, mandai pagar a Silva Braga & C., pela verba do art. 1.º § 2.º n. 49 do orçamento vigente, a quantia de 545$800, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da casa de detenção, durante o mez de março ultimo, conforme a conta e o documento juntos, devendo o pagamento ser effectuado com o desconto de 15 %, 12 % ou 10 % se o fôr no praso de 30, 60 ou 90 dias, a contar de 7 do corrente, quando foi extraida a mencionada conta.

—Ao mesmo.—De acôrdo com as informações do thesouro constantes do officio n. 677 de 12 do corrente, e das da directoria da justiça, mandai pagar a Miranda Souza & C. a quantia de........ 1:746$100 conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de diversos artigos á Repartição de policia maritima e do concerto de escaleres, no mez de novembro do anno findo, incidindo a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento vigente.

—Ao mesmo. | De acôrdo com as informações da directoria da justiça, manda pagar a Alfredo dos Santos Almeida a quantia de 10:608$398, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de abril ultimo, conforme a conta e documentos que vos remetto, correndo a despeza pela verba do art. 1.º § 2.º n. 48 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—O exmo. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, de acordo com a proposta constante de vosso officio n. 3.187 de hontem datado, exonerou hoje o tenente Raul Rodrigues da Silva do cargo de 1.º supplente de subdelegado do districto de Afogados desta capital.

—Ao mesmo.—O exmo sr. dr. governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que nesta data mandou pagar a Alfredo dos Santos Almeida a quantia de 10:608$398, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de abril findo, conforme a conta e documentos que acompanharam o vosso officio n. 3149 de 19 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director no dia 23 de maio de 1911

Portaria:

O director da Instrucção puolica tendo em vista o officio de 14 do corrente do delegado de ensino de Taquaretinga, resolve confirmar a nomeação do cidadão Aprigio Hygino d'Assumpção para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino daquella cidade, durante o impedimento do funccionario effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o bacharel José Gomes Viller, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, conforme participou em officio de 26 de abril ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr secretario geral do Estado — De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a «Great Western» a quantia de 11:912$760, proveniente de telegramma e passagens concedidos por conta do Estado, no mez de março ultimo, conforme as contas e documentos juntos, incidindo a despeza de 166$430 na verba do n. 95, 222$360 na do n. 83, 331$160 no credito supplementar á do n. 24 5:735$550 na do n. 25 e a de 5:457$260 na verba do n. 46, tudo do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em 15 do corrente, terminou o contrato celebrado com Antonio Francisco dos Santos Silva, para arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial em Prazeres, do municipio de Jaboatão, conforme participou o dr. director do Thesouro em officio n. 694, de 20 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do dia 24 de maio de 1911

Portaria:

O governador do Estado resolve designar o dia 26 de junho proximo vindouro para proceder-se a eleição de prefeito do municipio de Aguas Bellas em substituição ao coronel Salustiano Cavalcante de Albuquerque Araçá, que falleceu.—Communicou-se.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral.—Attendendo ao que solicitou o administrador do theatro Santa Isabel em officio n. 202 de hoje, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento vigente a quantia de dois contos de réis (2:000$000) afim de ir occorrendo ao pagamento da pintura e mais serviços a que se estão procedendo no mesmo theatro.—Communicou-se ao administrador do theatro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado de, conformidade com o art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, resolve nomear o bacharel Ernesto Vieira Santos para o corpo de juiz de direito da comarca de Salgueiro, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—Communico-vos, em nome do exm. sr. dr. governador, que por acto de hoje e de conformidade com o art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 foi nomeado o bacharel Ernesto Vieira Santos para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Salgueiro sendo-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao sr. dr. administrador da repartição dos correios.—Tendo sido entregue na repartição a vosso cargo em 17 de fevereiro deste anno, conforme consta do protocollo da secretaria da justiça, um involucro contendo os papeis relativos ao recurso de graça de Josué Laurindo Soares da Silva com destino ao dr. João Cintra que então se achava na cidade do Rio Formoso, succede que o referido involucro não foi entregue aquelle funccionario pela agencia daquella localidade, pelo que venho solicitar a vossa intervenção no sentido de serem devolvidos a esta secretaria afim de terem o conveniente andamento.

— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.— Convindo habilitar o juiz municipal das execuções criminaes da capital a informar sobre a reclamação do preso Luciano João Francisco dos Santos que allegou já ter cumprido a pena a que foi condemnado pelo jury desse municipio, peço-vos, em resposta ao vosso officio de 26 de abril proximo findo, que requisiteis com urgencia ao Superior tribunal de justiça a copia do accordão que confirmou a sentença imposta ao mesmo preso, afim de ser extraida a guia de sentença, que deverá ser remettida ao mesmo juiz para o fim acima marcado.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao thesouro.—Communico vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou nesta data o bacharel Ernesto Vieira Santos, actual juiz municipal de Timbaúba, para o cargo de juiz de direito da comarca de Salgueiro, tendo-lhe sido marcado o prazo de 45 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira, juiz municipal de Taquaretinga, conforme participou em officio de 5 deste mez, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, deixando o interino do de juiz de direito da mesma comarca.

— Ao dr. José Theodoro da Costa.—Sciente pelo vosso officio n. 4 de hoje datado, de ter sido instaurada nesta data a repartição de estatistica agricola, tendo sido empossados os respectivos empregados, agradeço-vos a fineza da communicação e offereço-vos os meus serviços.

— Ao thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos, que no dia 22 do corrente o amanuense do presidio de Fernando de Noronha, Horacio Marcionillo Pyrrho, deixou o exercicio de suas funcções por ter de vir a capital a chamado do governo, conforme participou nessa data o director desse estabelecimento.

— Ao sr. Arthur Gonçalves Souto Maior.—O exm. sr. dr. governador do Estado fica sciente, pela participação constante de vosso officio de 17 do corrente de terdes nessa data reassumido o exercicio do cargo de juiz do 3.º districto do municipio de Bom Jardim.

— Ao sr. Salomão da Silva Costa, escrivão de orphams do municipio de Victoria—Não tendo acompanhado ao vosso officio de 20 do corrente a petição do sentenciado José Luiz de França a qual foi transmittida ao juiz de direito dessa comarca pelo sr. dr. secretario geral em officio n. 592 de 12 deste mez, peço-vos que me façais remessa desse documento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. director engenheiro chefe da repartição de obras publicas.—Attendendo ao que solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 3106 de 17 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem entregues com urgencia, as chaves do predio mandado construir em Limoeiro, para servir de cadeia e quartel e que já se acha para tal fim preparado, visto achar se em pessimas condições de asseio, segurança e commodidade o que actualmente serve.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da casa de detenção, a mandar fornecer para o expediente desse estabelecimento, durante o corrente mez, os artigos mencionados no officio n. 318 de 4 do corrente, que, por copia, acompanhou o que me dirigistes sob n. 2842, de egual data.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 maio de 1911

Officio:

Ao ministro das relações exteriores.—Accuso o recebimento de vosso officio de 29 de abril ultimo e em resposta cabe-me dizer-vos que nesta data providenciei sobre o reconhecimento do sr. dr. Sixto A. Padilha, na qualidade de consul geral da Republica de S. Salvador no Rio de Janeiro, com fundação neste Estado, a quem foi concedido exequatur.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Respondendo ao officio de v. exc. n. 135 de 19 do corrente remetto a integra copia da informação n. 107 mostrada pela directoria do interior a proposito do requerimento dirigido a essa illustre corporação pelos professores Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos e d. Maria das Dores Borges.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Communico vos, para os devidos fins que no dia 6 do corrente falleceu a professora da cadeira de ensino primario de Alagôa de Gatos, d. Benigna de Britto Mello, conforme participou o delegado de ensino daquella localidade, em officio de 7 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do tribunal.—Transmittindo-vos a petição de graça documentada do sentenciado Antonio Rodopiano Ferreira de Souza, condemnado pelo tribunal do jury de Iguarassú, solicito-vos digneis de mandar juntar certidão das principaes peças do processo, visto não existir traslado dos autos no municipio da condemnação, segundo informou o dr. juiz de direito da referida comarca no officio incluso, datado de 10 deste mez.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Flores.—Transmittindo-vos a petição do preso João Ferreira Damião, condemnado pelo jury do municipio de Triumpho, annexo á comarca de vossa jurisdicção, peço que mandeis juntar a certidão requerida.

— Ao dr. juiz de direito de Pesqueira.—Transmittindo-vos a petição do sentenciado pelo jury desse municipio, Raymundo Ferreira do Nascimento, peço-vos me presteis informações a respeito do que allega o peticionario.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—Remetto-vos a guia de sentença do preso João Ferreira de Mello ou João José dos Santos, conforme solicitastes em officio de 27 de abril ultimo, afim de que informeis sobre o que allega no requerimento junto.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que na casa de detenção se acham a vossa disposição, vindos do presidio Fernando de Noronha, conforme requisitastes em officio n. 3107 de 17 do corrente mez, os sentenciados Antonio José Carneiro, Anselmo Luiz do Nascimento, José Pedro Cavalcante, vulgo Zuca, José Ferreira da Silva, conhecido por José Negrinho, José Lourenço Meninho, João Juvencio da Cruz, ou João Juvenal da Cruz, Joaquim Luiz da Silva, Manuel Rosendo de Lima, Manuel Felix Gomes da Silva, Severino José de Lima, ou da Silva e Tertuliano Monteiro da Silva, conforme o officio n. 22 do corrente, do director daquelle estabelecimento.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—De ordem do sr. dr. secretario geral transmitto-vos para os devidos fins os attestados de obito, remettidos pelo director do presidio de Fernando de Noronha, com os officios ns. 115 e 119 de 11 e 21 do corrente relativos aos sentenciados Joaquim Romão do Nascimento, c. por Joaquim Pimenta e Manuel Cosme do Nascimento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 27 DE MAIO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Em vista do parecer emittido pela commissão por mim nomeada em 16 do corrente para proceder ao exame dos artigos militares a que vos referistes em officio n. 731, de 11 deste mez, podeis mandar receber difinitivamente ditos artigos.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em resposta ao citado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de maio de 1911

Portarias:

O secretario geral resolve nomear a alumna titulada pela Escola Normal Maria Celecina de Carvalho professora publica effectiva da cadeira de ensino primario de Triumpho.

Com. ao thesouro.

O sr. secretario geral do Estado resolve nomear por accesso, a professora Adelina Peixoto Dornellas Wanderley da cadeira de ensino primario de Triumpho para Lagôa de Gatos, vago pelo fallecimento da professora Benigna de Britto Mello.

Com. ao thesouro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Gomes de Mello para exercer por tempo de 4 annos na forma da lei o cargo de juiz municipal de Timbaúba, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar ao alferes do 3.º batalhão do regimento policial Francisco Solano Vieira a quantia de 100$000 proveniente da ajuda de custo que lhe fica arbitrada, por ter seguido em diligencia para o Estado da Parahyba incidindo a despesa na verba do artigo 1.º § 2.º n. 43 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia nomeou em 26 do corrente o cidadão José Ramiro da Costa Gido para exercer o cargo de carcereiro da cadeia publica do municipio de Bom Conselho, ficando sem effeito a nomeação de José Joaquim da Costa para dito cargo, conforme participou em officio n. 3242, daquella data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador do Estado do dia 29 de maio de 1911

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Antonia Torquata do Rego, professora da cadeira primaria do sexo feminino de Belmonte e tendo em vista a informação n. 108 da directoria do interior, resolve, usando da autorisação contida na lei n. 1062 de 4 do corrente mez conceder-lhe um anno de licença na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier, a contar de 1 deste mez.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Attendendo ao que solicitou o engenheiro da repartição geral dos telegraphos em officio de 24 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 109 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser-lhe entregue pela verba consignada no art. 1.º § 2, n. 24 do orçamento vigente a quantia de novecentos e dez mil duzentos e quinze réis (910$215) proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado em abril proximo passado, conforme o mappa junto.—Communicou-se ao encarregado dos telegraphos.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da 2.ª cadeira da freguezia de S. José desta cidade Thereza Guilhermina da Silva Miranda, tendo se consorciado com o sr. Emilio d'Albuquerque Paes Barretto, passou a assignar-se Thereza de Miranda Paes Barretto, conforme participou em officio a 24 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SESSÃO DA 1.ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão João José Villa Nova para exercer o logar de avaliador do Juizo, no municipio de Pão d'Alho, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao juiz de direito de Agua Preta—Devolvo a copia do edital que acompanhou o vosso officio de 14 do corrente, chamando pretendentes ao provimento dos officios de justiça, vagos nesse municipio, uma vez que esse documento, fazendo parte do processo de habilitação deve ser escripto em folha de papel e não em tiras, pelo que não pode ser aceita, assim peço-vos em nome do sr. dr. governador que mandeis abrir nova concorrencia sendo então remettida outra copia do respectivo edital para ser reproduzido na imprensa.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o bacharel Domingos Marques Vieira, conforme participou em officio de 24 deste mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Goyanna, para o qual foi nomeado por acto de 11 do cadente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com as informações da contadoria, annexas ao officio n. 696, de 22 do corrente, do dr. director do thesouro, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga, mediante os descontos, a José de Farias Maciel, ex-amanuense da repartição central da policia, a quantia de (106$660) cento e seis mil seiscentos e sessenta réis, a que sómente tem direito, de seus vencimentos de 15 a 30 de junho do anno passado no cargo de ajudante do administrador da casa de detenção.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Mandae pagar, pela folha competente, a Hermelinda Clara Carneiro Pinto, de quem tratam as informações da contadoria, annexas ao officio n. 710, de 26 do corrente, do dr. director do thesouro, a quantia de 40$000, proveniente do aluguel da casa que a rua Vidal de Negreiros n. 50, serviu de quartel ao destacamento policial do 1.º districto de S. José, no periodo de 1 a 20 de março ultimo, para o que vos envio o attestado de occupação da referida casa.

— Ao superintendente da «Great Western of Brasil Railway»—Peço-vos que providencieis para que, a contar de 1 de junho vindouro, fique sem effeito a autorização constante de meu officio de 31 de março de 1909, em virtude da qual era permittido ao dr. J. Bach solicitar passagens de 1.ª classe para si e duas pessôas por elle indicadas e de 2.ª classe para um creado, todos com direito á conducção de bagagem e de instrumentos de engenharia para a exploração de minas.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officios:

Ao dr. chefe de policia—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia do termo de renovação de contracto de arrendamento da casa que serve de quartel e cadeia no municipio de Belmonte, remettido pelo dr. director do thesouro em officio n. 703, de 24 do corrente e approvado pelo respectivo tribunal em sessão de 12 deste mez.

— Ao dr. chefe de policia Transmitto-vos, para os devidos fins, copia do termo de renovação de contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial de Macapá, em Timbaúba, remettido pelo dr. director do thesouro em officio n. 705 A de 24 do corrente, approvado pelo respectivo tribunal em sessão de 12 deste mez.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral exarou em vosso officio n. 3274, de 27 do corrente, sobre o assumpto de que tratastes no referido officio o seguinte despacho: «A' repartição das obras publicas.»

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da directoria da justiça mandae pagar ao commerciante José Lopes Alheiro Irmão, contratante do fornecimento de generos e artigos para o presidio de Fernando de Noronha a quantia de 3:443$500 proveniente de generos de alimentação e artigos destinados a diversos serviços daquelle estabelecimento constantes da conta junta e conforme o pedido feito os quaes foram ali recebidos no mez de abril ultimo, conforme consta do officio n. 124, de 22 do mez que hoje finda, do director daquelle estabelecimento, devendo correr a despesa pela verba n. 51 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações n. 155 de 22 deste mez da directoria da justiça e officio n. 123 de 22 deste mez do director do presidio de Fernando de Noronha mandae pagar a José Lopes Alheiro Irmão a quantia de 5:426$000 proveniente de generos de alimentação e diversos artigos fornecidos em março ultimo para abastecimento do almoxarifado daquelle estabelecimento conforme a conta e documentos juntos, correndo a despesa pela verba n. 5 § 2.º do art. 1.º do orçamento vigente.

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação n. 153 de 29 deste mez da directoria da justiça e officio n. 125 de 22 do mesmo mez do director do presidio de Fernando de Noronha, mandae pagar aos negociantes M. Paiva & C., a quantia de 2:964$480 proveniente de 20.028 kilos de farinha de mandioca que forneceram nos mezes de março e abril ultimos para o abastecimento do almoxarifado daquelle estabelecimento, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba n. 51 do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Transmittindo-vos a petição do sentenciado pelo jury desse municipio Manuel Vicente de Oliveira, peço que mandeis passar a certidão que elle requer.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr juiz de direito da comarca de Timbaúba—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 29 deste mez o bacharel José Gomes de Mello para exercer por tempo de quatro annos na forma da lei o cargo de juiz municipal desse termo e marcou-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

— Ao dr. director do thesouro— Communico-vos, de ordem do exm sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 29 deste mez, o bacharel José Gomes de Mello para exercer, por tempo de quatro annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Timbaúba e marcou lhe o prazo de quinze dias para assumir o exercicio do referido cargo.

— Ao official do registo civil do 1.º districto do Recife—De ordem do sr. dr. secretario geral transmitto-vos para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888 copia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional «Amazonia», remettido pelo ministro da justiça e negocios interiores em officio n. 8:1 de 17 deste mez, relativo ao tripulante Antonio Soares de Oliveira, natural deste Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de maio de 1911.

Portaria:

O governador do Estado attendendo a conveniencia do serviço publico, resolve determinar que o administrador da Recebedoria do Estado, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, fique addido a secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, percebendo o ordenado correspondente a duas terças partes dos vencimentos que lhe foram attribuidos como administrador daquella repartição no exercicio de 1909 a 1910.

Communicou-se ao thesouro.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do senado — Devolvo um exemplar da resolução que me enviaste com officio n. 80 de hontem autorizando a abertura de um credito extraordinario de cinco contos de réis (5:000$000), para pagamento do premio arbitrado ao dr. Julio Pires Ferreira, lente da Escola normal official, a qual sanccionei sob n. 1076.

Communicou-se ao dr. 1.º secretario da camara.

— Ao dr. 1.º secretario do senado — Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes em officio n. 81 de hontem datado, as quaes sanccionei sob ns. 1069 a 1075.

Communicou-se ao dr. 1.º secretario da camara.

— Ao dr. secretario geral — Pelo credito supplementar a verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento vigente mandae pagar a Luiz A. da Costa a quantia de oitocentos mil réis (800$000), proveniente do fornecimento do banquete de 50 talheres ao exm. sr. dr. Domicio da Gama de passagem para a America do Norte, conforme a conta junta.

Expediente do exm. sr. dr secretario geral do Estado

De conformidade com o art. 291.º do Reg. de 6 de abril de 1907 transmitto-vos as inclusas folhas de ponto e pagamento dos empregados da secretaria da justiça referentes ao mez que hoje finda.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado em 1º de maio de 1911.

N. 130.—Ao dr. director das obras publicas.—Em face do despacho exarado pelo exmo. sr. dr. governador no requerimento annexo em que a firma Julio Sonnetag & C. solicita a concessão dos favores de que trata a Lei n. 970 de 11 de junho de 1909 em beneficio da fabrica de camisas brancas que mantém na localidade denominada Barbalho desta cidade, autoriso-vos a celebrar contracto com a alludida firma concedendo exempção de todos os impostos estadoaes pelo praso de cinco annos á referida fabrica e seus productos nos termos da citada Lei, ficando a fabrica concessionaria obrigada a caucionar no thesouro uma importancia para garantia do contrato correspondente a 5% sobre o valor da fabrica.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 2 de maio de 1911.

Portarias:

O secretario geral do Estado, resolve declarar sem effeito a portaria de 26 de

abril ultimo pela qual nomeou o cidadão João Carneiro de Moura para o cargo de ajudante vigilante da Escola media de agricultura visto o nomeado não acceitar o referido cargo.

—O secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão João Spinelli para o cargo de ajudante vigilante da Escola media de Agricultura, com direito aos vencimentos annuaes de 1:200$000, marcados em lei visto ter ficado sem effeito a nomeação do cidadão João Carneiro de Moura, que declarou não acceitar aquelle cargo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, em 4 de maio de 1911.

N. 133.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito supplementar a verba do art. 1º § 2º n. 84 do orçamento vigente mandai pagar a importancia de 260$000 a que tem direito o sr. Alfredo Porfirio Nery, pelos reparos executados no edificio onde funcciona o quartel policial da freguesia de Santo Antonio, por ordem da directoria geral d'obras publicas conforme a conta annexa e officio do director engenheiro chefe sob n. 346 de 1º de maio fluente.

N. 134.—Ao exmo. sr. presidente e mais membros da camara dos deputados.—Encontrando-se exgottada a verba consignada no art. 1º § 2º n. 85 do orçamento em vigor, segundo faz constar a directoria geral das obras publicas no officio annexo solicito-vos a abertura de um credito supplementar da importancia de 1.200$000, afim de occorrer-se ao pagamento das despezas a incidirem na citada verba até o termino do exercicio corrente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de maio de 1911.

Officios:

N. 131—Ao dr. director do thesouro do Estado.—Ficae sciente de que por portaria de 2 do mez fluente considerei sem effeito a nomeação do sr. João Carneiro de Moura para o logar de ajudante vigilante da Escola media de agricultura, nomeando por portaria da mesma data para o referido cargo o sr. João Spinelli.

— N. 132—Exm. sr. dr. secretario da camara dos deputados.—Em resposta ao vosso officio sob n. 85, de 26 de abril proximo findo, transmitto-vos, por cópia, as informações ministradas pela directoria geral das obras publicas a proposito das concessões feitas sobre ramos de industria, a partir da organização do Estado.

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o chefe de machinas da rêde de esgotos, sr. Castano Lopes Villas Bôas e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da respectiva licença.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de maio de 1911

Officios:

N. 135—Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente, recommendo-vos mandeis pagar a importancia de 2 000$000, constante do certificado junto sob n. 773, expedido em favor do sr. Joaquim Didier do Rego Maciel, contratante da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, em Gravatá, correspondendo o mesmo certificado a prestação do mez de janeiro proximo findo.

No acto do pagamento cumpre ao contratante recolher ao thesouro a importancia de 200$000 destinada a reforçar o fundo de garantia do respectivo contrato.

— N. 136—Ao mesmo.—Pelo emprestimo contraido para o serviço de esgotos mandae entregar ao pagador, sr. João Gonçalves Torres, a importancia de 50:000$000, a qual acaba de ser-me requisitada pelo engenheiro chefe da commissão de saneamento por meio do officio n. 80 desta data.

O referido pagador deverá previamente prestar contas de egual quantia levantada no thesouro em face do officio n. 129 de 28 de abril preterito, recolhendo na occasião o saldo por ventura accusado no respectivo balancete.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de maio de 1911

Officios:

N. 138.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — Pelo credito supplementar aberto á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente, mandae pagar ao contratante da cadeia de Limoeiro sr. Leopoldo Rodrigues da Cunha Oliveira a importancia de 1:220$830 constante do incluso certificado de pagamento sob n. 755, proveniente dos ultimos serviços executados no mencionado edificio conforme a medição final procedida pelo chefe do districto.

Ao citado contratante cumpre recolher no acto do recebimento da alludida importancia a de 132$080 destinada a reforçar o fundo de garantia do respectivo contrato.

— N. 139.—Ao mesmo.—Pelo credito consignado no art. 1.º § 2.º n. 96 do orçamento vigente, recommendo-vos mandeis pagar a importancia de dois contos tresentos e vinte e tres mil e noventa e seis réis (2:323$096) devida aos srs. Alvares de Carvalho & C., pelo fornecimento feito ao Posto zootechnico dos artigos discriminados na conta junta, os quaes foram requisitados pelo director do referido Posto segundo consta do officio de informação de 27 do mez proximo findo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de maio de 1911

Officio:

N. 39.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — Pelo emprestimo contraido para o serviço de esgotos mandae adeantar ao pagador sr. João Gonçalves Torres, a importancia de 5:000$000 requesitada pelo sr. engenheiro chefe da commissão de saneamento em officio n. 83 desta data.

Cumpre ao citado pagador recolher no acto da entrega daquella importancia o saldo accusado no balancete referente as despesas com a de 50:000$000 a qual fora levantada dos cofres estaduaes em virtude do officio n. 136 de 5 do vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado, em 11 de maio de 1911

N. 42.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em face do parecer emittido pela directoria geral das obras publicas por meio do officio n. 381 de 9 do mez vigente ficaes autorisado a mandar pagar a importancia de 1:356$500 devida aos srs. Alvares de Carvalho & C.ª pelo fornecimento dos materiaes descriminados na conta junta, requisitado por aquella Repartição em fevereiro e março ultimos, afim de executar diversos serviços a seu cargo.

Fazei incidir a despeza com o pagamento no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente, ns. 85 a 87 dos citados artigos e § do mesmo orçamento, sendo:

84 (credito supplementar).	1:087$000
85	54$000
86	163$500
87	51$200
	1.356$500

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado, em 11 de maio de 1911.

O secretario geral do Estado em cumprimento ao despacho do exmo. sr. dr. governador, de 10 do fluente resolve considerar caduca para todos os effeitos a concessão do lote de terras sob n. 37 da 1.ª secção da extincta colonia Suassuna, dada ao cidadão Raymundo Pimentel Evangelista, visto ter deixado o concessionario de cumprir as condições impostas para a effectividade da concessão constante do acto de 14 de junho de 1911.

N. 140.—Ao sr. director da Repartição das obras publicas.—Ficaes autorisado a providenciar no sentido de ser dada a baixa do apparelho existente no pavimento terreo do predio n. 2 á rua Marcilio Dias pertencente a d. Julia A. Machado Porto, uma vez que, segundo salienta o vosso officio sob n. 335 de 10 do fluente constitue o citado pavimento um deposito commercial prescindindo assim de apparelho sanitario.

Deveis, entretanto, ficar entendido que a referida baixa somente produzirá seus effeitos a partir do semestre vindouro, devendo perdurar emquanto aquelle pavimento estiver servindo de deposito.

N. 141.—Ao sr. dr. director gerente da Companhia do Beberibe.—Communico-vos para os devidos effeitos, que o exmo. sr. dr. governador tomando conhecimento do officio de 24 de abril proximo preterito, pelo qual lhe solicitastes prorogação do prazo marcado a essa Companhia em 29 de dezembro do anno passado para levar o encanamento dagua até o fim da rua de S. Miguel, em Afogados, resolveu por despacho de hontem prorogar por dois mezes o alludido prazo, em vista das informações prestadas a respeito pelo sr. engenheiro fiscal e Directoria geral das obras publicas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 12 de maio de 1911

Officios:

N. 143 -Ao dr. secretario geral do Estado—Em face do officio de informação sob n. 387, de 11 do fluente da directoria geral das obras publicas, autorizo-vos a mandar pagar a importancia de 744$400, devida ao sr. Sebastião do Rego Costa, pelos reparos executados, de ordem da alludida repartição, no edificio onde funcciona o Insituto vaccinogenico estadual, de acôrdo com a conta junta.

Fazei incidir á respectiva despeza no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento vigente.

— N. 144—Ao mesmo—Providenciae no sentido de ser paga aos srs. Carlos Gonçalves & Filho, a importancia de.... 5:258$740 a que têm direito, pelo fornecimento feito á directoria geral das obras publicas, dos artigos discriminados na inclusa conta, os quaes foram requisitados pela alludida repartição afim de dar execução a varios serviços a seu cargo, conforme faz constar o respectivo director engenheiro chefe em officio n. 380, de 9 do fluente.

Nas verbas do art. 1.º § 2.º e numeros abaixo especificados do orçamento em vigor, deverá incidir a respectiva despeza, sendo:

84 (credito supplementar)	3:724$940
85	259$500
86	1:110$800
87	163$500
	5:258$740

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr secretario geral do Estado, em 15 de maio de 1911

Officios:

N. 145—Ao dr. director do thesouro do Estado—Tendo-se por equivoco feito figurar nos livros de contribuições de esgotos relativos aos exercicios de 1909, 1910 e 1910-1911, a casa n. 5 á rua do Fogo com um apparelho sanitario quando pelo verificações recentemente procedidas evidenciou-se não existir ali nenhum apparelho, recommendo-vos providencieis no sentido de serem rectificados os respectivos lançamentos conforme vem de solicitar os proprietarios da citada casa srs. Alvares de Carvalho & C.

N. 146—Ao mesmo—Providenciae de forma a ser rectificado o livro de contribuições de esgotos do exercicio de 1908 á 1909, da freguezia da Boa-Vista na parte relativa ao predio n. 3 da rua D. Frei Vital o qual figura no alludido livro com dois apparelhos sanitarios quando entretanto verificou-se nunca haver possuido o citado predio mais de um apparelho ficando assim evidenciado ter havido equivoco por parte da extincta repartição de esgotos ao escripturar aquelle livro.

— N. 147—Ao mesmo —Providenciae no sentido de ser feita a precisa rectificação no livro de contribuições de esgotos da freguezia de S. José correspondente ao 1.º semestre do exercicio corrente na parte relativa ao predio n. 62 á rua Visconde de Inhauma, pertencente a José Raymundo da Costa Menezes por isso que figurando no lançamento um debito na importancia de 14$000 proveniente do concerto no respectivo apparelho verificou-se ter a despeza com o mesmo concerto apenas attingido a cifra de 9$100, havendo por conseguinte um excesso de 4$900 pelo qual deverá ser debitado o proprietario do predio n. 42 da mesma rua, que é por elle responsavel.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 17 de maio de 1911

Officios:

N. 148.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em face do parecer da directoria geral das obras publicas, constante do officio n. 388, de 12 do mez fluente, recommendo-vos que, pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º n. 84 do orçamento em vigor, mandeis pagar ao sr. prefeito do municipio de Palmares a importancia de 5:924$813, proveniente dos trabalhos de reconstrucção da ponte de Pirangy em Catende, de cuja execução fôra encarregado por ordem de serviço daquella repartição, conforme consta do citado officio.

— N. 149—Ao mesmo.—Tendo em vista a requesição do sr. engenheiro chefe da commissão de saneamento, constante do officio n. 88, desta data, recommendo-vos que pelo emprestimo contraido para o serviço de esgôtos, mandeis adeantar ao pagador sr. João Gonçalves Torres a importancia de cincoenta contos de réis, cumprindo ao mesmo pagador prestar contas de egual quantia, levantadas dos cofres estaduaes em virtude do officio n. 139 de 10 do mez fluente e assim recolher na occasião o saldo accusado no respectivo balancete.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de maio de 1911

Officios:

N. 150—Ao dr. secretario geral do Estado—Pelo credito consignado no art. 1.º, § 2.º n. 87 do orçamento vigente, autorizo-vos a mandar pagar a importancia de 277$340 a que têm direito os srs. Fielden Brothers, pelo gaz consumido nos fornos situados nos Coelhos e no Pombal e conservação de uma lampada existente neste ultimo durante o trimestre decorrido de janeiro a março do anno vigente, segundo salienta a directoria geral das obras publicas no officio n. 389 de 12 do mez corrente.

— N. 151.—Ao mesmo.—Tendo em vista o officio sob n. 662 de 6 de julho do fluente, da Directoria do thesouro, recommendo-vos mandeis entregar ao dr. Luiz Correia de Brito, presidente da União dos syndicatos agricolas de Pernambuco a importancia de cinco contos da réis, proveniente do auxilio votado na lei orçamentaria vigente para a publicação do boletim da referida instituição correspondendo a alludida importancia ás quotas dos trimestres de outubro a dezembro do anno proximo preterito e janeiro a março do anno corrente.

A despeza respectiva deverá incidir no credito do art. 1.º, § 2.º n. 96 da precitada lei.

— N. 152—Ao mesmo.— Recommendo-vos que, pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º n. 84 da lei orçamentaria vigente, mandeis entregar ao sr. Thomaz da Veiga Seixas, a quantia de 500$000 proveniente do auxilio prestado pelo governo para a conservação das estradas de rodagem situada no municipio do Recife, correspondendo a citada importancia, as quotas de fevevereiro a março do corrente anno.

--N. 153 -Ao mesmo.—Pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º n. 84 do orçamento vigente, autorizo-vos a mandar entregar ao sr. Gaspar Peres, representante dos syndicatos agricolas de Barreiros e Rio Formoso, a importancia de 500$000, correspondente a terceira prestação do auxilio de...... 2:500$000 com que o Estado comprometteu-se a concorrer para a construcção dos seis primeiros kilometros da estrada de rodagem de Horizonte, no citado municipio.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente da exm. sr. dr. governador do Estado em 20 de maio dd 1911

Officios:

N. 155—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu os srs. Lins Vieira & C. e tendo em vista a informação a respeito prestada pela directoria geral de obras publicas no officio n. 410, datado de 18 do andante, recommendo-vos mandeis pagar-lhes a importancia de 183$780 a que têm direito provenientes dos artigos descriminados na conta junta, os quaes foram fornecidos para o expediente daquella repartição em abril ultimo.

Fazei incidir a respectiva despeza no credito consignado no artigo 1.º § 2.º n. 83 do orçamento em vigor.

— N. 156 — Ao mesmo recommendo-vos providencieis no sentido da ser paga a importancia de 402$295 a que tem direito os srs. Lins Vieira & C. proveniente dos artigos descriminados na conta junta, os quaes foram requisitados para o expediente da directoria geral das obras Publicas em fevereiro, março e abril deste anno, conforme salienta o respectivo director engenheiro chefe no officio n. 409 de 18 do corrente.

A despeza resultante do pagamento deverá assentar na verba do artigo 1.º § 2 º n. 83 do orçamento vigente.

—N. 157.—Ao mesmo.—Tendo em consideração o parecer da directoria geral das obras publicas, constante do officio sob n. 405 de 18 do mez andante recommendo-vos que providencieis no sentido de ser paga a importancia de 1:400$000 devida ao sr. Maeuel Rodrigues Chaves, proveniente do fornecimento dos artigos relacionados na conta junta, solicitados pela citada repartição para a execução dos reparos da ponte de Afogados devendo a respectiva despeza incidir no credito supplementar á verba do art. 13 § 2.º n. 84 do orçamento em vigor.

— N. 158—Ao mesmo.—Pelo credito consignado no artigo 1.º § 2.º n. 88 da lei orçamentaria em vigor, recommendo-vos mandeis pagar aos srs. Fielden Brothers a importancia de 36:230$470 proveniente do gaz consumido na illuminação publica desta cidade durante o mez de abril proximo findo segundo a conta annexa e parecer da directoria geral de obras publicas constante do officio sob n. 402 de 16 do mez fluente.

— N. 159—Ao mesmo.— Em face do parecer da directoria geral das obras publicas, constante do officio n. 403 de 16 de maio fluente, ficaes autorizado a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C. a importancia de 348$740, dos artigos descriminados na conta annexa, os quaes foram requisitadas pela mencionada repartição em agosto e setembro do anno passado para o respectivo expediente.

Fazei incedir a respectiva despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 83 do orçamento em vigor.

—N. 160—Ao mesmo,—Fical autorizado a mandar effectuar o pagamento da importancia de 320$000 devida aos srs. Carneiro de Souza & C. em razão do fornecimento de mil kilos de barro refractario destinado aos reparos dos fornos de incineração situados no Pombal segundo informa a directoria geral de obras publicas em officio n. 401 de 16 de maio andente e se acha mencionado na conta annexa.

A despeza com o citado pagamento deverá incidir na verba do art, 1.º § 2.º n. 87 do orçamento vigente.

Portarias:

O governador do Estado tendo em vista o disposto no art. 3 º de regulamento baixado com o acto de 19 de março proximo findo, resolve nomear o cidadão João da Costa Medeiros, para exercer o cargo de amanuense da secção de estatistica agricola com o direito aos vencimentos annuaes de 2:400$000, de acôrdo com a lei

— O governador do Estado, em face do disposto no art. 3.º do Regulamento baixado com o acto de 11 de março ultimo resolve nomear o cidadão João Floripes Dias Barretto para exercer o cargo de amanuense de secção de estatistica agricola, percebendo os vencimentos annuaes de 2:400$000.

— O governador do Estado tendo em vista o art. 3.º do regulamento baixado com o acto de 11 de março ultimo, resolve nomear o cidadão Abel Pinto para o cargo de ajudante de secção de estatistica agricola, com o direito dos vencimentos annuaes de 3:000$000, marcados em lei.

Publicações a Pedido

O caso das lampadas

O «Jornal Pequeno,» voltando ainda ao caso das lampadas furtadas aos srs. Bockmann e C., e referindo-se as notas colhidas por sua reportagem na policia, diz ter o sr. Bockmann declarado perante o delegado do 1º Districto, que o seu empregado Anysio de Carvalho só podia ter praticado o furto *insinuado por mim, que até bem pouco tempo comprei em sua casa ditos objectos.*

Então porque eu comprei até bem pouco tempo lampadas em casa do sr. Bockmann, segue-se que industriei o seu empregado para commetter esse feio crime?

E é esta a razão de sua convicção para ir injuriar-me perante a autoridade!

O sr. Bockmann não satisfeito em receber suas lampadas subtraidas por um seu empregado infiel, entende que deve tisnar a minha reputação, certo de que a calumnia quando não queima tisna.

Pois bem; com as seguranças de uma consciencia branca, concito os meus dilactores a formularem contra mim sua queixa regular em juizo competente, onde me defenderei ás mãos cheias, em logar de estarem a ferir-me com supozições iniquas que não assentam na razão e no bom senso.

Recife, 13 de Agosto de 1911.

Ivo Bosch.

Participação

Flavia Lages Fernandes e Augusto Gonçalves Fernandes participam ás pessôas de sua amizade o cazamento de sua filha Beatriz Lages Fernandes com o sr. Augusto José Martins, realisado nesta data.

Porto, 29 de Julho de 1911.

Variado sortimento de lindas sombrinhas nos estylos mais modernos, por preços razoaveis.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Simpliciano á Simplicio

Simpliciano, residente em *S. Benedicto*, pede encarecidamente a seu collega Simplicio, que lhe envie o seu endereço, com a maxima brevidade.

Fallencia João Uchôa

Os liquidatarios da fallencia supra, afim de melhor realizarem o activo desta, usando da faculdade que lhes é conferida pelo art. 123 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, chamam concorrentes á compra englobadamente do estabelecimento do fallido, sito á rua do Barão da Victoria n. 20 loja de armarinho denominada —A Iracema— de que se compõe exclusivamente o activo da mesma fallencia, e consistente em mercadorias, armação, cofre, utensilios e dividas activas; para o que recabem os mesmos liquidatarios propostas em carta lacrada até o dia 21 do proximo futuro mez de agosto, ás duas horas da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 45, onde poderão ser procurados diariamente para quaesquer informações a respeito, garantindo, desde já, a entrega das chaves de todo predio, mediante fiador idoneo, áquelle dos concorrentes cuja proposta, por mais vantajosa, for escolhida pelo juiz.

Recife, 20 de julho de 1911.

Candido Neves,
Successor de
Luiz Vianna & C.ª

PARIS - HOTEL DE RUSSIE - 1ª ordem
Gds Boulevards — 1 Rue Drouot no centro de todos os divertimentos.
Pedir o plano-tarifa illustrado em RIO-DE-JANEIRO Snr. COULON, 133, Rua do Ouvidor, CONFEITARIA COLOMBO, 33, Rua Gonçalves Dias

Opinião muito importante

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o mais poderoso e mais geralmente reputado como unico remedio efficaz para as perturbações gastricas. Ella se tem imposto de tal forma no conceito publico, que se a encontra por toda parte, como uma provisão indispensavel—nas casas de familia, no escriptorio do commerciante, na tenda do operario, na mala do viajante, a bordo dos vapores, na mesa do opulento, na ambulancia dos lavradores e até nos hoteis estrangeiros.

O abaixo assignado, Doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1º Vice-presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial. João Victal de Mattos—TINTURA PRECIOSA —em estomatite aphtosa e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1909.

Dr. *Joaquim da Cunha Bello.*

Imperatriz 19 de julho de 1902—Illm. sr. João Victal de Mattos—Achando-me gravemente doente do estomago, e tendo grande falta de apetite, e difficuldade na digestão recorri á sua muito conhecida **Tintura Preciosa** da qual logrei a minha saúde com o mais completo restabelecimento.

Subscrevo-me
Pedro Rebello Bandeira.

Para molestias do estomago dos intestinos 3$000, o frasco Silva Braga & C.ª.

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

Astrogilda Padilha

Paulina Collaço Dias e Alice Medeiros, immersas ainda na mais profunda dôr pelo prematuro fallecimento de sua estimada collega e querida amiga ASTROGILDA, convidam a exma. familia da inesquecivel extincta, bem como ás suas collegas e mais pessôas de sua amizade a assistirem a missa que por sua alma farão celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 ½ horas da manhan de 16 do corrente.

Agradecem sinceramente aos que prestarem esse culto á memoria de sua dilecta amiga.

Convite

Antonio José Rodrigues de Souza, Henrique Rodrigues de Souza, Maria do Carmo Pires Figueiredo e João da Matta Rocha Figueiredo, participam aos seus parentes e amigos que hontem ás 2 horas da tarde falleceu a sua extremosa mãe e avó Maria Joanna Fiuza de Souza e convidam para assistir ao seu enterramento, que terá lugar hoje, no cemiterio de Santo Amaro, sahindo o feretro ás 3 horas da tarde da casa de residencia da fallecida, á rua Barão da Victoria n. 50, 1.º andar.

Carros á disposição na mesma rua.

Não ha convites especiaes.

Agradecimento

João Gonçalves Torres e familia, Arthur Gonçalves Torres e familia, Euclides Gonçalves Torres, agradecem sinceramente á todos os parentes e amigos que se associaram á extrema dôr pelo fallecimento de sua idolatrada mãe, sogra e avó, **Isabel Dativa Villela Torres** e assim como a todos os que se dignaram acompanhar o enterro, assistiram ás missas de setimo dia, enviaram telegrammas, cartas e cartões de pesames.

Avisamos os nossos amaveis freguezes que nos encarregamos de armar e confeccionar chapéos por qualquer modelo desejado, garantindo perfeita imitação elegancia e bom gosto.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapide e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantodos estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS

Conselhos uteis — Para a syphilis o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA.

La Hacienda

Revista mensal illustrada, editada em Portuguez, no mais importante centro de agricultura dos Estados Unidos. Buffalo, N. Y., e dedicada aos interesses dos agricultores, criadores de gados e commerciantes.

Seus Artigos

Cada exemplar de LA HACIENDA contem trinta e duas paginas de leitura repleta de informações praticas abrangendo todos os ramos da agricultura, industria pastoril e industrias ruraes. Todos os artigos são escriptos por peritos nas materias respectivas.

Assignatura annual	12$000
Numero avulso	1$000

Agente:
Manoel Nogueira de Souza.
Rua Barão da Victoria 17.
Livraria Economica.

ODOL, um vidro por 1$800 na Attractiva—Caxias 45.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drograrias e pharmacias.

Grande collecção de vestidinhos para crianças, em cambraia lisa e bordada, guarnecidos de rendas, e bordado inglez de 7$000 para cima.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Ao Partido republicano de Pernambuco

Li o telegramma do general Dantas Barretto n'*A Provincia* de hontem e fiquei sciente de que s. exc. accelta o alto cargo de governador de Pernambuco. Pois bem, affirmo, mas affirmo sem o menor receio, de que apesar de reconhecer na pessôa de s. exc. um pernambucano distincto, em si fallando do que resa o citado telegramma, não encontrará de minha parte o humilde apoio que depende talvez de um minguado voto.

Encontraria-o si visse ao lado dessa candidatura o eminente chefe dr. Rosa e Silva. Acho que somente elle tem o direito de fazer a escolha para o futuro quatriennio.

Ahi estão os relevantes serviços que ha 18 annos vem s. exc. prestando a esta terra. E nessa persuasão eu aproveito o momento para dizer bem alto que estarei ao lado do maior homem do norte em qualquer que seja a emergencia.

Recife, 13—8—1911.

Miguel Braz Pereira de Lucena.

Quando manifestar-se signaes da existencia de vermes (Lombrigas) nas crianças, dae-lhes a *Lombrigueira* formula do pharmaceutico chimico Silveira.

O rei dos depurativos vegetaes

E' o Tayuyá quando colhido em época propicia e quando convenientemente preparado.

As virtudes do **Licor depurativo de Tayuyá, de S. João da Barra,** de Oliveira, Filho & Baptista, são devidas ao cuidado na escolha e colheita da planta e ao processo especial com que é preparado.

Preço 5$000 o vidro.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO *Rua do Apollo n. 24*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 8223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÊA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Joaquim Alves da Silva Santos,

DIRECTORES
Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Balthazar de A. Martins Pereira.

Cura efficas e rapida da gonorrhea (antiga ou recente) só se obtém com as *Velas de Berthand*. São de facil introdução e derretem-se rapidamente.

Nas *Fistulas* é o unico tratamento certo e racional.

Preço 5$000 a caixa.

Faça assim DEFRONTE DO SEU ESPELHO...

e veja que as raizes de seu CABELLO se acham FRACAS necessitando de um poderoso REVIGORANTE e RESTAURADOR.

Uze sem demora

O

PILOGENIO

unico especifico contra a queda dos cabellos, barba, sobrancelhas, pellada, alopecia, calvicie, caspa, e todas as molestias do couro cabelludo, da barba e dos cabellos.

O Pilogenio é a LOÇÃO ideal, antiseptica e inoffensiva: a PREFERIDA pelas MOÇAS.

Fructo de pacientes estudos, sendo composto somente de vegetaes indigenas da flora do Brasil o

Pilogenio é o grande GERADOR dos CABELLOS.

Rs. 3$000 o frasco

SILVA BRAGA & C.ª
58-RUA MARQUEZ DE OLINDA-60—Pernambuco

OS PERFUMES LUBIN, PARIS
PODEM-SE EXPERIMENTAR EM TODAS BOAS PERFUMARIAS

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias!!

FEDERAL: AMANHAN 16 contos | S. PAULO AMANHAN 20 contos

PLANOS DA FEDERAL
16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000
40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000,

PLANO DA S. PAULO
20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes
O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

São vendidas exclusivamente em caixas de metal e em todas as pharmacias

Augusto de La-Rocque & C.
41—RUA 15 DE NOVEMBRO, 41—PARÁ

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Fairmead*, para Maceió, Bahia e Victoria recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registar até 10 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Jequitinhonha*, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta administrativa, são convidados os irmãos desta Santa Casa a comparecerem á festa que, em honra da Excelsa Padroeira da Irmandade, sob a invocação de Senhora do Paraiso, se tem de celebrar na egreja deste nome ás 10 horas da manhan do dia 15 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de agosto de 1911.

O Escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Convido aos srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta Companhia, do dia 7 do corrente em diante, o 28 dividendo, a razão de 2$000 por acção.

Recife, 5 de agosto de 1911.

Rosa e Silva Junior,
DIRECTOR-SECRETARIO.

TOSSE E Bronchite catharral
USEM O
XAROPE BENSO-PHENICO
FORMULA DO
Dr. Nunes Coimbra
Ficando radicalmente curados em poucos dias
Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição de Alpheu Raposo e principaes pharmacias.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61.
Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada da fabrica.

Club Internacional do Recife

ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente, convido aos Srs. socios a comparecerem a assembléa geral ordinaria, que deverá ter logar na terça-feira 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para de acôrdo com o artigo 34.º dos estatutos, tomarem conhecimento do relatorio da directoria actual, parecer da commissão fiscal e elegerem a directoria para o anno social de 1911 á 1912.

No salão de leitura, acham-se á disposição dos Srs. socios, os livros Diario, Caixa e Relação de Socios.

Secretaria do Club Internacional do Recife, 12 de agosto de 1911.

R. Silveira,
1.º secretario.

CAZACOS de sêda preta, e de côres, guarnecidos de filó bordado, em desenhos diversos, applicações de sêda finissimas e franjas, de 48$000 para cima.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias

A primeira instituição de previdencia fundada nos Estados-Unidos do Brasil

SÈDE CENTRAL EM S. PAULO—á Travessa da Sé n. 9 A e 11

FILIAL NO RIO DE JANEIRO — á Praça Tiradentes n. 60 (sobrado)

Cuidar do futuro, deve ser a preoccupação das creaturas previdentes. Nosso futuro, e o de nossos entes queridos, é um assumpto qué sempre occupa a imaginação de um chefe, quando o zelo pela familia é um sentimento vivo em seu coração.

A Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, que surgiu em *primo loco* neste paiz, e que resistindo os embates dos pessimistas, e as objecções de inimigos terriveis, vae caminhando celeremente pelo oceano bonançoso da prosperidade, é a unica que póde assegurar o vosso futuro, garantindo-vos uma pensão vitalicia de 100$000, 166$666 rs. por mez se vos inscreverdes nas caixas A e B, de que trata sua lei estatuaria, contribuindo com uma quota mensal de 1$500 e 5$000, durante 20 e 10 annos, e uma joia de 3$000 paga de uma vez.

Sendo esta associação a primeira fundada no Brasil, é tambem a primeira que irá pagar acs seus associados suas pensões, iniciando esta operação em 1914, época em que o pessimismo será dissipado, e em torno de nossa utilissima aggremiação se filiarão uma enorme phalange de novos adherentes

Para avaliardes o seu progresso, chamamos a vossa attenção para o quadro demonstrativo que se segue:

1.º anno—A 8 de janeiro de 1905:	
Socios inscriptos 1110. Fundo inamovivel	9:233$000
2.º anno—A 8 de janeiro de 1906:	
Socios inscriptos 3286. Fundo inamovivel	48:098$000
3.º anno—A 8 de janeiro de 1907:	
Socios inscriptos 6115. Fundo inamovivel	125:312$200
4.º anno—A 8 de janeiro de 1908:	
Socios inscriptos 13061. Fundo inamovivel	345.714$700
5.º anno—A 8 de janeiro de 1909.	
Socios inscriptos 24.155. Fundo inamovivel	725:069$750
6.º anno—A 8 de abril de 1911:	
Socios inscriptos 55000. Fundo inamovivel	2.323:917$097
Capital subscripto	18.892:715$000
Emprego do seu capital inamovivel:	
Caução em apolices da divida publica federal para garantia de suas operações (decreto 6908)	200:000$000
183 hypothecas sobre predios	1.108:942$810
Predios de propriedade	1.014:974$297
	2.323:917$090

Precisa-se de bons Agentes Viajantes.

á Agencia Geral, rua Larga do Rosario n.º 34, 1.º andar

O agente geral, *João Alves de Magalhães.*

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões e peculios

Autorisada a funccionar em todos os Estados da Republica, por decreto do Governo Federal de 4 de Novembro de 1909

Capital nominal mutuario até 31 de julho: — Rs. 1.352:805$000

SECÇÃO DE PENSÕES VITALICIAS

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de 5$000, além de uma joia de admissão de 5$000.

Caixa B—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de 2$500 além de uma joia de inscripção de 5$000.

Caixa C—Para peculios aos herdeiros ou pensões aos instituidos dos mutualistas, durante 10 annos de sobrevivencia ao seu instituido, desde que o fallecimento deste occorra depois de um anno de sua inscripção, em qualquer tempo, mediante uma joia de 5$000 e contribuições mensaes de 1$000.

Maximo das pensões mensaes na Caixa A—100$000; na Caixa B 150$000; na Caixa C 50$000.

SECÇÃO DE PECULIOS

Seguro dotal—Serie A — **Peculio integral — 20:000$000**

3.000 MUTUALISTAS—Idades de 21 a 59 annos

Premio de inscripção até a idade de 50 annos	. . . .	*550$000*
Idem » de 51 a 55 »	. . . .	*650$000*
Idem » » 55 » 59 »	. . . .	*750$000*

O pagamento do premio de inscripção poderá ser feito de uma só vez ou em 2 ou 4 prestações

QUOTAS POR FALLECIMENTO DE MUTUALISTAS NA SERIE—10$0000

Peculio integral garantido pelo fallecimento desde 500 apolices em vigor — 20:000$000

Serão considerados remidos e isentos do pagamento das quotas os primeiros 500 mutualistas desta Serie desde que fique completa.

Os mutualistas desta Serie, além do peculio por fallecimento, concorrerão em vida, por sorteios, em cada anno, a 12 premios em dinheiro, no total de 20:000$000 e 2 ditos de remissões de quotas e bem assim aos sorteios biennaes do peculio integral segurado de 20:000$000.

SECÇÃO FINANCEIRA

Faz emprestimos para acquisições de casas de moradia, contra amortizações a prazos de 5 ou 10 annos.

Faz emprestimos garantidos por hypothecas.

Compra titulos da divida publica.

Dentre as operações a que se propõe a **Vitalicia**, os emprestimos para acquisições de casas de moradia são, incontestavelmente, os que mais de perto devem interessar as classes menos favorecidas da fortuna, porque lhes proporciona os meios de se tornarem proprietarios, mediante o pagamento de amortisações equivalentes ao aluguel que podem pagar—**interminavelmente**—pelas casas de suas residencias, de propriedade alheia.

A **Vitalicia** SÓ TRANSIGE NAS OPERAÇÕES DE CREDITO COM OS MUTUALISTAS OU SEUS INSTITUIDORES.

OFFERECEM-SE GRATIS E LIVRES DE PORTES—ESTATUTOS, PROSPECTOS E REGULAMENTOS

ADMITTEM-SE HABEIS E ACTIVOS AGENTES

SÉDE—Rua Barão da Victoria n. 19, 1.° andar—RECIFE

Caixa postal, 86 — End. telegraphico VITALICIA

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

1.ª SERIE B

Communico aos socios inscriptos nesta serie que a mesma se acha funccionando desde esta data, bem como que até 15 do corrente as mensalidades serão recebidas liquidas e de 16 a 30, com 20% de multa, não tendo direito de concorrer aos sorteios de setembro, perdendo além disto a joia, os socios que não pagarem suas mensalidades até o dia 30 deste.

Os que ainda não receberam suas cadernetas devem procural-as na séde social, á praça Maciel Pinheiro n. 2 1.° andar, nos dias uteis, de 10 horas da manhan ás 4 horas da tarde, onde serão feitos todos os pagamentos desta serie. Nenhum pagamento de mensalidade ou multa terá valor sem ser com os nossos sellos recibos.

Recife, 1 de agosto de 1911.

Armando Pasini.
Secretario.

Club Sportivo Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do sr. presidente deste club, convido todos os socios quites e no gozo de seus direitos a comparecerem na séde do mesmo club, á 1 hora da tarde de 20 do corrente mez, para em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio da directoria actual com o parecer da commissão fiscal e elegerem os novos directores para o periodo administrativo de 1911 a 1912.

Beberibe, 12 de agosto de 1911.

Francisco Guimarães Junior.
Primeiro secretario.

Ao commercio

Declaro que comprei ao sr. José de Abreu Lima a sua casa commercial sita á rua Duque de Caxias n. 1, nesta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no praso de oito dias a contar da presente data.

Caruarú, 10 de agosto de 1911.

Antonio Peixoto Rozal.

Confirmo: *José Abreu de Lima.*

Caixa dotal pernambucana

São convidados os socios da Caixa dotal pernambucana a pagarem as suas quotas relativas ao 26.° e 27.° dotes, correspondentes ás cadernetas ns. 112 e 137, á rua do Hospicio n. 59.

Recife, 10 de agosto de 1911.

Malaquias de Queiroz Barros
Thesoureiro

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Previne-se aos srs. passageiros que, do dia 10 do corrente em diante, o trem que sahe da Aurora com destino a Olinda ás 9 e 50, da manhan, partirá ás 10 e 30, assim como, o que de Olinda partia ás 10 e 30, da manhan partirá ás 10 e 35. Este não fará parada nas estações de Santa Thereza, Salgadinho Campo Alegre, Hespinheiro e João de Barros: Aquelle tambem deixará de parar nas de Salgadinho e Santa Thereza.

Estes trens são do horario de dias uteis.

Recife 8 de Agosto de 1911.

T. A. Comber — Gerente interino.

Previdente Pernambucana

98 e 99 CHAMADAS

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 ao sr. Antonio Carlos de Almeida, por morte de sua irman Maria da Conceição de Almeida Bastos, e Rs. 5:000$000 á sra. d. Joanna Wanderley Gonçalves Ferreira por morte e declaração de seu marido o sr. Joaquim Severo Gonçalves Ferreira, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de Rs. 11$000 conforme determina os estatutos até o dia 17 do corrente quando termina o prazo sem multa. —Recife 7 de Agosto 911.—O Thesoureiro, —*Castro Medeiros.*

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

CADERNETAS DE PASSAGEM

Previne-se que as cadernetas de passagem do preço de 3$000, são unicamente, concedidas a alumnos de aula primaria menores de 12 annos de edade.

Alumnos ou alumnas do curso secundario quer de collegios e quer da escola normal não poderão viajar em carros de primeira classe com bilhetes de segunda a titulo de meia passagem, pois a Companhia concede cadernetas de passagens especiaes com vantajoso abatimento.

Portadores de cadernetas desta e daquella especie só poderão viajar com as mesmas nos trens comprehendidos entre 8.30 da manhan e 4.30 da tarde.

Recife, 29 de Julho de 1911.

T. A. Comber.
Gerente-int.

Henry Forster & C., ao commercio e ao publico

Para os devidos effeitos avisamos de que para effectiva liquidação de nossos negocios, tendo transferido ao London & Brazilian Bank Ltd., todo o nosso activo, com este deverão assim se entender os nossos devedores.

Pois, só ao mesmo Banco, em virtude de acôrdo realisado, cabe receber o que nos seja devido por qualquer titulo.

Pernambuco, 22 de julho de 1911.

Henry Forster & C.

BRILHANTINAS de Coty um vidro 2$800 na Attractiva-Caxias 54.

Previdente Pernambucana

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os snrs. socios para a reunião que se deverá effectuar no edificio da Associação dos empregados no commercio, á rua dr. Rosa e Silva, pelas 12 horas do dia 13 do corrente, afim de eleger-se a directoria para o exercicio de 1911 a 1912.

Recife, 4 de agosto de 1911.

O 1.° secretario.
José Teixeira Coimbra.

Apolices perdidas

Santos Dias & C.ª, proprietarios da Uzina Bom Fim, fazem publico que extraviaram-se de seu poder as 2.ªs Vias das Apolices do Estado n.os 253 e 254 da Usina Progresso Colonial, da estampa 1.ª, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e juros de sete por cento ao anno, e que dentro do prazo de vinte dias, contado da publicação do presente, vão solicitar, de accordo com o Art. 422 do Regulamento de 26 de Abril de 1902, a expedição de 3.as, Vias dos referidos titulos, que lhes pertencem e não foram por elles transferidos.

Outrosim pedem a quem quer que as tenha encontrado o favor de entregal-as ao dr. Antonio Amazonas de Almeida, á Praça 17, n.° 4. 1.° Andar.

Recife, 4 de Agosto de 1911.

Santos Dias & C.ª

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de agosto proximo no salão da Associação commercial de Pernambuco a uma hora da tarde afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado; e elegerem os membros da Commissão fiscal para o anno social de 1911 a 1912.

Recife, 31 de julho de 1911.

Os directores.

Alfredo B. da Rosa Borges.
Pedro Francisco Correia d'Oliveira.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Mais uma vez roga-se aos senhores passageiros o obsequio de munirem-se de seus bilhetes sempre que tenham de viajar nos trens desta Companhia, afim de se não darem questões com os conductores, visto as passagens pagas no carro custarem o duplo. Outro sim, previne-se que só é permittido viajar sem vintem os menores de 4 annos, pagar criança meia assento, quando não occupem [illegible] a viajar.

Qualquer que seja a distancia o passageiro deve effectuar o pagamento da passagem.

Recife, 27 de Julho de 1911.

Thomaz Comber.
Gerente interino.

Previdente Pernambucana

SERIE B

11.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 2:350$000 a sra. d. Laura Benedicta Pedroza dos Santos, peculio a que tem direito, pelo fallecimento de seu marido Canuto Pedroza dos Santos, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 17 a quota de Rs. 1$500, conforme determina o art. 12 dos nossos Estatutos, até o dia 17 do corrente quando termina o prazo sem multa.—Recife 7 de Agosto de 1911.—O Thesoureiro,—*Castro Medeiros.*

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

AVISO

Achando-se os socios abaixo, possuidores de cadernetas da 1.ª serie A, no caso previsto pelo artigo 20 § 2.° de nossos estatutos; de acôrdo com o regulamento social, art. 37, lhes fica marcado o prazo de oito dias a contar da publicação do presente para rehabilital-as, findo o qual lhes será applicado o disposto no citado § e artigos dos estatutos.

Cleophas de Medeiros—n. 6,
Delphino Uchôa de Albuquerque Sarmento—n. 43,
Caetano Moscarelli—n. 57,
Olindina Ramos de Almeida—n. 62.
Manuel Leopoldino de Farias—n. 67,
Maria Francisca Nobre—n. 69,
Ignacio Ferreira da Cunha—n. 70

Recife, 5 de Agosto de 1911.

Armando Pasini.
Secretario.

ANNUNCIOS

FABRICA CELESTINA
Antiga União
JABOATÃO

Manufactora da melhor aguardente de canna denominada Celestina destillada em apparelhos de barro.

FABRICA CELESTE
AREIAS

Manufactora de cabos, cordas, cordoalhas, gaxetas, barbantes, fios, linhas, fitilhos etc.

Deposito — Rua [illegible] do Rangel n. 30
End. teleg. —HERCULES
CAIXA POSTAL 123
Luiz Amorim Silva
PERNAMBUCO

Em 3 de julho de 1911.

Luiz Amorim Silva.

COLLARES
F. C.

Vinho indispensavel em todas as refeições pela sua esmerada qualidade e optimo paladar.

HORTALIÇAS E FLORES

Sementes italianas.
Garanto germinarem em 24 horas.

Alves da Costa.

6 Rua da Madre de Deus 6

Automoveis "Fiat"

Marca conhecida como uma das melhores no mundo e que tem ganho as maiores corridas internacionaes.

Automovel elegante, solido e silencioso.

No Rio de Janeiro mantem-se um stock de todas as peças para estes automoveis.

Pneumaticos e borrachas cheias para automoveis e caminhões da casa «Jenatzy».

Experimentados com maior exito no Rio de Janeiro.

Unicos representantes em Pernambuco:

A. Bockmann & C.ª

RUA DO APOLLO, 30, 1.° ANDAR

Regulador da Marinha

JOALHARIA E RELOJOARIA

de H. Hartmann Successor de F. Castro Araujo & C.

25, Rua Barão da Victoria

Tem constantemente grande sortimento em JOIAS FINAS de toda classe, ouro de lei, com brilhantes e pedras preciosas.

Relogios de parede, idem de bolso de fabricantes afamados Patek Philippe, Waltham Paragon etc.

Despertadores, Objectos de prata e electro-plate, Estojos para barba e viagem, talheres, bengalas com castão de ouro e prata.

Oculos, Pince-nez, Binoculos, Thermometros, Barometros. Para revendedores: sortimento especial em Bijouteria de plaqué

(Correntes, medalhas, voltas, botões, porta-retratos etc.)

Com grande desconto.

Fornecimentos para relogoarias, Ourivesarios e para Dentistas.

Cura Maravilhosa

São estas as photographias do menino Francisco Maribona Peraza, de Havana, Cuba, tiradas nas idades de 9 e 11 annos respectivamente antes e depois de tomar a

EMULSÃO DE SCOTT

IDADE 9 ANNOS

IDADE 11 ANNOS

EIS AS PROVAS!

Havana, 15 de Março de 1903.

Ilmos. Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York:

Como prova de gratidão, remetto a Vs. Sras. as photographias de meu filho Francisco Maribona y Peraza, de 9 e 11 annos de idade respectivamente, o qual devido a uma pancada que recebeu no peito, esteve atacado de uma enfermidade que de dia para dia me fazia ver mais perto o fim da sua vida; a tosse e a febre tinham'o aniquilado; a sua figura éra um espectro, só ossos e espirito. Em tal estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter exgotado todos os outros recursos, receitou-lhe a Emulsão de Scott, a qual tomou por espaço de um anno. O resultado tão maravilhoso que ninguem esperava, pode ver-se pelas photographias que tenho muito prazer em remetter-lhes, autorisando a Vs. Sras. para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, Vva. de Maribona.

Havana, 16 de Março de 1903.

Roque Sánchez Quiróz, Medico Cirurgião:

ATTESTO: que o menor Francisco Maribona y Peraza, visinho de Omoa 44, em consequencia de um traumatismo que pôz a sua vida em perigo, ficou em um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude, apezar de lhe subministrado os medicamentos e o regimen alimenticio que achei conveniente. N'estas circunstancias tive a idea de receitar-lhe a Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha proporcionado em outras occasiões, obtendo d'esta vez um resultado que a mim mesmo me causou assombro, ficando mais uma vez convencido das excelentes qualidades de dita Emulsão.

DR. ROQUE SÁNCHEZ QUIRÓZ.

Conforme a original que com o numero 479 ficou no meu registro, ATTESTO ser verdadeira, á fé do meu grão.

Na cidade de Havana, a 26 de Agosto de 1903.

Testemunhas { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

José de Castro
Tabellião.

Recusem como imitações fraudulentas e prejudiciaes á saude os frascos que não levam a marca do "HOMEM COM O BACALHAU AS COSTAS."

Não se aceite nenhuma Emulsão que se diga ser "tão bôa como," "egual" ou "mais barata que" a *de Scott*, pois são meras imitações, muito inferiores que podem ser vendidas por qualquer preço com lucro dos fabricantes e prejuizo dos incautos que as compram.

SCOTT & BOWNE: Chimicos: NOVA YORK

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
...
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

MOINHOS a VENTO

VENDEM

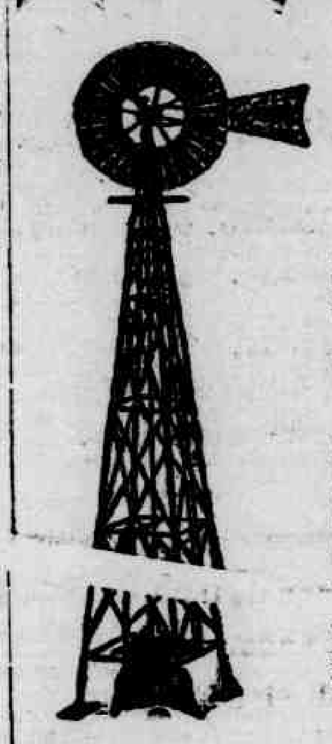

Antonio Pinto da Silva & C.ª

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carbureto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros [illegible] artigos concernentes a metaes, e todos os ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns. 5-7-9-23

Remedios para animaes!

Linimento Victoria

Para cavallos

Cura certa de:

MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.
SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA

Preço: 3.000 réis

HYPPOPHILO

Precioso pó contra
CATHARRO
RONQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC

Para burros e cavallos!

Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: **SILVA BRAGA & C.**

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

QUADROS E MOLDURAS, Importante e rica variedade. Finos espelhos crystaes, lisos e biseautê, estampas sacras e phantasias, ultimas producções e lindos passepartouts diversos tamanhos, recebidos directamente das principaes fabricas, nacionaes e estrangeiras, vidros para vidraças.

Preços admiraveis
Sortimento completo—Mercadorias novas

43—Rua Dr. Rosa e Silva—Recife

«Galeria Moderna»

[illegible]iereck & C.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra Familiar—extra n. 1**—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa* [illegible] *o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: é A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança da repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1909 [illegible] e em 1902 a [illegible] especialmente para exportação em alta escala—é a [illegible] Santos Dumont—Incontestavelmente sem concorrencia das melhores [illegible] de escrever, excepção apenas da C[illegible] NEGRA «C».

3. Esperança [illegible] Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para [illegible] escrever. E' a protectora das pennas—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para fabricas a pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

[illegible] a 33. Tintas para carimbo de borracha—sem oleo, que seccam rapidamente.

2 a 3. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China, SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e vernis para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho no cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* de [illegible] de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.° de janeiro de 1908

N. B. Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura H. Costa, variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.° andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)

RECIFE

GRANDES ARMAZENS E DEPOSITOS
CAES E RUA DO APOLLO, 24
TELEPHONE 601

VINHOS PUROS FINOS SAMPAIO

Casa unica, especialisando-se em vinhos puros de consumo diario para mesa e em vinhos finos para sobre-mesas e festas. Fornecedora da melhor sociedade e de todas as casas de tratamento. Exijam as marcas exclusivamente importadas por SAMPAIO. Peçam vinho do Porto das marcas *Reserva, Bandeirantes, Cavalleiro de Christo e Valle de Mendiz 1851.*

ILEGÍVEL

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.027:450$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.719:495$220
FUNDO DE REEMBOLSO	390:247$300

Socios inscriptos de 18 de março de 1908 a de 29 julho de 1911

Na Caixa—A	20.505
Na Caixa—B	34.667
Remidos...... 2.008 Total	54.172

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Conde de Prates, director do Banco de S. Paulo; Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes) dr. Pedro Pontual, industrial e capitalista; dr. João Alves Lima, proprietario e capitalista; dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral—Dr. Ladislão Gomes do Rego, á RUA 1.º DE MARÇO N. 14, 1.º ANDAR Tleephone 792

Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

Devendo realizar-se no dia 15 do corrente a festa de Nossa Senhora da Ajuda, padroeira dos noviços, convido aos irmãos desta Veneravel Ordem a comparecerem em nossa egreja, as, 9 horas da manhan daquelle dia, para assistirem ao referido acto.

Igualmente convido aos candidatos approvados, e irmãos noviços, a comparecerem ás 8 horas da manhan do mesmo dia, para fazerem suas entradas e profissões.

Recife 12 de agosto de 1911.

Arthur de Sousa Lemos
Mestre dos noviços.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

DR. THOMÉ DIAS
MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II
OPERADOR E PARTEIRO

Especialista em molestia de senhoras
Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 15, 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.

Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua pe S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.

TELEPHONE N. 841
Residencia—rua Imperial n. 44.
TELEPHONE N. 331
CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70 De 1 ás 3 horas da tarde
RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)
Chamados por escripto

DR. PAULO DE AGUIAR
CLINICA MEDICO-CIRURGIGA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.
Telephone n. 849.

CLINICA MEDICA
DO
DR. EUSINIO MEDEIROS

Especialidades—Molestias do figado e do estomago.

Consultas de 12 ás 2 da tarde.

Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1º andar.

Residencia—Acauã Ribeiro, 12—Antiga Baixa-Verde.

Chamados, por escripto, a qualquer hora.

DR. LUIZ GENTIL
Medico e operador

Ex-auxiliar da 1.ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de medicina da Bahia. Dedica-se especialmente a cirurgia, molestias das vias urinarias, pelle e syphiles.

Residencia—Avenida Sigismundo n. 22—Torre.

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 14 (1.ª andar).

Consultas de 7 ás 8 horas em sua residencia e de 2 ás 4 no consultorio.

Clinica medica de
DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua da Concordia n. 4.

Advogado no Bonito
BACHAREL AMARO G. PEDROSA

Encarrega-se de quaesquer causas principalmente commerciaes e civis.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. MIGUEL NOGUEIRA
Medico operador

Especialidades em particular:—pulmão, estomago, intestinos.

Consultorio e residencia, Encruzilhada 6. Chamados por escripto.

DR. BANDEIRA FILHO

Parteiro da maternidade e professor de partos do Hospital Pedro II

Dedica-se especialmente a partos e molestias de senhoras. Consultorio:—Praça da Independencia 16, consultas 2 ás 4 horas. Residencia rua da Intendencia n. 16. Telephone 590.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. SOUTO MAIOR

Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa Vista n. 48.

Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. GILBERTO FRAGA ROCHA

Medico adjuncto da clinica ophtalmologica do Hospital Pedro II.

Especialista em molestias de olhos.

Consultorio—Rua «Rosa e Silva» 11 1º. andar.

Residencia—Rua «Barão de S. Borja n. 46.

Consultas de 11 as 2 horas da tarde.

Clinica cirurgica dentaria
FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais aperfeiçoados.

Material, o mais moderno possivel, chegado nestes ultimos dias, dos Estados-Unidos e do Rio de Janeiro.

Trabalhos garantidos e rigorosamente hygienicos.

Consultas: dias uteis, das 10 da manhan ás 5 da tarde; dias santos e feriados, das 10 ½ da manhan ás 3 da tarde.

Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

Theatro Santa Isabel

GRANDE COMPANHIA DE OPERA-COMICA E COMEDIA-LYRICA
DOLORES RENTINI

DIRECTOR — LEOPOLDO FRÓES — MAESTRO REGENTE — J. ALAGARIM

HOJE SENSACIONAL ESPECTACULO!! HOJE

A mais suggestiva das peças brasileiras!—13.ª recita extraordinaria com a primeira representação nesta epocha, da graciosa e sempre applaudida burleta em 3 actos e 12 quadros, original do saudoso comediographo brasileiro ARTHUR AZEVEDO, musica de NICOLINO MILANO.

A Capital Federal

PERSONAGENS:—Lóla, Margarida Velloso; D. Fortunata, Aurelia Santos; Quinota, Elysa Campos; Bemvinda, Emilia d'Abreu; Mercêdes cocotte, Adelaide Monteiro; Blanchette, cocotte, Alice Teixeira; Dolores, cocotte, Bertha; EUSEBIO, L. FROES; Figueiredo, Augusto Campos; Gouveia, Simões Coelho; Juquinha, Egydia Oliveira; Lourenço, Alcebiades Monteiro; Duquinha, Agostinho Lagos; Rodrigues, Henrique d'Oliveira; Motta, A. Peixoto; Proprietario, Placido; Gerente, Corte Real; Pinheiro, Estevão Santos; 1.º Litterato, Corte Real; 2.º Litteratto, A. Peixoto; Chasseur, N. N.

Creados, creadas, povo, mascarados, vendedores ambulantes, cocottes, hospedes, etc.—Senario de Eduardo Reis e Augusto Pina; guarda roupa de Castello Branco; cabelleiras de Victor Manuel; adereços de Gil Lourenço.—Enscenação de Leopoldo Fróes; direcção musical do maestro Alagarim.

Preços:—Camarotes de 1.ª e 2.ª 30$000, Ditos de 3.ª 18$000. Cadeiras de 1.ª 6$000. Ditas de 2.ª 5$000. Platéas 3$000. Paraizos 1$000.

Haverá bondes e trens para todas as linhas.

AMANHAN—Recita dos artistas Elisa Campos e Augusto Campos.

CINEMA ROYAL
Casa de confiança

1.ª parte—Fabricação de flôres artificiaes—colorida, Pathé.
2.ª parte—Atravez das ruinas de Cartago—(Tunez) Eclair.
3.ª parte—Arte de pagar dividas.
4.ª parte—A mentira de João o aleijado—serie d'arte, Pathé.
5.ª parte—Bigodinho hoje não sairá.
A seguir — A CORTINA NEGRA.

Vendem-se apparelhos cinematographicos

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO — HOJE — EXTRAORDINARIO PROGRAMMA

1.ª parte—O capricho de musette—comedia, Eclair.
2.ª parte—Ladrão de amor—drama, Pathé.
3.ª parte—Gatuno impegavel—comica, Eclair.
4.ª parte—O forçado 796—drama, Witagraph.
5.ª parte—Calino comeu gato—comica, Pathé.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Anagni — (Italia) natural, Cines.
2.ª parte—A piedade de uma mãe—drama, Witagraph.
3.ª parte—Um ciume improprio—comedia, Biograph.
4.ª parte—O amor paternal—drama, Lubim.
5.ª parte—Tontolini sportman—comica, Cines.
A seguir:—Talstaff segundo a comedia de Shackspeare, com musica de Verdi.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

CASINO FAMILIAR DE DIVERSÕES. ESTABELECIMENTO DE LUXO. O MAIS IMPORTANTE DO NORTE DO BRASIL COM FILIAES NOS ESTADOS DA PARAHYBA E MACEIÓ. GRANDE TOURNÉE ARTISTICA. DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OSCAR GOMES. ORCHESTRA SOB A DIRECÇÃO DO MAESTRO ADOLPHO SILVA.

HOJE—Domingo, 13 de Agosto—HOJE. Monumental programma. Extraordinario successo dos duettistas GERALDOS. Grande exito de JOSE' VAZ, MESA Y GARCIA, TINA BONALD e AMELIA BIANCHI. 4.ª apresentação da distincta cantora italiana GINA RUFFINI, (artista da South American Tour). Exibição das seguintes fitas: 1.ª—A mulher do Saltimbanco (drama, Pathé). 2.ª—Fuinhas está alegre, (comica, Pathé).

No palco: Na 1.ª sessão: TINA BONALD, MESA Y GARCIA, GINA RUFFINI e JOSE' VAZ. Na 2.ª sessão:—AMELIA BIANCHI, MESA Y GARCIA, GINA RUFFINI e OS GERALDOS Na 3.ª sessão: — TINA BONALD, AMELIA BIANCHI, JOSE' VAZ e OS GERALDOS.

Quarta-feira 16 — Grande festival do José Vaz. Magnificas surpresas para essa noite. Brevemente: — Rosicler (coupletista hespanhola). Sempre novidades.

AVISO. — A empresa reserva-se o direito de alterar o presente programma em caso de necessidade e vedar a entrada a quem julgar conveniente.

CURA PROMPTA e RADICAL das **MOLESTIAS SEXUAES**
PELO METHODO

200,000 Doentes curados de IMPIGENS, BORBULHAS VIRUS, ULCERAS ACCIDENTES VENEREOS pelo DEPURATIVO CHABLE Em todas as Pharmacias

do DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS PERDAS SEMINAES ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE Em todas as Pharmacias

48, Rue des Arts, PARIS-LEVALLOIS.

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:

E. Lambert

60, Avenida Central, 60

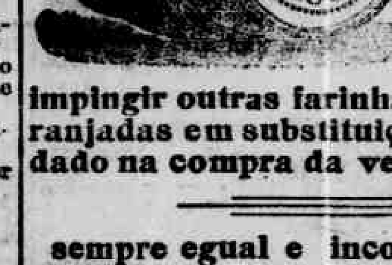

GOLD MEDAL

A melhor de todas as farinhas de trigo Americanas

ATTENÇÃO: Pretendendo-se impingir outras farinhas de marcas cavillosamente arranjadas em substituição recommenda-se o maior cuidado na compra da verdadeira

GOLD MEDAL

sempre egual e incontestavelmente mais saudavel

ANEMIA FALLÊNCIA DE FORÇAS CORES PALLIDAS
NEURASTENIA, CHLOROSE FEBRES etc. CURADAS pelo VERDADEIRO

FERRO BRAVAIS

(FER BRAVAIS) Em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor. Recommendado pelos Medicos as Pessoas Enfraquecidas pela ANEMIA, as PRIVAÇÕES, a MOLESTIA, e os FEBRES, etc.

Dá em pouco tempo: SAUDE, VIGOR, FORÇA, BELLEZA

Desconfiar das imitações. Todas Pharmacias e Drogarias. Deposito: 130, r. Lafayette, Paris. Prospecto gratis.

Inglez theorico e pratico

Miss Alice Datlas continua a dar lições de inglez theorico e pratico, quer em sua residencia, á rua João Fernandes Lopes, n. 6 Capunga. quer em casa dos discipulos, garantindo bom resultado, como prova com o testemunho de pessoas competentes.

Para tratar: De 11 ás 2 horas da tarde de todos os dias, menos terças e sextas-feiras.

Concerta-se

Concerta-se espelhos, redoura-se molpuras e estanha-se vidros.

Apromptа-se sanefas de qualquer côr ou dourada; garantindo-se a perfeição do trabalho.

Todos os vidros são estanhados da Europa.

Mme. C. C. Gerard & C.

Rua Barão da Victoria n. 63 Frabrica de luvas

O OVO LECITHINE BILLON V OVO LECITHINE BILLON O

GRANULADO • GRAGEIAS • INJECÇÕES HYPODERMICAS

A OVO-LECITHINE BILLON é a UNICA entre as lecithinas que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia.

Este medicamento phosphorado tem dado sempre os melhores resultados em todos os ensaios feitos pelas celebridades medicas francezas e nos hospitaes de Paris, contra as doenças seguintes:

NEURASTHENIA, CONVALESCENÇA, TRABALHO EXCESSIVO, DETENÇÃO DE CRESCIMENTO, CHLORO-ANEMIA.

A OVO LECITHINE é recommendada muito particularmente nas doenças que occasionam uma desnutrição rapida, taes como:

DIABETES, PHOSPHATURIA, MOLESTIAS DO PEITO, ETC.

F. BILLON, Pharmaceutico, 46, rue Pierre-Charron, PARIS e todas Pharmacias.

Depositos em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

Tintura Preciosa JOAO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalisado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos*,

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei*.

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. JOAO GOUVEIA.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbaçoes gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

DR. ARNOBIO MARQUES.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

CASA MOZART

Freitas & Costa—**Bahia**

ESPECIALIDADES:

Musica, engenharia, desenho, pintura, cirurgia, arte-dentaria, cutelaria finissima, perfumarias, artigos pára presentes, etc.

Grande deposito de todos os apparelhos, instrumentos, materiaes e medicamentos para a arte dentaria.

Completo sortimento de instrumentos de musica e apparelhos de Gurley-Transitos, Niveis, Bussolas, Miras, Balizas.

Papeis de todas as qualidades para plantas e mappas

PREÇOS REDUZIDOS

CONDIÇÕES DE VENDA—SAQUE A 60 D/DATA

Para pedids de valor inferior a 100$000 -pagamento á vista.

AOS SRS. AGRICULTORES

O Lavrador chama attenção dos srs. agricultores que recebeu Arados de diversos fabricantes e bicas para os mesmos; assim como encerados impermeiaveis, pintura ingleza os quaes são garantidos não passam agua e vende por preços baratissimos.

Rua Duque de Caxias n. 107.

Não confundam é o Lavrador

Tonico oriental Lanman & Kemp um vidro por 2$ na Attractiva=Caxias 45.

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

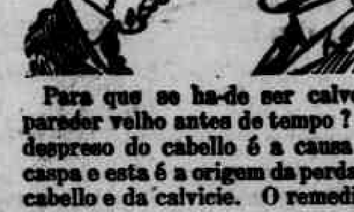

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"E com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Peçam cognac
OTARD DUPUY

Do primeiro fabricante francez sem competidor.

Representante

JOSE' CONSTANTE & C.ª

Opportunidade

Offerece-se á concorrencia publica por venda ou arrendamento o quadro á rua Fernandes Vieira n 54/56.

E' um magnifico local para reedificação de dois predios.

Trata-se na travessa Madre de Deus 21.

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

LEILÕES

Agente Fragoso

Leilão

De harmonioso piano do afamado fabricante Hundt & Shon, com cadeira e isoladores, magnifico toilete com pedra, esplendido guarda vistidos, cadeiras de junco, espelhos, quadros, mobilia de junco, cama para casados, guarda louça de suspensão, mesa elastica oval, machina electrica para choques, porcellanas e crystaes, metaes, jarros e biscuit, estatuetas de terra cotta, trens de cozinha e muitos outros moveis e objectos de casa de familia.

Domingo, 13 do corrente
AO MEIO DIA

Rua do Bemfica n. 68, proximo ao sobrado grande na Magdalena, residencia do ILLUSTRE SR. THEOTONIO JOSE' DE SOUZA.

Ao correr do martello

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel Maria Tavares da Silva
7.º DIA

Francisca Corrêa de Araujo Tavares da Silva, e filhos José Tavares da Silva, mulher e filhos, immensamente gratos ás pessoas que acompanharam ao enterro do seu estremecido esposo, pai, irmão, cunhado e tio, Manoel Maria Tavares da Silva, mandam celebrar missas em suffragio de sua alma, no setimo dia do seu passamento, 16 do corrente, as 8 horas da manhan no convento de S. Francisco; e de novo antecipam os seus agradecimentos as pessoas que comparecerem.

Leandro dos Santos
7.º DIA

Affonso de Albuquerque e familia (ausente) profundamente penalizado pelo infausto passamento de seu inesquecivel irmão Leandro dos Santos, convida as pessôas de sua amizade para assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço serão celebradas na egreja do Espirito-Santo, pelas 8 horas da manhan de 14 do corrente.

Capitão Felix de Barros Pimentel

José de Barros Pimentel, profundamente consternado pelo prematuro fallecimento de seu irmão Felix de Barros Pimentel, convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem ás missas que manda celebrar, pelo descanço eterno de sua alma, no dia 14 do corrente mez, setimo do seu passamento, no convento desta cidade de Ipojuca ás 9 horas da manhan; na matriz do Cubo ás 7 horas, em Ponte dos Carvalhos ás 10 horas e na egreja da Penha na cidade do Recife ás 8 horas.

Antecipa a todos que comparecerem sua eterna gratidão.

Annuncios Maritimos

VAPORES DE LUDUVIG LORENTZEN
Linha rapida entre Pernambuco, Para e Manáos

O VAPOR

RIO

Esperado do norte até o dia 15 do corrente e seguirá depois de pequena demora para os portos do norte até Amarração.

Para passagens, encommendas e carga trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOZA & C.
Rua da Madre Deus ns. 24, 26, 28
RECIFE

THOS & JAS HARRISSON
PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

RIO PARDO

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Bahia e Victoria.

N. B.—Não serão attendidas reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a Alfandega ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados os volumes com termos de avaria, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Companhia Paulista de navegação e commercio

PAQUETE

IPIRANGA

Presentemente em nosso porto, seguirá no domingo para Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá, Montevidéo e Buenos Aires.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

Oscar Amorim & C.ª
Rua Visconde de Itaparica ns. 38 e 40

Lamport & Holt
O PAQUETE INGLEZ

CHAUCER

Esperado de Antuerpia e London no dia 18 do corrente.

N. B.—Não serão attendidas reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria para a verificação de faltas se as houver.

Para encommendas e valores trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
22 — *Rua Visconde Itaparica* — 22
1.º ANDAR

ILEGÍVEL

LEITE SUISSO

MARCA "MOÇA"

REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE

CEARÁ

Esperado do norte no dia 14 do corrente segue para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do sul no dia 23 de agosto segue para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatyara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do sul no dia 17 do corrente, segue para Cabedello, Natal, Ceará, Pará e Manáos no mesmo dia.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

O PAQUETE

PYRINEUS

Presentemente em nosso porto seguirá para Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, com pequena demora.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores a 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisad a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Cargas, passagens, informações etc.

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

ARAGUAYA

E' esperado da Europa no dia 17 de Agosto e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

Oronsa em 26 de agosto.
Amazon em 31 de agosto.
Asturias em 14 de Setembro.
Danube em 22 de setembro.
Oriana em 23 de setembro.
Avon em 28 de setembro.
Aragon em 12 de outubro.
Nile em 20 de outubro.
Ortega em 21 de outubro.
Araguaya em 26 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ASTURIAS

E' esperado do sul no dia 13 do corrente e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Aragon em 27 de agosto.
Ortega em 3 de setembro.
Araguaya em 10 de setembro.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Danube em 15 de outubro.
Avon em 22 de outubro.
Oronsa em 29 de outubro.
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A.......
Pelo vapor P. S. N. C. Orita....... } 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias............ } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

TUPY

Esperado do sul até 17 do corrente segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

ARACATY

E' esperado do norte no dia 18 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

PARANA'

Presentemente em nosso porto segue para MOSSORO'.

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ

Miguel de Larrinaga

Esperado do sul no dia 17 do corrente seguirá depois de pequena demora para Pará, Boston e New-York.

Para carga etc., trata-se com o agente A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado do sul até o dia 23 de agosto e seguirá depois da demora necessaria para S. Vicente, Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

AACHEN

Esperado da Europa até o dia 20 do corrente seguirá para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 7 de Agosto de 1911

EDITAL

Imposto de classe—exercicio de 1911 a 1912

De ordem do sr. dr. administrador em commissão, faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto das classes, abaixo mencionadas, que de accordo com o artigo 4.º paragrapho 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, lhes fica marcado o prazo de dez dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação dos recursos, que poderão ser interpostos por intermedio desta Repartição para a Associação Commercial de Pernambuco.

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1911.—O chefe *Bernardo José da Gama Lins.*

Recife

CLASSE n. 29. — Tavernas inclusive estabelecimentos de xarque a retalho.

Pestana Santos & C. .... 795$456
J. Abrantes .... 662$880
Barros Filho .... 430$872
Joaquim Barros & C. .... 198$864
José Bastos de Figueiredo .... 364$584
Emilio Silva & C. .... 397$7[illegible]
Rodrigues Machado & C. .... [illegible]
Manoel Martins Santa Rita .... [illegible]456
Marques da Silva .... 165$720
Abilio Pinto Lap[illegible] .... 49$746
Marcelino M[illegible] .... 165$720
João de [illegible]artins Gesteira .... 99$432
Fra[illegible] Souza .... 99$432
[illegible]cisco Barbosa Correia .... 132$576
[illegible] da Rocha .... 99$432
José Salles Filho .... 198$864
A. Rios & C. .... 66$288
Antonio da Silva Ramos .... 99$432
Jovencio Lopes de Castro .... 49$716
Dionizio Pereira da Silva .... 49$716
A. Medeiros .... 45$716
José Lemos .... 165$720
Pinto Saraiva & C. .... 165$720
José Lopes da Costa .... 265$152
Ignacio Ferreira da Silva .... 156$720
João Reis .... 66$288
Domingos Costa .... 49$716
Silvino Jorge da Silveira .... 99$432
A. M. Silva .... 198$864
João Miguel .... 49$716
Bernardino Torres .... 66$288
Abilio Rodrigues de Almeida .... 132$576
José Moreira Souza Primo .... 99$432
Manoel José Moreira .... 66$288
A. Britto & Machado .... 132$586
José Moreira de Souza Sobrinho .... 298$296
João da Silva .... 132$576
Lizu de Barros Pimentel .... 66$288
João Climaco .... 49$716
Aprigio Lima .... 132$576
Luiz A. Fonseca .... 66$288
Manoel Pereira .... 49$716
Francisco Rodrigues da Silva .... 132$576
Romeu Miguel de Araujo .... 49$716
Eduardo Costa .... 232$008
Joaquim de Souza Azevedo .... 165$720
José Bezerra da Silva .... 165$750
Ferreira Bessa & C. .... 198$864
Bernardo Marques Fernandes .... 66$288

8:634$012

Santo Antonio

Pereira Ferreira & C. .... 861$744
Soares & C. .... 1.126$896
Hilario Antonio do Monte .... 132$576
João Alves Marques .... 165$720
H. Fernandes Lima .... 861$744
Alves de Freitas & Irmão .... 563$448
Antonio Machado & C. .... 563$448
Delphino Lopes da Cruz .... 928$032
Alberto Pinto de Freitas .... 132$576
José da Silva .... 132$576
Martins Soares .... 66$288
João de Mello .... 49$716
Gomes Augusto Gayo de Miranda .... 1.093$752
Maximiano Eugenio Soares .... 66$288
Lindolpho Pereira .... 49$716
Cunha Soares .... 497$160
Souza Maia .... 1.955$496
Franco Ferreira & C. .... 3.282$330
Ferreira da Cunha & C. .... 198$861
Esteves de Gusmão .... 298$296
Manoel Gomes & C. .... 232$008
Antonio Dias & Filho .... 232$008
Resende & Rodrigues .... 1.126$896
Macario Pereira Castro .... 49$716
Mousante & C. .... 364$584
Barretto Costa & Irmão .... 198$864
Angelin & C. .... 397$728
Maria Idalina .... 49$716
Silva Carvalho & C. .... 66$288

Recebedoria do Estado

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 50% da freguezia de São José, relativo ao exercicio de 1911 a 1912.

RUA MARCILIO DIAS

N. 112—Oscar Maia, fabrica de caixas .... 60$000
N. 121—Donata Maria da Silva, casa mortuaria .... 75$000
N. 103—José Rodrigues Lima quitanda .... 40$000
N. 141—João Pereira da Silva, idem .... 50$000

RUA LOMAS VALENTINAS

N. 64—Pedro Adolpho dos Santos, quitanda .... 40$000
N. 70—José M. da Silva, deposito de seccos .... 60$000
N. 9—Bernardino P. de Freitas, quitanda .... 30$000
N. 21—Costa & Santos, idem .... 30$000

TRAVESSA DOS MARTYRIOS

N. 8—Francisco de Queiroz Filho, quitanda .... 50$000

RUA SÃO JOÃO

N. 52—Viuva Joaquim Torres, cocheira .... 100$000
N. 17—Manuel Candido de Albuquerque, açougue .... 100$000
N. 17 A—Agostinho Ferreira, deposito de pão .... 15[illegible]

RUA MARQUEZ DO H[illegible]VAL

N. 191/197 — Math[illegible] Guimarães, ca[illegible]rpintaria .... 150$000

RUA TOBIAS BARRETTO

N. 37—Manoel Pedro & C., deposito de cereaes .... 100$000

RUA DIAS CARDOSO

N. 7 B—Antonio Pereira da Silva, quitanda .... 40$000

RUA PADRE NOBREGA

N. 79—José Tavares, quitanda .... 40$000

RUA DA CADEIA NOVA

N. 22—Antonio Saraiva, officina de carroças .... 120$000
N. 20 D—Antonio Rodrigues vaccaria .... 100$000
N. 12 H—Francisco de Souza, quitanda .... 40$000
N. 27 B—Gomes & C., deposito de pão .... 200$000

PASSO DA PATRIA

S/n, Julio Pereira S. Sampaio, funileiro .... 30$009
N. 7, Antonio F. dos Santos, barbeiro .... 40$000

RUA VIDAL DE NEGREIROS

N. 36, Joaquim M. Vital, barbeiro .... 40$000
N. 204, Daniel & C., quitanda .... 40$000
N. 212, Alice M. Perpetua, quitanda .... 40$000
N. 214, Senhorinha Maria Ferreira, açougue .... 120$000
N. 3, José M. da Silva, casa mortuaria .... 50$000
N. 25, Antonio Grandillio, carvoaria .... 50$000
N. 31—Bartholomeu D. Oliveira, barbeiro .... 40$000

RUA DA ASSUMPÇÃO

N. 6 A, José S. Gomes, gengibirra .... 50$000
N. 36, Xavier Cruz, barbeiro .... 40$000

RUA PADRE FLORIANO

N. 18, Antonio Severino, quitanda .... 40$000

TRAVESSA DO PEIXOTO

N. 12, Pedro da Silva Coelho, quitanda .... 40$000
N. 47 B, João Coimbra, cocheira .... 120$000
S/n, Sebastião L. Merguilhão, cocheira .... 100$000
S/n, Manuel do Nascimento, ferreiro .... 150$000

RUA DE SANTA RITA

N. 12, Pereira & Travassos, fabrica de dôces .... 50$000
N. 3, José Francisco dos Santos, barbeiro .... 50$000

LARGO DO MERCADO

N. 1, José M. d'Assumpção, carvoaria .... 120$000
N. 7, José Henrique, rancho .... 100$000
N. 7 A, o mesmo, barbeiro .... 50$000
N. 25 Manuel W. de Oliveira, barbeiro .... 50$000
N. 17, Manuel Gregorio da Paixão, rancho .... 50$000

VIVEIRO DO MUNIZ

N. 1 A, Macedo Santos & C, fabrica de dôces .... 1:200$000

RUA LUIZ DE MENDONÇA

N. 2 Bonifacio A. Neves, ferreiro .... 50$000

RUA OITENTA E NOVE

N. 14, José L. de Moura, quitanda .... 40$000
N. 110, Luiz de Mello, idem .... 30$000
N. 126, Luiz Gomes & C., açougue .... 100$000
N. 126 A, Os mesmos, cocheira .... 100$000
N. 138, Carvalho & Varella, surragem .... 50$000
N. 140, Walfrido Monteiro, cocheira .... 200$000
N. 142 Senhorinha Maria Ferreira, açougue .... 100$000
N. 152, Hermelinda G. Almeida, quitanda .... 40$000
N. 5, Rodolpho N. Monteiro, deposito de cereaes .... 150$000
N. 29, A. B. Neves, barbeiro .... 40$000
N. 107, Maria da Conceição, quitanda .... 40$000
N. 167 B, José Carreiro, idem .... 40$000
N. 211, José Vital Monteiro, barbeiro .... 30$000
N. 261, H. Anna Arruda, quitanda .... 40$000

TRAVESSA DO RAPOSO

S/n, Amel[illegible] Jovencia, cocheira .... 100$000

PONTAL DA CABANGA

S/n, Luiz Gomes & C., salgadeira .... 100$000
S/n, Walfrido Monteiro .... 100$000
S/n, Liberato de Freitas .... 100$000

RUA DO MUNIZ

S/n, Manuel Escobar, quitanda .... 40$000
S/n, José das Neves, cocheira .... 50$000
S/n, Francisco Dias Pinheiro, idem .... 50$000
S/n, J. Abrantes, idem .... 50$000
S/n, José Maria, vaccaria .... 75$000
S/n, Cesario Pereira, cocheira .... 50$000
N. 10, Alexandrina A. Paes Barretto, idem .... 75$000
N. 4, José Severino, idem .... 50$000
N. 18, Manuel Gomes Ferreira, idem .... 75$000
S/n, Avelino Carneiro, idem .... 75$000

1.ª secção da recebedoria do Estado, 8 de agosto de 1911.—O 1.º escripturario, *Izidoro Ferreira.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 43

De ordem do illm. sr. dr. inspector desta alfandega, intima-se de conformidade com a decisão do sr. dr. delegado fiscal neste Estado, de 5 do corrente, ao sr. Augusto Lapa ou o seu representante legal a comparecer nesta repartição, no prazo de trinta dias, a contar desta data afim de defender seus direitos, sob as penas do art. 254, n. 1 do paragrapho 1.º e artigo 265 da consolidação das leis das alfandegas e mezas de rendas da Republica.

Alfandega de Pernambuco, 12 de Agosto de 1911.—O *idio Fernandes de Oliveira*, 3.º escripturario.

Secretaria de Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1911.

EDITAL

Em cumprimento ao Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904 faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Secretario Geral, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da 1.ª vara da Capital em virtude de ter sido nomeado Dezembargador do Superior Tribunal de Justiça o magistrado que o exercia, Dr. Abdias de Oliveira.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no praso de trinta dias, contado desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a sua remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada no § 2.º, do citado artigo.—O Director, — *Affonso V. de Medeiros.*

Recebedoria do Estado

TAXA FIXA

Scientifico ao contribuinte abaixo que fica collectado no exercicio de 1911 a 1912.

N.º 43.—Hoteis, casa de pastos, etc.

Rua Visconde de Goyanna n. 179.

T. Dixon Bunn .... 300$0 0

1.ª Secção em 12 de Agosto de 1911.

O Escripturario — *Theodoro Braga de F. Barbosa.*

EDITAL

Tendo os Srs. Queiroz & Andrade, estabelecidos com fabrica de fios de algodão em Timbaúba, solicitado do Governo para a referida fabrica os favores de que trata a lei n. 970 de 11 de Junho de 1906, convido, de ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Secretario Geral, as pessoas que tiverem reclamação ou protestos a fazer contra a concessão d'aquelles favores a dirigi-os á esta Directoria dentro do prazo de trinta (30) dias, contado desta data.

Directoria Geral de Obras Publicas, em 12 de Agosto de 1911.—*Misael Domingues.*

CREADA DE ARRUMAÇÃO Precisa-se de uma, para casa de pequena familia; a tratar na sua 1.º de Março n.º 8, 2.º andar, por cima do deposito da «Fabrica Lafayete».

AMA para cozinhar no pateo do Terço n. 28, 1.º andar,

AMAS precisa-se para criança e cozinha á rua do Camarão n. 9—Bôa-Vista.

ALUGA-SE a casa n. 24 rua de S. José [illegible] tem agua, bons commodos a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

AMA—Precisa-se na rua da Madre de Deus n. 30, 2.º andar, ou pateo do Terço n. 66, para casa de pouca familia.

AMA—na rua Direita n. 8 2.º andar precisa-se de uma para cozinhar para pouca familia:

AMA Necessita-se de uma que saiba cosinhar em casa de pouca familia A tratar na rua Visconde de Goyanna n. 61.

ATTENÇÃO Vendem se vaccas paridas de novo, muito novas, mestiça de boa raçadando bastante leite. O pretendete que quizer dirija-se a Madaglena á rua de Bemfica n. 35A.

ALUGAM-SE Dois commodos para rapazes, á tratar-se na rua Nova n. 28, loja.

AMA Precisa se de uma para cosinhar, a tratar na rua do Livramento n. 21 2.º andar

AMA—Precisa-se de uma para lavar e engommar á rua das Florentinas n. 27 ou Pernambucanas n. 21. Capunga.

AMA—Precisa-se de uma para lavar e engommar, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva n. 52.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ATTENÇÃO vende-se 1 solida mobilia de junco preta com palinha no encosto, 1 Manequin perfeito e 1 jardineira de amarello; a vêr e tratar na rua da M[illegible] n. 35 Loja.

**1 A 2:000$000**—Uma pessoa que dispõe de competencia para alguns ramos de negocio e de outros labores da vida; com regular caligraphia e ortographia, propõe se a uma collocação dentro ou fóra desta cidade com remuneração de 150$ a.... 200$000 mensaes. Offerece a quantia acima como garantia. Podendo ser procurado no deposito da Paulista á rua do Rangel.

AMA Preciza-se de uma cozinheira na rua do dr. Rosa e Silva antiga Imperatriz n.º 74 1º. andar.

ALUGA-SE OU VENDE-SE o chalet n. 77, sito á estrada do Brejo (Arraial) tendo no mesmo boa planta de capim um cercado proprio para criação de gado. A tratar no mesmo.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestina, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

AO COMMERCIO uma pessoa activa com bôa letra, offerece-se para cobrador, caixa, ou caixeiro despachante, prestando fiança de acôrdo com o logar. Cartas nesta redacção para F. V.

AMA para menino no pateo do Terço 28, 1.º andar.

BUL-DOG FUGIDO Da rua Velha n. 112, Bôa Vista, desappareceu um cachorrinho *bul dog*, muito gordo, e que acode sob o nome de *Aly*. Sendo profundamente estimado pede-se a quem o encontrar o obsequio de leval-o aquella casa, onde será gratificado.

COZINHEIRO OU COZINHEIRA—Precisa-se de quem saiba bem cozinhar, para pequena familia. Paga-se bem, Caminho Novo 157.

COZINHEIRA Precisa-se de uma para casa de pequena familia á tratar no 2.º andar á rua 1.º de Março n. 8, por cima do deposito da «Fabrica Lafayette».

CAIXEIRO. Precisa se de um de 14 á 18 annos de edade que tenha bastante pratica de molhado e que dê prova de boa conducta, á rua dr. Rosa e Silva n. 55.

CAIXEIRO—Precisa-se um até 15 annos de idade com pratica de molhados e conhecimento de sua conducta, na estrada do Arrayal n. 41.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que cozinhe bem e durma em casa dos patrões: Avenida Martins Junior n. 2 Sanches Tigipió.

CASA PARA NEGOCIO — Vende-se uma optima armação toda envidraçada prestando-se para qualquer ramo de negocio, em um ponto de esquina, e em uma das principaes ruas do bairro de Santo Antonio, rua das Florentinas, n. 34, tudo livre e desembaraçado de qualquer onos. A tratar na rua da Detenção n. 17.

CAIXEIRO Precisa-se de um de 14 a 16 annos com pratica de tavernas, a tratar na rua Formosa n.º 11, A.

LINDA MORADIA aluga-se um lindo chalet de pedra e cal, novo, edificado acima do sólo um metro, com 2 salas, 3 quartos e grande cozinha. O chalet é uma belleza, todo rodeado de grandes jaqueiras, mangueiras, etc. etc. Todos os quartos, corredor e cozinha têm grandes janellas que por isso o tornam uma habitação aprazivel e saudavel; a 3 minutos da estação de Areias, na aprazivel arrabalde Areias muito breve servido pelo bonde; a tratar á rua M. do Herval n. 26.

OLHE ISTO! encarrega-se de fazer qualquer mudança por barato preço e com todo o esmero, não só para dentro da cidade como para fóra da mesma; para informações no Armazem de Lima com o sr Agripino ou na rua do Pires n. 1, venda.

PRECISA-SE de um menino com pratica de molhados, á tratar rua Dr. Rosa e Silva n. 29.

PADARIA Vende-se uma a tratar com Antonio Gomes na Padaria do Commercio Rua Larga do Rosario 3.

PRECISA-SE vendedores para a venda de Mercadorias em prestações, boas condicções; tratar de 7 horas as 9 horas da noite n'a Rua Imperatriz 39 2.º andar com Goldstein Y. Abeles.

PROFESSORA titulada, brasileira, continúa a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez do Herval, n. 198

PRECISA-SE de quatro meninos para aprender a arte de typographo e impressor.—Não ganha emquanto não aprender. Agencia Jornalistica.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada a agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

SEMENTES NOVAS de hortaliça e de flores, tambem se encontra um grande surtimento de frutas na rua do Commercio n.º 20.

SITIO OPTIMO Aluga-se com bôa casa de vivenda, agua, baixa de capim, optima cocheira para 8 vaccas e 10 bezerros outra para cavallos a ver e tratar no mesmo á Mangabeira de Baixo n. 9 B.

TERRENO PARA UMA FABRICA OU EMPREZA—Aluga-se todo murado esquina, tem rio Capibaribe nos fundos, ponto de embarque, na travessa do Jasmim n. e o grande armazem nos fundos da alfaiataria Fulco da rua dr. Rosa e Silva, com a frente para rua Dr. Martins Junior, antigo Becco Camarão, se faz arrendamentos, a tratar na rua do Commercio, n. 20.

VENDE-SE O estabelecimento de calçados sito a rua do Livramento n. 21, com pequeno capital, loja muito espaçosa, prestando-se para armazem ou qualquer ramo de negocio. A tratar no mesmo.

VENDEM-SE carroças novas com molas inglezas, por preço commodo. Tenda do Saraiva, rua Detenção n. 22.

VENDE-SE A casa n. 54 sita á rua Padre Floriano a tratar n Becco do Souza n 33.

VENDE-SE uma taverna bem afreguezada e em bom ponto; a tratar com Franco Ferreira & C.

VENDE-SE no litoral entre este e o Estado da Parahyba, a excellente propriedade Jacuman; á tratar na rua Velha n.º 49.

VENDE-SE uma alfaiataria na freguezia de Santo Antonio afreguezada e dependendo de pouco capital; não se faz questão da venda ser a dinheiro ou a prazo, conforme a garantia. Ensina-se a cortar ao comprador gratuitamente em 30 lições approximadamente. Informações com o sr. Candido Reis, á Cambôa do Carmo n. 22 de 6 ás 8 da noite.

VENDE-SE uma taverna na Estrada de Belem n. 62 da Encruzilhada o motivo se dirá ao comprador. A tratar na mesma.

VENDE-SE o sobrado sito á rua Barretto de Menezes n. 1, freguezia do Recife, em optima localidade a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 15.

VENDE-SE a casa á estrada de ferro de Tigipió—curva n. 5—a tratar á rua Gervasio Pires 54.— Recife.

VACCAS turinas e mestiças á venda Paridas e novas. Informações na venda do Bonifacio, estrada do Rosarinho.

VENDE-SE o excellente chalet sito á rua de S. João n. 63, talvez a melhor casa desta cidade, pela construcção, grandes commodos e dependencias, com agua e apparelhos nos pavimentos terreos e superior, bom quintal com fructeiras e parreiral, e uma bôa garage para automoveis. Faz-se todo negocio; a tratar no escriptorio n. 36 á rua Duque de Caxias com Lydio Alerano Bandeira de Mello. Recife 22 de junho de 1911.

VENDEM-SE duas casas na praia de S. Francisco em Olinda; a tratar com José Valeriano no «Diario de Pernambuco».

COMMERCIO

Dia 12 de Agosto

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 3/32 d/s por mil réis do banco.

Idem sobre Londres a 90 d/v 16 3/16 por mil réis particular hontem.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme a grão, cota-se de 550 a 650 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$600 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial*).

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000

Café, cota-se de 10$500 a 11$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 780 a 800 pelos 15 kilos ensacados.

Cera de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 20$000 a 25$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 900 a 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 600 réis conforme a qualidade.

Sacos, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Sêccos seccos. — Cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 4$500 a 4$800.

Feijão mulatinho, generos do sul de 15$000 a 16$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$850 pelos 15 kilos.

Mel, cota se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 7$200 a 7$400 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 1$800 a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$100 a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	Valor	A...
Apolices federaes 5 %	1.0$	1.010$000
» do Estado 5 %, com 10 mezes de juros	1.000$	810$
» do Estado 7 %	1.000$	990$
Apolice do estado 7 %, com 7 mezes	200$	178$
» do estado 7 %, com 7 mezes	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	180$
Fabrica Estopa	200$	ao par
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	347$000
Amphitrite	300$	400$000
Indemnisadora	300$	360$000
Iris	400$	640$000
Companhia do Beberibe	900$	90$000

E' a seguinte a cotação dos titulos brasileiros nas bolsas de Paris e Londres, conforme rezam os ultimos boletins financeiros:

Bolsa de Paris, 5 de julho de 1911

VALORES	Cotação
Brasil 4½% 1883 obrigação de £ 100	98 ..
» 4½% 1888 » de £ 100	98 70
» 4% 1889 obrigação de £ 100	89 ..
» 5% 1898 Funding, obrigação £ 20	105 80
Brasil 5% 1908-1909	...
» 4% 1910	445 ..
Brasil 5% 1895	101 ..
» 5% 1903 (1.ª e 2.ª emissões)	101 85
» 4% Rescisão (1901, 02, 05)	85 90
» 5% 1909 (Pernambuco)	510 ..
Estado de—Alagoas 5% ouro 1906	439 50
» —Amazonas 5% ouro 1906	443 ..
» —Bahia 5% 1910	493 ..
» —Bahia 5% 1888	502 ..
» —Bahia (ville) 1905	473 ..
Ceará 5% ouro 1910	471 ..
Espirito Santo 5% 1894	499 ..
» » 5% 1908	478 ..
Minas Geraes 5% 1907	503 ..
» » 4½% 1910	467 ..
» » 4½ 1911	470 ..
Maranhão (Estado do) 5%	446 ..
Pará (Estado do) 5% ouro	498 ..
Pará (villede) 5% ouro 1907	444 50
Paraná 5% ouro	472 ..
Pernambuco 5% 1905	475 ..
» privil 5% ouro	469 ..
Rio Grande do Norte 5% 1910	459 50
S. Paulo (Estado de) 5% ouro 1905	503 ..
» » 5% 1907	497 ..
» Bons do Thesouro 5% 1908	....
Caminhos de ferro federaes brasileiros 5%	489
Caminhos de ferro do norte do Brasil 5%	380 ..
Caminhos de ferro noroeste do Brasil 5%	423 50
Caminho de ferro de S. Paulo a Rio Grande 5%	470 ..
Caminho de ferro de S. Paulo (ns. 50.001 a 95.000)	
Idem idem (ns. 95.000 a 120.000)	440 ..
Idem idem (ns. 120.000 a 242.642)	449 ..
Idem idem (S. Francisco)	449 ..
Caminho de ferro de Victoria a Minas 5% (ns. 40001 a 80000)	453 ..
Idem idem (ns. 80.001 a 140.000)	447 ..
Idem do Curralinho a Diamantina	436 ..
Idem idem 5% 1910	465 ..
Idem de Goyaz 5%	415 ..
Idem do norte do Paraná 5% or	427 ..
Idem do sudoeste da Bahia 6%	479 ..
Brasil Railways priv.	508 ..
» ord	270 ..
» ord 4½% ouro	460 ..
Sul do Brasil 5% 1.ª hypoth	436 ..
» 5% 2.ª serie	445 ..
Porto da Bahia 5% ouro	440 ..
Idem do Pará 5% ouro, 1.ª hypoth	458 ..
Porto do Rio Grande do Sul, acções	640 ..
Idem idem 5%	438 ..
Pernambuco (C.ª Geral) 5%	402 ..
Rio de Janeiro (C.ª Geral) 5%	...
Tramways do Rio de Janeiro 5%	489 ..
Banco de credito hyp. de S. Paulo 500 f. 5%	478 ..
Municipality of Pará 6%	465 ..
Fazendeiros S. Paulo 5%	467 ..

Bolsa de Londres, 27 de junho de 1911

VALORES	COTAÇÃO	
Consolidados 2 ½ %	78 ½	79 %
Alagoas 5%	90 %	92 ..
Bahia (Est. da) 5% ouro 1904	97 %	99 %
Brasileiro 4½% 1883	95 ..	97 ..
» 4½% 1888	97 ½	99 %
» 4% 1889	87 %	87 %
» 5% 1895	101 %	102 %
» 5% Funding	103 ½	104 %
» 4% Rescisão	85 ½	86 %
» 5% 1903	100 %	101 %
Lloyd Brasileiro 5%	101 %	102 %
» 4%	93 ½	94 %
» 5% Loan 1908	100 %	101 %
Lloyd Brasileiro 4% 1910—87½% p. d	86 ½	86 %
Idem 4% 1911	49 ½	50 %
Pará (Estado) 5% ouro	97 %	98 %
Idem 5% 1907	96 %	97 %
S. Paulo (Brésil) 5% 1888	101 %	103 %
S. Paulo (Estado) 5% 1899	99 %	100 %
S. Paulo 5% Tressury Bds	100 ½	101 %
S. Paulo (Estado) 5% 1904	100 ½	102 %
Bello Horizonte 6% 1905	103 %	105 %
Rio de Janeiro (Districto federal 5%	98 %	99 %
Rio de Janeiro 5% Cold Bds	100 %	101 %
Rio de Janeiro (cidade) 4%	96 %	98 %
Santos (cidade) 6%	101 %	103 %
Santos (cidade) 6% 1910	102 %	103 %
S. Paulo 6% Cld Ln 1908	105 %	107 %
Manáos (cidade) 5½ (£ 20)	99 %	101 %
Manáos improvements 6% Préf.	8 %	8 ½
Manáos Harbour 5%	98 %	100 %
Pará (Belem) (Mun. de) 5% 1905	92 %	94½%
Pernambuco (Recife) 5%	95 %	96 %
Western Telegraph C.ª (acções de £ 10)	13 ½	13 %
Western Telegraph C.ª 4%	90 %	101 %
British Bank of South America	27 ½	28 %
London and Brazilian Bank	33 ½	34 ½
London and River Plate Bank	60 ½	61 %
Dumont Coffee C.ª (Acç. ord. de £ 10)	8 ½	9 ½
Dumont Coffee C.ª 7½%	10 %	10 %
Dumont Coffee C.ª 5½%	101 %	103 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 7%	6 ½	7 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 5½%	101 %	102 %
Rio de Janeiro City improvements (A £5	4 ½	4 ½
Idem idem 4 ½ 1873—1880	101 %	103 %
Idem idem 5% 1882 e 1901	100 %	102 %
Idem idem 5% Debs. Red. before 1931	100 %	102 %
Rio de Janeiro Flour Mills, acções £ 1	2 3/16	2 11/16
Rio de Janeiro Flour Mills 5%	100 %	102 %
S. Paulo Gas C.ª, acções de £ 10	20 ½	21 %
S. Paulo Gas C.ª 5%	49 %	50 %
Brasil Gt. South Railway, acç. de £ 2	5 ½	5 %
Brazil Gt. South (Obrigações de £ 100 6%	100 %	102 %
Idem idem 6%	96 %	98 %
Idem idem 6%	94 %	96 %
Brazil North Eastern Railway 6%	99 %	101 %
Brazil North Eastern Railway 4½%	85 %	86 %
Great Western of Brasil, acç. ord.	11 %	11 %
Idem 6% pref	12 %	12 %
Idem obrig. 6% de £ 100	137 %	139 %
Idem obrig. 4% de £ 100	92 %	93 %
Mogyana 5%	100 %	102 %
Porto Alegre 6%	....	.. %
S. Paulo Railway C.ª acç. de £ 100	209 %	211 %
Idem obrig. 5% de £ 90	113 %	115 %
Idem obrig. 5½ de £ 100	124 %	126 %
Idem obrig. 5% de £ 100	111 %	113 %
Idem obrig. 4% de £ 100	102 %	104 %
Leopoldina acç. de £	63 %	64 %
Idem 5½% preferidas	10 %	11 %
Idem 4%	94 %	95 %
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª acç. de £ 10	26 %	27 %
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª obrig. 5%	114 %	116 6

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 11 DE JULHO

Carne verde de....	400	a	800	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kil
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kil
Farinha de	360	a	400	a cuia
Milho de	..	a	700	a cuia
Feijão de.....	1$700	a	2$200	a cuia
Gomma de	..	a	1$200	a cuia

Importação

Vapor nacional **Manáos**, entrado do Rio de Janeiro e escala em 11 e consignado a Companhia Lloyd Brasileiro

Carga do Rio de Janeiro.—Agulhas 1 caixa a Gonçalves & C.

Armarinho 1 caixa a L. Nogueira, 2 a C. Gurgel, 1 a L. F. Barbosa, 2 a A. Bezerra.

Anilina 1 caixa á Companhia T. Paulista

Artigos diversos 2 caixas a Ernesto Fragoso.

Bromil 1 caixa a M. J. Campos.

Brabante 2 caixas a J. C. Coelho & C.

Botinas 5 caixas a 5.ª região militar.

Chumbo 30 caixas a J. C. Coelho & C.

Chocolate 5 caixas a J. Mello.

Cadeiras 5 caixas a Manuel & C.

Calçados 1 caixa a F. Nunes & C, 1 a D. Netto & C, 1 a V. Diniz, 1 a L. Oliveira & C

Drogas 10 volumes a D. Silva & C 2 a L. S. Maia, 1 a C. D. Diniz, 1 a S. Braga & C. 4 a A. Raposo.

Fitas cinematographicas 1 caixa a L. Munier.

Fazendas 1 volume a J. F. Maciel, 2 a D. Coelho & Soares.

Fumo 28 volumes á ordem.

Fardamentos 29 caixas a 5.ª região militar.

Gravatas 1 caixa á ordem.

Leite 6 volumes a H. F. Lima.

Livros 1 caixa a N. Fernandes & C, 1 a J. A Bezerra.

Miudezas 1 caixa a Sloper Irmãos.

Medicamentos 2 volumes a Farias Irmãos, 29 a 5.ª região militar.

Manteiga 2 caixas á ordem, 12 a J. Montenegro & C. 13 a L. Barbosa & C, 25 a S. da Figueira & C, 13 a E. G & Duarte, 18 a Souza Maia & C.

Oleo 1 caixa a O. Oliveira & C.

Papel 5 fardos ao *Diario de Pernambucó*

Perfumarias 1 caixa a O. Oliveira & C.

Roupas 19 caixas ao R. P. do Estado.

Tecidos 1 volume a M. S. Braga, 3 á ordem, 15 a M. Lima & C 4 a F. Silva & C, 7 a Silveira & C.

Encommendas—Armarinho 1 volume a O. Bandeira.

Colletes 1 caixa a Sloper Irmãos.

Fitas cinematographicas 1 caixa a Guedes Pereira.

Miudezas 1 caixa a Barza & C.

Roupas 1 volume a J. F. B. Silva.

Vistas de celluloide 1 caixa á ordem.

Encommendas da Bahia—Mercadorias 6 volumes á ordem

Carga de Maceió—Cabo 1 fardo a J. G. Albuquerque.

Carga do vapor *Sirio*, baldeada para o vapor *Manáos*.

Pregos 21 caixas á ordem.

Rendimentos publicos

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 11	49:291$047
Idem do dia 12	2:239$245
	51:530$292

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 11	533:911$014
Idem do dia 12 ouro	17:785$157
» » papel	29:825$794
	47:610$951
	581:521$965
Em igual periodo de 1910.	828:073$731

CAIXA ECONOMICA

Dia 12 entradas de deposito	22:651$000
Saidas	10:083$000
Saldo para a delegacia	12:568$000
A pagar de liquidações e por conta	47:279$876

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 11	142:135$430
Consumo do dia 12	
Exportação	21:837$280
Estatistica	461$350
Diversos impostos	2:227$900
	166:661$960
Em igual periodo de 1910.	124:076$8.0

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE AGOSTO)

Paraná, do sul hoje.
Gladiator, da Europa hoje.
Asturias, do sul hoje.
Tropeiro, do sul hoje.
Ceará, do norte amh.
Rio, do norte a 15.
Tupy, do sul a 17.
Pará, do sul a 17.
Araguaya, da Europa a 17.
Chancer, da Europa a 18.
Rio Pardo, da Europa a 18.
Aracaty, do norte a 18.
Aachen, da Europa a 20.
Crefeld, do sul a 23.
Oronsa, da Europa a 26.
Aragon, do sul a 27.
Amazon, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR (MEZ DE AGOSTO)

Amarração e esc. *Jequitinhonha*, hoje as horas.
Porto Alegre e esc. *Pyrineos*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Rio*, ás 2 horas.
Areia Branca, *Paraná*, amh ás 2 h.
Southampton e esc. *Asturias*, hoje ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, a 14 ás 2 h.
Rio e esc. *Ceará*, a 14 ás 6 horas.
Manáos e esc. *Pará*, a 17 ás 6 horas.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 17 ás 10 h.
Pará e esc. *Tupy*, a 18 ás 2 h.
Paranaguá e esc. *Aracaty*, a 18 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Rio Pardo*, a 19 ás 2 horas.
Santos e esc. *Aachen*, a 21 ás 2 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 23 ás 2 h.
Callão e esc. *Oronsa*, a 26 ás 11 h.
Vapor allemão *Macedonia*, descarregando
Southampton e esc. *Aragon*, a 27 ás 10 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 31 ás 10 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmado.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Ipiranga*, carregando.
Vapor nacional *Jequitinhonha*, carregando.
Vapor nacional *Pyrineos*, descarregando.
Vapor inglez *Polycarp*, descarregando.
Vapor inglez *Brookwood*, carga carvão.
Vapor inglez *Author*, descarregando.

SAIDAS DO DIA 12—Manáos e escala, vapor nacional *Manáos*, commandante Alfredo Short, carga varios generos.

Londres e escala, vapor allemão *Marie Horn*, commandante R. Nieman, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschen—Prieso.
Bodenbach